SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 25 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1920

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 056/2017
CONVITE N°. 004/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Sete de Setembro, 3359, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **CONVITE** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, exclusivamente para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/2006, que será processado e julgado em conformidade com as normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia **05 DE SETEMBRO ÀS 10:00 HORAS**, na sala de Licitações, situada na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, Amambai (MS), CEP: 79.990-000.
O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Amambai ou através do site www.amambai.ms.leg.br, demais informações no telefone: 67 3481-1551.

OBJETO: Aquisição de prestação de serviço de acesso à Internet através de Links Dedicados dos gabinetes e salas administrativas da Câmara Municipal de Amambai-MS**,** conforme características, quantidades e especificações descritas no **ANEXO I** deste Edital que dele fica fazendo parte integrante.

Além das empresas convidadas pela Câmara Municipal, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia previsto para entrega dos envelopes.

Amambai (MS), 24 de Agosto de 2017.

EDINEIA FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:4DDE9E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2013.

Republicar por incorreção
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013.
Processo Administrativo nº 038443/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS.
CPF N° 448.746.501-04
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Rio Branco, 1135, Sala 02, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON, centro, nesta cidade, medindo aproximadamente 95,50 m2 conforme IPTU, sendo que será locada uma sala medindo 40,50m².
VALOR: R$ 656,37 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) por mês, perfazendo o total de R$ 5.250,96 (cinco mil duzentos e cinquenta Reais e noventa e seis Centavos).
PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 08 (oito) meses, com termo inicial de vigência na data de 24/07/2017 e final para a data de 21/03/2018, não podendo ser mais prorrogado, pois já atingiu o prazo de 60 (sessenta meses).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
02.06.01 – FMDD – Fundo Mun. De Defesa Dos Direitos Difusos.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
14.422.0002.2121.0000 – Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
GELZA DUTRAS DOS SANTOS – Locador Inventariante.
CPF: 448.746.501-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0285BB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6237

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C.N TROFÉUS EIRELI – EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7FACAD22

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6395

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 14.125.604/0001-79.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão..
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão..
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:084069B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6191

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 2.154,95 (dois mil cento e cinquenta e quatro Reais e noventa e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:24267D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6356

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 292,98 (duzentos e noventa e dois Reais e noventa e oito Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6BEC6E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6337

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde..
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B58BA6C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6338

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta Reais)
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BBAD0A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6396

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 666,00 (seiscentos e noventa e seis Reais)
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5C96795F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6357

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.196,00 (quatro mil cento e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:62E4676F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6358

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:78B33944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6359

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:13EC9CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B888F61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6361

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:205F244E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6362

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.692,00 (dois mil seiscentos e noventa e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3268C2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6377

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMAQ – CAMPOTRAT DOURADOS COM. DE PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.648.756/0001-65.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:23276B75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 031/SEMED/2017
Amambai, 24 de agosto de 2017.

Designa Comissão de Acompanhamento e Execução do Programa do Transporte Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores lotados nesta secretaria abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Execução do Programa de Transporte Escolar para atender alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino:

I – Wender Luiz Farias Garai- Coordenador do Programa do Transporte Escolar;
II – Cleonice Vilhalva de Souza- Membro;
III – Simone Cardoso de Oliveira - Membro

Art. 2º - Fica revogada Portaria nº02/SEMED/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 24 de agosto de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:DF57B246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 047/2017 AUTOR: PM ORIGEM: 005/17

"Promove a reorganização funcional dos cargos constantes das tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior - DAS contidas

no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº. 001/2003 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Amambai e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 21/08/17 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS-2, alterando-se as Tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº. 001/2003, que passam a vigorar na forma descrita no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em 24 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 047/2017

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001/2003

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	13
DAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Nível superior ou equivalente na área de atuação (Publicidade, Marketing e Propaganda)	01
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	Nível superior (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	01
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Nível superior ou capacidade pública e notória	15
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	Nível Superior em qualquer área	01
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior em qualquer área	04
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	13	-	-
DAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R$ 2.500,00	01	80%	R$ 4.500,00
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	1	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	R$ 1.807,40	1	80%	R$ 3.253,32
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	R$ 1.807,40	1	80%	R$ 3.253,32
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 1.807,40	15	50%	R$ 2.711,10
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	R$ 1.807,40	1	50%	R$ 2.711,10
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R$ 1.488,30	4	50%	R$ 2.232,45
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	R$ 673,10	1	20%	R$ 807,72
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	R$ 673,10	1	20%	R$ 807,72

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8887333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.556/2017 AUTOR: PM ORIGEM: PL Nº 016/17 ''ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.421/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 21/08/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 7º da Lei Municipal nº. 2.421/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º. O Gabinete do Prefeito será coordenado pelo servidor ocupante do cargo em provimento em comissão de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-5, e será composto pela Ouvidoria, Assessoria de Comunicação, PROCON, Junta do Serviço Militar, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Coordenadoria da Mulher".

Art. 2º. A Lei Municipal nº. 2.421/2014 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 7-A. A Assessoria de Comunicação, que terá por seu titular o Assessor de Comunicação, funcionará junto ao Gabinete do Prefeito com a finalidade precípua de representar a Administração Municipal em sua relação com todos os veículos de comunicação e, ainda:

I – Realizar o acompanhamento e fiscalização dos procedimentos licitatórios inerentes à contratação de Agências de Publicidade e Propaganda;

II – Prestar assessoria diária na atualização do sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai;

III – Supervisionar a captura e armazenamento dos arquivos de dados e imagens;

IV – Assessorar nas definições estratégicas de comunicação;

V – Zelar pela imagem e promoção da Prefeitura Municipal de Amambai;

VI – Realizar comunicação com a sociedade, por intermédio da divulgação dos atos da Prefeitura Municipal e sobre os temas que lhe forem determinados, promovendo esclarecimento dos programas e políticas de governo municipal;

VII – Cobertura jornalística das audiências concedidas pelo Prefeito Municipal;

VIII – Articulação com órgãos municipais na divulgação de programas e políticas e em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Prefeito Municipal."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C2E16537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 623/2017 DE 17 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CARLOS JOSÉ FERREIRA DE BRITO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote Fração da Chácara n° 05, matricula 21.492, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Carlos José Ferreira de Brito e outros, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 65.881/2017 de 21 de julho de 2017.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 623/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do Lote Fração da Chácara n°05, matricula 21,492, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a serem denominados Lote n° 01 Fração da Chácara n°05, 02 Fração da Chácara n°05, 03 Fração da Chácara n°05, 04 Fração da Chácara n°05, 05 Fração da Chácara n°05, 06 Fração da Chácara n°05, 07 Fração da Chácara n°05, 08 Fração da Chácara n°05, 09 Fração da Chácara n°05, 10 Fração da Chácara n°05 e Chácara n° 05(Remanescente).
Área Total: 22.393,00 m² (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e três metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

LIMITES

Imóvel : Chácara n° 05 (Remanescente).
Situação : Município de Amambai – MS.
Área : 9.989,25 m²
Proprietário: Carlos José Ferreira de Brito e Athemar D' Sampaio Ferraz.

Inicia-se a descrição deste perímetro no MP-01, cravado em comum com terras do Sr. Ahmed Salum, daí segue por uma linha reta dividindo com terras de Ahmed Salum, com azimute e distância de 151°04'30" e 151,94 m até o M-02, daí segue por uma linha reta dividindo com terras de Maria Aparecida P. Escobar Vera, com azimute e distância de 236°26'39" e 49,31 m até o M-03, daí segue por uma linha reta dividindo com o Lote n° 01 da Chácara n° 05 com azimute e distância de 331°01'51" e 15,00 m até o M-04, daí segue por três linhas retas e sucessivas dividindo com o Lote n° 02 da Chácara n° 05 com azimutes e distâncias de, 56°26'39" e 0,74 m até o M-05, 337°14'19" e 19,37 m até o M-06, 244°20'35" e 50,06 m até o M-07 cravado a margem do Prolongamento da Rua Joana Batista, daí segue margeando a referida rua com azimute e distância de 337°14'19" e 15,02 m até o M-08 cravado a margem do Prolongamento da Rua Joana Batista, daí segue por uma linha reta dividindo com o Lote n° 03 da Chácara n° 05 com azimute e distância de, 64°20'35" e 40,05 m até o M-09, daí segue por uma linha reta dividindo com os Lotes n° 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Chácara n° 05 com azimute e distância de 337°14'19" e 95,51 m até o M-10, daí segue por uma linha reta dividindo com o Lote n° 08 da Chácara n° 05 com azimute e distância de, 246°06'07" e 40,01 m até o M-11 cravado a margem do Prolongamento da Rua Joana Batista, daí por uma linha reta dividindo com o Prolongamento da Rua Joana Batista com azimute e distância de, 337°14'19" e 15,00 m até o M-12 cravado a margem da referida Rua, daí segue por uma linha reta dividindo com terras de Ahmed Salum com azimute e distância de, 66°06'07" e 83,03 m até o MP-01 ponto inicial da presente descrição, com todos os azimutes verdadeiros.

Ao Norte : Ahmed Salum e Lote n° 03 da Chácara n° 05.
Ao Sul : Maria Aparecida P. E. Vera, Lotes n° 02 e 08 da Chácara n° 05.
Ao Leste : Ahmed Salum.
Ao Oeste : Prolongamento da Rua Joana Batista, Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Chácara n° 05

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE N° 01 FRAÇÃO DA CHÁCARA N° 05
Desmembrado
ÁREA: = 15,00 x 50,00 = 750,00m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados)
Proprietário: Epifânio Vera

Ao Norte : 50,16 m com Fração do Lote n° 02 da Chácara n° 05.
Ao Sul : 50,16 m com o Lote n° 09 da Chácara n° 05.
Ao Leste : 15,00 m com Fração da Chácara n° 05.
Ao Oeste : 15,00 m com o Prolongamento da Rua Joana Batista, para onde faz frente.

LOTE: N° 02 FRAÇÃO DA CHÁCARA N° 05
Desmembrado
ÁREA: = Irregular= 1.143,37 m² (Mil, cento e quarenta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados)
Proprietário: Elenir Bogado Siqueira

Ao Norte : 50,06 m com Fração da Chácara n° 05.
Ao Sul : 50,90 m com o Lote n° 01 da Chácara n° 05.
Ao Leste : 19,37 m com Fração da Chácara n° 05.
Ao Oeste :26,37 m com o Prolongamento da Rua Joana Batista, para onde faz frente.

LOTE: N° 03 FRAÇÃO DA CHÁCARA N° 05
Desmembrado
ÁREA: = Irregular= 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados)
Proprietário: José Rebucci Junior

Ao Norte : 40,00 m com o Lote n° 04 da Chácara n° 05.
Ao Sul : 40,05 m com Fração da Chácara n° 05.
Ao Leste : 13,99 m com Fração da Chácara n° 05.
Ao Oeste : 16,01 m com o Prolongamento da Rua Joana Batista, para onde faz frente.

LOTE: N° 04 FRAÇÃO DA CHÁCARA N° 05
Desmembrado
ÁREA: = 15,00 x 40,00 = 600,00m² (Seiscentos metros quadrados)
Proprietário: José Rebucci Junior

Ao Norte : 40,00 m com o Lote n° 05 da Chácara n° 05.
Ao Sul : 40,00 m com o Lote n° 03 da Chácara n° 05.
Ao Leste : 15,00 m com Fração da Chácara n° 05.
Ao Oeste : 15,00 m com o Prolongamento da Rua Joana Batista, para onde faz frente.

LOTE: N° 05 FRAÇÃO DA CHÁCARA N° 05
Desmembrado
ÁREA: = 15,00 x 40,00 = 600,00m² (Seiscentos metros quadrados)
Proprietário: Caroline Praetorius Ferraz

Ao Norte : 40,00 m com o Lote n° 06 da Chácara n° 05.
Ao Sul : 40,00 m com o Lote n° 04 da Chácara n° 05.
Ao Leste : 15,00 m com Fração da Chácara n° 05.
Ao Oeste : 15,00 m com o Prolongamento da Rua Joana Batista, para onde faz frente.

LOTE: N° 06 FRAÇÃO DA CHÁCARA N°05
Desmembrado
ÁREA: = 15,00 x 40,00 = 600,00m² (Seiscentos metros quadrados)
Proprietário: Athemar D' Sampaio Ferraz.

Ao Norte : 40,00 m com o Lote n° 07 da Chácara n° 05.
Ao Sul : 40,00 m com o Lote n° 05 da Chácara n° 05.
Ao Leste : 15,00 m com Fração da Chácara n° 05.
Ao Oeste : 15,00 m com o Prolongamento da Rua Joana Batista, para onde faz frente.

LOTE: N° 07 FRAÇÃO DA CHÁCARA N°05
Desmembrado
ÁREA: = 17,86 x 40,00 = 714,40 m² (Setecentos e quatorze metros e quarenta centímetros e quadrados)
Proprietário: Athemar D' Sampaio Ferraz.

Ao Norte : 40,00 m com o Lote n° 08 da Chácara n° 05.
Ao Sul : 40,00 m com o Lote n° 06 da Chácara n° 05.
Ao Leste : 17,86 m com Fração da Chácara n° 05.
Ao Oeste : 17,86 m com o Prolongamento da Rua Joana Batista, para onde faz frente.

LOTE: N° 08 FRAÇÃO DA CHÁCARA N°05
Desmembrado
ÁREA: = Irregular = 730,40 m² (Setecentos e trinta metros e quarenta centímetros e quadrados)
Proprietário: Carlos José Ferreira de Brito

Ao Norte : 40,01 m com Fração da Chácara n° 05.
Ao Sul : 40,00 m com o Lote nº 07 da Chácara n° 05.
Ao Leste : 18,66 m com Fração da Chácara n° 05.
Ao Oeste : 17,86 m com o Prolongamento da Rua Joana Batista, para onde faz frente.

LOTE: N° 09 FRAÇÃO DA CHÁCARA N°05
Desmembrado
ÁREA: = Irregular = 1.300,00 m² (Mil e trezentos metros e quadrados)
Proprietário: Maria Aparecida Peixoto E. Vera

Ao Norte : 50,16 m com o Lote n° 01 da Chácara n° 05 e 49,31 m com Fração da Chácara nº 05.
Ao Sul : 99,64 m com o Lote n° 10 da Chácara n° 05.
Ao Leste : 13,30 m com Terras de Ahmed Salum.
Ao Oeste : 13,32 m com o Prolongamento da Rua Joana Batista, para onde faz frente.

LOTE: N° 10 FRAÇÃO DA CHÁCARA N°05
Desmembrado
ÁREA: = Irregular = 4.093,00 m² (Quatro mil e noventa e três metros quadrados)
Proprietário: Joni Maciel Guazina

Ao Norte : 99,64 m com o Lote n° 09 da Chácara n° 05.
Ao Sul :100,02 m com terras de Tercilio Berno.
Ao Leste : 56,06 m com Terras de Ahmed Salum.
Ao Oeste : 48,25 m com o Prolongamento da Rua Joana Batista, para onde faz frente.

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:288E202E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 239/2017 DE 21 DE AGOSTO 2017. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO Á PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 004/2004 e 013/2009, em especial no que concerne ao disposto no art. 37, I desta Lei.**

Considerando Ofício nº 395/17/SEMED/2017, de 14 de agosto de 2017.

RESOLVE:

***Art. 1º* Conceder gratificação de difícil acesso á professora identificada abaixo, à razão de 10% (dez por cento), conforme especificados nas tabelas abaixo.**

TABELA I – GRATIFICAÇÃO DIFICEL ASCESSO – 10% (DEZ POR CENTO)				
MATRICULA	SERVIDOR TITULAR	A PARTIR DE:	LOCAL	OBSERVAÇÃO
13559-4	SANDRA	25/07/17	EM –	Difícil Acesso

	APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA		INDIGENA TUPA 'I ÑADEVA	

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8CB548A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 229/2017 DE 16 DE AGOSTO 2017. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO AOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 004/2004 e 013/2009, em especial no que concerne ao disposto no art. 37, I desta Lei.**

Considerando Ofício nº 347/SEMED/2017, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder gratificação de difícil acesso aos professores, à razão de 05% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), conforme especificados nas tabelas abaixo.**

TABELA I – GRATIFICAÇÃO DIFICEL ASCESSO – 10% (DEZ POR CENTO)				
MATRICULA	**SERVIDOR TITULAR**	**PERIODO**	**LOCAL**	**OBSERVAÇÃO**
1870-27	Salete Rodrigues dos Santos	**25/07/17 á 21/12/17**	**EM – João Rodrigues**	**Difícil Acesso**

TABELA II – GRATIFICAÇÃO DIFICEL ASCESSO – 05% (CINCO POR CENTO)				
MATRICULA	**SERVIDOR TITULAR**	**PERIODO**	**LOCAL**	**OBSERVAÇÃO**
2593-31	Regina Carla Ribeiro Lhopis	**25/07/17 á 21/12/17**	**EM – João Rodrigues**	**Difícil Acesso**

Art. 2º **Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas constantes nas tabelas acima, revogam-se as disposições em contrario.**

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:47B16E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 236/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.
"CONCEDE AULAS EXCEDENTES E COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

Considerando Ofícios n.º 383/2017, 391/17, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder aulas excedentes e complemento de carga horaria aos servidores identificados na tabela abaixo.**

Tabela I - Aulas excedentes servidores Vínculo Estatutário				
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**Início**
01	**357-2**	Luzia Siqueira Benites	05	25/07/17
02	**2523-3**	José Geraldo da Silva	01	01/08/17
03	**4365-3**	Rosangela Solei Rosa Lauck	01	25/07/17
Tabela II - Aulas excedentes servidores Vínculo Estatutário				
Nº	Mat.	Servidor	CH	Período
01	**439-2**	Silvana Lago Velozo Mansano	10	01/08/17 á 31/08/17
Tabela III – Complemento de Carga Horaria - Vínculo Convocado				
01	**7784-7**	Jaine Viana Corbari	05	21/08/17
02	**10136-18**	Rosinei dos Santos Dutra	05	21/08/17

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 21 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2E06B5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 240/17 DE 21 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÁS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	**PERIODO DA LICENÇA**
SIMONE MARIA DOS SANTOS	120 DIAS A PARTIR DE 20/07/17
CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA	120 DIAS A PARTIR DE 31/07/17
JOSELIA NUNES TAVARES	120 DIAS A PARTIR DE 28/07/17
SOLANGE VASQUES	120 DIAS A PARTIR DE 10/08/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 21 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CD1FAF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 241/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2.017 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA. SOELI APARECIDA DE SOUZA",.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 66188/17.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "**SOELI APARECIDA DE SOUZA"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor – I – MAG -1, Nível III, Classe "A", CHS20, inscrito sob a Matrícula nº 1641-2, pelo período de 03 (três) anos a contar de 07 de agosto de 2.017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:693A3FAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO N° 032/2017 - PROCESSO ADM Nº 074/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA ME, CNPJ nº 10.367.252/0001-07, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, com valor total de R$ 11.959,50 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação:
07.01.10301102069.4.4.90.52-00-131009, para o período de 11 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017, referente à aquisição de materiais para psicologia, livros, testes e jogos psicológicos, para atender os pacientes do SUS, no Município de Anastácio MS.

Anastácio/MS, 09 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5A7BDF71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 040/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA SANDRA MARIA FERREIRA LIMA."

PORTARIA – IPAMAT N º 040/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora Sandra Maria Ferreira Lima*."*

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-doença à servidora **Sandra Maria Ferreira Lima**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos proporcionais, referente ao período que iniciou em 22 de agosto de 2017 e com previsão de término em 31 de agosto de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01533P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 22 de agosto de 2017, com previsão de termino no dia 31 de agosto de 2017, conforme laudo da perícia médica realizada no dia 21 de agosto de 2017, devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 22/08/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D46F8817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 048/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA-

RESOLUÇÃO Nº 48/CMDCA/2017;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008. Nomeados através do Decreto Municipal 068/24/10/2016.

"aprova Repasse financeiro no Valor 2.500,00, ao Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco".

CONSIDERANDO, Resultado da Plenária realizado em 24/04/2017.

CONSIDERANDO, saldo em conta corrente do FMDCA, depositado na agencia Caixa Econômica Federal de Aparecida do Taboado 47370/006/ Nº 00600000032.8.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVA** Repasse Financeiro ao Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco em parcela única valor 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais) , ser utilizado no projeto Musica é Arte;

Art. 2º - O valor será utilizado na aquisição de um computador.

Art. 3º - Fica a Entidade Instituto Dom Afonso Maria Fusco, seguir as orientações da Secretaria Municipal de Fazenda sob a prestação de consta.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 25 de Abril de 2017.

ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES
Vice Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:7E864319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 051 /CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA-

RESOLUÇÃO Nº 51/CMDCA/2017;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008. Nomeados através do Decreto Municipal 068/24/10/2016.

"aprova Mesa diretora para 2017/2018".

CONSIDERANDO, resultado da Plenária realizado em 22/08/2017.

CONSIDERANDO: Decreto Municipal Nº 064 de 15/08/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova mesa diretora eleita para mandato do mês de Agosto 2017 a Agosto de 2018.

Art. 2ª Ângela Aparecida Soares de Aguilar – Presidente , Adelair Aparecida Martins Rodrigues, Vice Presidente do CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 24 de Agosto de 2017.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:E28E62C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º01/2013

Relação para publicação

Objeto – credenciamento, para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – **Habilitada** em concordância com as exigências do edital:
A empresa **CLINICA MÉDICA NISHIKAWA - EIRELI - ME -** apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:88558B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º01/2013

Relação para publicação

Objeto – credenciamento, para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – **Habilitada** em concordância com as exigências do edital:
A empresa **SANTOS & FIDELIS LTDA - ME -** apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:B9A1445C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - TRIBUTÁRIA. Que entre si celebram de um lado o Município de Aparecida do Taboado-MS e de outro lado CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, na sede administrativa do **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada Contratante, e a empresa **CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA**, neste ato representado pela **Sra. Dra**. **KATIA REGINA BERNARDO CLARO**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo de Inexigibilidade n.º 005/2017**, e nos termos do inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria administrativa tributária, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS/FPM), e Administração tributária consistindo em:
Acompanhamento e controle cadastral do comércio, indústria e serviços e da agropecuária e dos dados fiscais e/ou contábeis para apuração do movimento econômico-fiscal do Município e do valor adicionado para apuração do índice de participação no ICMS, nos moldes do parágrafo único no art 158 da Constituição Federal;
b) Disponibilizarão de sistema de informática (software) para a operacionalização de processamento de dados da GIA (comercio, indústria e serviços), NFP/A (pecuária), NFP/SE (agricultura) e DAC (área cultivada) para fins de apuração da produção primária da agropecuária e do movimento econômico-fiscal do Município.
c) Apoio consultivo sobre temas relativos a administração tributária municipal, notadamente no tocante aos tributos que integram a competência municipal: IPTU, ISSQN, ITBI, Contribuições, Taxas, além de eventuais preços públicos, através de orientação jurídica por meio de pareceres, análises de normas e peças, interpretação legislativa e contencioso fiscal.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), em 05 parcelas mensais e consecutivas de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.
PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo interesse do Município, o presente Contrato poderá ser prorrogado nos casos previstos na legislação pertinente.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 152/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.05	- Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento	
Funcional:	04.123.0007	- Administração Financeira	R$ 34.000,00
Proj./Ativ.:	2.021	- Manut. das Ativ. do Dep. de Fazenda	
Elemento:	3.3.90.35.00.00.00.00.01.0070	- Serviços de Consultoria	
TOTAL			R$ 34.000,00

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado-MS, 25 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
P/ Contratante

KATIA REGINA BERNARDO CLARO
OAB/MS n. 17.927
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DAA7E6C8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CM INFORMÁTICA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA,** resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 69/2014, para prestação de serviços de assistência técnica na área de informática, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 24 de julho de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor mensal dos serviços, que passará a ser de R$ 8.139,67 (oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2017.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado do contrato
As despesas estimadas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 1.360,26 (um mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 315.500,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 69/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:040D152C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2016

REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO INDUSTRIAL WILQUES ALVES DE QUEIROZ E DO ATERRO SANITÁRIO CLASSE II A.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a senhora **CARLA CABRAL MAGALHÃES**, resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 042/2016**, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso V, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de junho de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, sendo de 01 de julho a 31 de dezembro de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 042/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLA CABRAL MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B129774F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/012/2017

Fica dispensada do processo de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, em cumprimento a ordem judicial, pelo período de 5(cinco) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 156/2017, Processo nº 069/2017, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 – ME, inscrita no CNPJ n° 21.889.235/0001-56.

Batayporã-MS, 24 de agosto de 2017.

GEORGI ANDRÉ DA COSTA ALVARADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/012/2017

Processo nº. VI/012/2017 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso IV do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, em cumprimento a ordem judicial, pelo período de 5(cinco) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 156/2017, Processo nº 069/2017, a favor empresa DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 – ME, inscrita no CNPJ n° 21.889.235/0001-56, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando um montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Batayporã-MS, 24 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:02AEEB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 141/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"Nomeia Servidor que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KLEBER RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 707.420.901-59 e RG nº 001123513/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC3-01, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 1º de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:ACEF0C52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 115/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.171/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna público a RETIFICAÇÃO do Termo de Publicação, Homologação Pregão Presencial 115/2017 – Processo Administrativo Nº.171/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1916 pág.12 no dia 21 de Agosto de 2017.

ONDE SE LÊ:

Empresa (s)	Valor Homologado
STEPHANIE REH DUNBAR BERTONCINI	R$ 7.965,25 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

LEIA-SE:

Empresa (s)	Valor Homologado
STEPHANIE REH DUNBAR BERTONCINI	R$ 7.245,25 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Bodoquena/MS, 21 de Agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B1E16902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 92/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de Serviços de Hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, que irão acontecer no Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Ercidia Alves Lemes ME.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Empresa: Valeria Ribeiro Aleixo Poli ME.
Valor: R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).
Valor total: R$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais).
Data: 24/08/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F92F6A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017 – DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA – INEXIGIBILIDADE N° 04/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dunas Race Promoções Ltda – Contratada.
Da Base legal: A Licitação foi considerada inexigível com fundamento no art. 25 "caput" e inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, e devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.
Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa para realizar o evento "25º Rally dos Sertões – Edição 2017" que será realizado no período de 24 a 26 de agosto da etapa de Mato Grosso do Sul, nas cidades de Coxim, Aquidauana e chegada em Bonito/MS, onde ocorrerá a cerimônia de encerramento e premiação do evento.
Do Valor: Pela participação e realização no objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa com os serviços ora contratados, correrá à conta:
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
08.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável;
2.051 – Fomento de Turismo;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro;
Da Vigência: O Contrato vigerá por 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) dias.
Data: Bonito/MS, 04 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Dunas Race Promoções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AA224DA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 989/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de JOSE WANDERLEY ENGEL do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Projetos Ambientais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **JOSE WANDERLEY ENGEL,** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Projetos Ambientais, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **22.08.2017**.

Bonito/MS, 22 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8DF62267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017/DEMTRAT

Credencia Policiais Militares e Guardas Municipais como agentes da autoridade de trânsito no Municipio de Bonito /MS e da outras providencias.

O diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Bonito Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24 da Lei Federal nº 9.053, de 23 de Setembro de 1997, e suas alterações, que institui o código de Trânsito Brasileiro – CTB

Resolve:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares da 1ª Companhia Independente de Policia Militar e Guardas Municipais, Lotados no Municipio de Bonito /MS, abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, Notificar, Autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no código de Trânsito Brasileiro.

MATRICULA	NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO
1525022	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA
71643021	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS
367756021	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA
426874021	AVELINO HORACIO
425228021	CARLOS ALBERTO CANTÚ JUNIOR
426876021	CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA
426884021	ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA
357972021	EVERTON CORREA AVILA ANDRE
425379021	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA
425246021	PABULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS
426925021	RAMÃO BENEDITO SOARES
427498021	RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO
425335021	RODRIGO FERREIRA AREVALO
425249021	RONNEY PELLIN CASTILHO
425337021	ROSEMEIRE ARAUJO ALVES GOMES
425254021	TIAGO BAZARIN GOTTARDI
426116021	WYLTON DE ASSIS CARDOSO
2541-1	ALEXSANDRO HEIDECKE
2542-1	AMANDA NUCCI FERNANDES
2543-1	DIONYS GLEISSON BENITES
2127-2	FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA
2544-1	LEONARDO ZANATA AMARO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonito/MS, 18 de agosto de 2017.

PAULO XAVIER DOS SANTOS
Diretor
DEMTRAT

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AC64E1EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4552 DE 24 DE AGOSTO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.1012.001-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.1012.001-339014-Diárias - Civil 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:23B40F0F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preçosnº. 4/2017, Processo nº. 2254/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da casa acolhedora da criança e adolescente Doce Lar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia – MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos, para as empresa (s) vencedora (s):
Onde se lê:

AJR COMÉRCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA EPP	R$: 35.735,00

Leia-se:

AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP	R$: 35.735,00

Brasilândia – MS, 23/08/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:32F56C78

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 76/2017- Processo n° 2882/2017.
Objeto: Aquisição de Material Permanente para atendimento de UBS (Unidade Básica de Saúde) e ESF (Estratégia Saúde da Família) Rural da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, referente a recurso de Emenda Parlamentar por Transferência de Fundo a Fundo processo nº 27/1802/16.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	7.646,90	sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	7.430,00	sete mil e quatrocentos e trinta reais
TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	15.488,88	quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	4.315,00	quatro mil e trezentos e quinze reais
ELLEGANC MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	4.764,00	quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 24/08/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:68BB3DF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.092/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Designa servidores para assinar documentos contábeis do Município de Camapuã.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município possui dois profissionais com formação em Ciências Contábeis e ocupando a vaga de Contador de acordo com o Plano de Cargos e Salários,
CONSIDERANDO que todos os atos e fatos contábeis gerados pelo Setor de Contabilidade do Município necessitam de conferência e assinatura de profissional com formação em Ciências Contábeis e com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão,
CONSIDERANDO que o Município possui as seguintes Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO ainda a necessidade de sistematizar a conferência e assinatura dos documentos contábeis geradas pelo Setor de Contabilidade do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Srª **MARIA INÊS ALMEIDA**, código 2957, cargo de Contador do Quadro Permanente do Município, com registro no Conselho Regional de Contabilidade, sob o nº MS 006028/O-1, para assinar todos os documentos inerentes a Unidade Gestora Prefeitura Municipal.
Art. 2º Designar o Sr **DANIEL DIAS GOMES**, código 4432, cargo de Contador do Quadro Permanente do Município, com registro no Conselho Regional de Contabilidade, sob o nº MS-014144/O-5, para assinar todos os documentos inerentes as Unidades Gestoras: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Especial de Sucumbência, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal da Educação Básica e Valorização do Magistério.
Art. 3° Na ausência de um dos profissionais por motivo de férias, licenças e outros afastamentos legais, o que estiver na ativa responderá pelo período do afastamento.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2017.

Camapuã-MS, 09 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:495D9B1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dai 24 de agosto de 20117, páginas 57 e 58, nº 1919.
Extrato da Ata de Registro de Preço nº 028/2017.
Onde lê- se: Registro de Preço para futura Saúde Assistência Social.
Leia - se:Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de medicamentos especializados em atendimento à Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:9F3673C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
INTENÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O município de Camapuã - MS comunica a intenção de rescisão dos contratos 005/2017 e 006/2017, assinados respectivamente com as empresas **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA E CAMPOS E GONÇALVES LTDA EPP,** em razão do objeto ter sido licitado através do pregão 048/2017 como serviço de gerenciamento de frota para abastecimento de combustível, sendo esse formato mais vantajoso e eficiente para a administração municipal, amparados pelo art. 79 da Lei 8.666/93.
Em respeito ao contraditório e ampla defesa, ficam as referidas empresas intimadas para querendo apresente defesa no prazo do art. 109, I, alínea "e" da Lei 8.666/93.

Camapuã - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6A19FBD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

O município de Camapuã - MS comunica a intenção de cancelamento dos preços registrados na Ata nº 003/2017, em nome das empresas **D' CONTO E BORGES LTDA EPP, PAULO FERDINANDO MONTAGNA ME, SANTA MARIA AUTOPEÇAS ME** e **ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** em razão do objeto ter sido licitado através do pregão 048/2017 como serviço de serviços de gerenciamento de frota para atender os veículos, máquinas e equipamentos que fazem parte do patrimônio, sendo esse formato mais vantajoso e eficiente para a administração municipal, amparados pelo art. 79 da Lei 8.666/93.
Em respeito ao contraditório e ampla defesa, ficam as referidas empresas intimadas para querendo apresente defesa no prazo do art. 109, I, alínea "e" da Lei 8.666/93.

Camapuã - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1386CC7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 057/2017, destinado à aquisição de veículos automotores, zero quilômetro em atendimento à Secretaria municipal de Saúde, através do Pregão Presencial; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: Enzo Caminhões Ltda, vencedora do item 01, pelo valor global de R$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais), Nação Concessionária de Veículos Ltda, pelo valor global de R$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), Enzo Veículos Ltda**,** vencedora do item 03**,** pelo valor global de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

Camapuã, 23 de agosto de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:31AF34A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 193/2017, cujo objeto trata de aquisição de veículos automotores, zero quilômetro em atendimento à Secretaria municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: Enzo Caminhões Ltda, vencedora do item 01, pelo valor global de R$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais), Nação Concessionária de Veículos Ltda, pelo valor global de R$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), Enzo Veículos Ltda**,** vencedora do item 03**,** pelo valor global de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

Camapuã, 24 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:482E47E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: AG – Fernandes Viagens e Turismo Ltda – ME.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017- conforme abaixo:

Descrição	Taxa Proposta
Taxa por Transação para Passagem Aérea (TA) – emissão com a entrega dos bilhetes de passagens aérea nacional e internacional, via sistema informatizado, por meio de auto-reserva (selfbooking), inclusive em caráter emergencial.	**5,00**
Taxa por Transação para Passagem Terrestre (TT) – emissão, com a entrega dos bilhetes de passagens terrestres, inclusive em caráter emergencial.	**2,00**
Taxa por Transação para Hospedagem (TH) – reserva e emissão de voucher de hotelaria.	**6,00**
Taxa por Transação para Locação de veículos (TV) reserva e emissão de voucher de locação de veículo para uso eventual ou mensal	**24,00**
Total	**37,00**

Camapuã, 23 de agosto 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:EB053CEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 205/2017, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, em atendimento as Secretarias Municipais, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária:

Descrição	Taxa Proposta
Taxa por Transação para Passagem Aérea (TA) – emissão com a entrega dos bilhetes de passagens aérea nacional e internacional, via sistema informatizado, por meio de auto-reserva (selfbooking), inclusive em caráter emergencial.	**5,00**
Taxa por Transação para Passagem Terrestre (TT) – emissão, com a entrega dos bilhetes de passagens terrestres, inclusive em caráter emergencial.	**2,00**
Taxa por Transação para Hospedagem (TH) – reserva e emissão de voucher de hotelaria.	**6,00**
Taxa por Transação para Locação de veículos (TV) reserva e emissão de voucher de locação de veículo para uso eventual ou mensal	**24,00**
Total	**37,00**

Camapuã, 22 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F1D20A09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 064/2017, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, em atendimento as Secretarias Municipais, através do Pregão Presencial; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora:

Descrição	Taxa Proposta
Taxa por Transação para Passagem Aérea (TA) – emissão com a entrega dos bilhetes de passagens aérea nacional e internacional, via sistema informatizado, por meio de auto-reserva (selfbooking), inclusive em caráter emergencial.	**5,00**
Taxa por Transação para Passagem Terrestre (TT) – emissão, com a entrega dos bilhetes de passagens terrestres, inclusive em caráter emergencial.	**2,00**
Taxa por Transação para Hospedagem (TH) – reserva e emissão de voucher de hotelaria.	**6,00**
Taxa por Transação para Locação de veículos (TV) reserva e emissão de voucher de locação de veículo para uso eventual ou mensal	**24,00**
Total	**37,00**

Camapuã, 22 de agosto de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:10989FAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII / Nº 1897, PÁGINA 55, DATA DE 25 DE JULHO DE 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017
ONDE LÊ – SE: TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017

LEIA – SE: TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2017

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7D4B7D9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

• PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII / Nº 1897, PÁGINA 55, DATA DE 25 DE JULHO DE 2017.

• PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2017
• PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2017
• PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

ONDE LÊ – SE: : EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

LEIA – SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

Camapuã - MS Em 25 de Agosto de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:0D62B558

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 346.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, RUDI PAETZOLD, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de nota de empenho nº346.
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 1918, quarta-feira, dia 23 de Agosto de 2017, pag. 33.
Data: Coronel Sapucaia/MS, 14 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold - Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec.Mun.de Assistência Social.

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:2C24BDFD

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2017

Processo Administrativo nº 012/2017
Pregão Presencial n° 008/2017
Vencimento prazo: 30/06/2017
Valor Contrato: R$ 51.403,30
Valor Empenhado: R$ 51.403,30
Valor Liquidado: R$ 29.840,60
Valor Anulado: R$ 27.770,94

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa ECLAIR SOARES ERINGER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Pascácio Silveira Dutra, nº 945, Vila N. Esperança, na cidade de Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. **37.536.232/0001-79,** neste ato representado pelo seu Sócio proprietário o Sr ***Helito Heringer Soares***, Brasileiro, Maior, Comerciante, Portador Da Cédula De Identidade Nº 42136085 SSP/PR E Do CPF Nº 543.976.009-10, residente e domiciliado Em Coronel Sapucaia – MS doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO – Tem por objeto o fornecimento **pela CONTRATADA de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados relativos à Merenda Escolar** das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC, PENAP e PNAI, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 30 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:738640C1

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2017

Processo Administrativo nº 012/2017
Pregão Presencial n° 008/2017
Vencimento prazo: 30/06/2017
Valor Contrato: R$ 65.755,95
Valor Empenhado: R$ 65.755,95
Valor Liquidado: R$ 53.473,15
Valor Anulado: R$ 12.282,80

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PANIFICADORA ESKLA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Abílio Espindola Sobrinho, nº 101-A, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia(MS), inscrita no CNPJ/MF nº. **01.331.513/0001-48,** neste ato representado pelo seu Sócio proprietário o Sr. ***MARIO JORGE BORDÃO DIOGO,*** Brasileiro, Viuvo, Maior, Empresario**,** residente e domiciliado à AV/Rua: José Horizonte Espindola , nº 661 – Jardim Tremembé, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, portador do RG 335.607 emitida pela SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 448.293.021-00 doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO – Tem por objeto o fornecimento **pela CONTRATADA de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados relativos à Merenda Escolar** das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC, PENAP e PNAI, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 30 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2ADD09AE

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2017

Processo Administrativo nº 012/2017
Pregão Presencial n° 008/2017
Vencimento prazo: 30/06/2017
Valor Contrato: R$ 8.480,84
Valor Empenhado: R$ 8.480,84
Valor Liquidado: R$ 5.634,58
Valor Anulado: R$ 2.846,26

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANA JESUS DE BRITO EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Rachid Saldanha Derzi, nº 1535, Jardim Palmeiras, na cidade de Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. **17.339.229/0001-58,** neste ato representado pela sua Sócia proprietária a Srtª **Fabiana Jesus De Brito**, Maior, Solteira, Empresaria, Residente E Domiciliada Á Rua Izaias Camargo Nº 287, Vila Nova, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, portador do RG 001490944 emitida pela SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 015.289.531-00 doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO – Tem por objeto o fornecimento **pela CONTRATADA de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados relativos à Merenda Escolar** das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC, PENAP e PNAI, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao

contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 30 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F6BDA578

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 090/2017

Processo Administrativo nº 061/2017
Pregão Presencial n° 031/2017
Vencimento prazo: 03/07/2017
Valor Contrato: R$ 3.100,00
Valor Empenhado: R$ 3.100,00
Valor Liquidado: R$ 3.100,00
Valor Anulado: R$ 00,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **V.Y.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-EIRELI**, com sede na cidade de TERRA ROXA/PRR, Na Av/Rua: LUIZ SERGIO FEDRIGO Nº 028, Bairro JARDIN EUROPA, CEP 85.990-000, Inscrita No CNPJ Sob N° 21.644.939/0001-69, pelo seu Sócio/Procurador **EMANUEL EPIFANIO DE SOUZA NETO** brasileiro, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, RG nº 3824876-6 SSP/PR e CPF nº 884.504.819-53, residente e domiciliado no município de TERA ROXA - PR, com endereço na Av/Rua LUIZ SERGIO FEDRIGO Nº 028, Bairro JARDIN EUROPA Doravante Denominada **CONTRATADA**.

OBJETO – Constitui-se o objeto da presente licitação o fornecimento pela CONTRATADA ***de*** *Aquisição de Computadores em atendimento ao convenio 26192, processo nº 29/022300/2016.* Em atendimento a solicitação das Secretaria desta Municipalidade, por um período estimado em 03 (três) meses

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 03 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:24397A04

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, objeto da presente licitação é para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção e reparos nos espaços municipais das Secretarias de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no **Termo de Referência e Anexos**, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 06 de Setembro de 2017, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 23 de Agosto de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3D2293F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2017

PORTARIA N. º 183/2017 04 de Agosto de 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de 04.08.2017 a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO ANTUNES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 04 de Agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 04.08.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:8CD2EC6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2017

PORTARIA N. º 182/2017 01 de Agosto de 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **MARCIA CRISTINA DE ABREU CRISPIN**, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Período aquisitivo de 01.04.2011 a 31.03.2012, a gozar no período de 01.08.2017 a 30.08.2017.

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **SUELI GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Período aquisitivo de 20.10.2015 a 19.10.2016, a gozar no período de 01.07.2017 a 30.07.2017.

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Período aquisitivo de 01.02.2014 a 31.01.2015, a gozar no período de 03.07.2017 a 01.08.2017.

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **ELIANE FRANCIELLE DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Período aquisitivo de 01.02.2014 a 31.01.2015, a gozar no período de 10.07.2017 a 08.08.2017.
Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **MAXIMO AYALA GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Período aquisitivo de 01.04.2015 a 31.03.2016, a gozar no período de 01.08.2017 a 30.08.2017.

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **WANDERLEI RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Período aquisitivo de 09.11.2015 a 08.11.2016, a gozar no período de 01.08.2017 a 30.08.2017.

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **VANESSA MICUINHA LEZO**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Período aquisitivo de 01.02.2016 a 31.01.2017, a gozar no período de 10.07.2017 a 08.08.2017.

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **MARIA ELENA ROBALDO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Período aquisitivo de 01.04.2016 a 31.03.2017, a gozar no período de 10.07.2017 a 08.08.2017.

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **NILSON BENITES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Período aquisitivo de 01.11.2011 a 31.10.2012, a gozar no período de 01.06.2017 a 30.06.2017.

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **CLEVER AMARAL MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Período aquisitivo de 01.08.2011 a 31.07.2012, a gozar no período de 01.08.2017 a 30.08.2017.

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **MARIA APARECIDA ROQUE DURE**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Período aquisitivo de 01.01.2016 a 31.12.2016, a gozar no período de 01.08.2017 a 30.08.2017.

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **CELÇO SERAFIM MODESTO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Período aquisitivo de 15.03.2015 a 14.03.2016, a gozar no período de 08.08.2017 a 06.09.2017.

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **DANIEL ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Período aquisitivo de 07.03.2013 a 06.03.2014, a gozar no período de 11.08.2017 a 09.09.2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.08.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:D8B551B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2017

PORTARIA N. º 184/2017 04 de Agosto de 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL A SERVIDORA MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 044/2014, art. 28, Anexo II, do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Conceder gratificação de 10% para a servidora **MARCILENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 31.03.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F47E6C54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2017

PORTARIA N. º 185/2017 04 de Agosto de 2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA ROSIMARI FERNANDES FIGUEIREDO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 91, inciso II da Lei Orgânica do Município, Lei 114 de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, artigo 82 e demais dispositivos legais em vigor e CONSIDERANDO, atestado médico anexo em nome de seu esposo RONI ELIAS VENIER.

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora, **ROSIMARI FERNANDES FIGUEIREDO**, com efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2017, a qual será de forma remunerada nos primeiros 90 (noventa) dias, nos termo do Parágrafo 1º, do artigo 82, da Lei Municipal n. 114 de 1990.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Junho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 04 de Agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 04.08.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B6784F13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2017

PORTARIA N. º 189/2017 15 de Agosto de 2017

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a designação do servidor para acompanhamento e fiscalização trará mais agilidade na execução do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IZAIA PROENÇA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para ocupar a função de Responsável pelo setor de Encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.08.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:6D56B249

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2017

PORTARIA N. º 188/2017 15 de Agosto de 2017

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a designação do servidor para acompanhamento e fiscalização trará mais agilidade na execução do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALANDYONE SOARES**, ocupante do cargo efetivo de **ODONTOLOGO**, para ocupar o cargo de Coordenador de Saúde Bucal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.08.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:23989BE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2017

PORTARIA N. º 187/2017 15 de Agosto de 2017

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a designação do servidor para acompanhamento e fiscalização trará mais agilidade na execução do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIBERTO PERRONI SOARES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, para ocupar o cargo de Coordenador de Controle de Vetores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.08.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:8C28F8AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2017

PORTARIA N. º 186/2017 15 de Agosto de 2017

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a designação do servidor para acompanhamento e fiscalização trará mais agilidade na execução do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIA SUEMI YUHARA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Atenção Básica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.08.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:D9E66ACF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Processo nº: 037/2017
Carta Convite nº 002/2017
OBJETO: Contração de empresa Jurídica para a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de direito administrativo, constitucional e civil, para representação e defesa de interesses e de direitos do Município de Eldorado/MS, em processos e procedimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MS) e Tribunal de Contas da União (TCU), Autarquias Públicas em geral sediadas em campo Grande/MS, e em processos e procedimentos judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
Vencedor: OSVALDO NOGUEIRA LOPES - S.I.A. - ME, totalizando R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

Eldorado/MS, 18 de agosto de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 18 de agosto de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:943E6760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017

Processo nº 037/2017
Carta Convite nº 002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa OSVALDO NOGUEIRA LOPES – S.I.A. - ME.
Objeto: Contração de empresa Jurídica para a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de direito administrativo, constitucional e civil, para representação e defesa de interesses e de direitos do Município de Eldorado/MS, em processos e procedimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MS) e Tribunal de Contas da União (TCU), Autarquias Públicas em geral sediadas em campo Grande/MS, e em processos e procedimentos judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência: 18/08/2017 a 17/01/2018
Data da Assinatura: 18/08/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Osvaldo Nogueira Lopes, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C3DC61CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2017

"CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder afastamento de 90 dias a servidora **IVONILDE DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, em decorrência da doença de ente familiar, necessitando assim de sua assistência, conforme Artigo 107 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de Setembro de 2011. *A contar de 22 de Agosto de 2017.*

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CDC96D17

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1160/2017

"Dispõe sobre a criação do Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica implantado no âmbito Municipal, o Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino, objetivando a detecção precoce acompanhamento dos estudantes com distúrbio.

Parágrafo único - O Programa de que trata o caput deste artigo refere-se à aplicação de exame nos educandos matriculados nas séries inicias do Ensino Fundamental, em alunos já matriculados na rede, com o advento desta lei, e em alunos de qualquer série admitidos por transferência de outras escolas que não da rede pública.

Art. 2º - O Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino deverá abranger a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os sinais da dislexia e de outros distúrbios nos educandos.

Art. 3º - Caberá às Secretarias da Saúde e Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino, sendo obrigada a criação de equipes multidisciplinares com os profissionais necessários à perfeita execução do trabalho de prevenção e tratamento.

Parágrafo único - A equipe multidisciplinar responsável pelo diagnóstico deverá ter obrigatoriamente um(a) profissional das áreas de Psicologia, Fonoaudióloga e Psicopedagogia.

Art.4º - O Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de ensino terá caráter preventivo e também proverá o tratamento do educando.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANPO DE 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:68A4AF42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 36/ 2016, TOMADA DE PREÇO N. 10/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 36/2016, com a Empresa **SOUZA & FILHO TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, tendo sido executado o valor de R$ 386.937,95 (trezentos e oitenta seis mil, noves centos e trinta sete reais e noventa cinco centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:65FDF23F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, representado pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN e o Departamento de Engenharia representado pela Eng.ª Civil Vanessa Ariadne Morais, recebem executados parcialmente os serviços de execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem, nas vias urbanas, neste Município de Figueirão – MS, Objeto da Tomada de Preço nº 10/2016, Processo nº 428/2016, Contrato nº 36/2016, Celebrado entre este MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO e a Empresa SOUZA & FILHO TERRAPLANAGEM LTDA -ME.

Os serviços foram executados pela Empresa SOUZA & FILHO TERRAPLANAGEM LTDA-ME, Responsável Técnico Eng. Marcos Antonio Pereira, CREA-MS nº 1079D, se encontra parcialmente concluído de acordo com as especificações e normas técnicas.

Assim sendo, o MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DA OBRA.

De acordo.

Figueirão, 05 de Junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Engª. Civil
CREA 207810/D

VANESSA ARIADNE MORAIS
Prefeito Municipal Departamento de Engenharia
RS v.28036-MS

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D28CF616

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 156/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através de Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Esportivo e afins para atender as atividades de ensino as aulas práticas do curso de Educação Física do polo Uniderp Anhaguera, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 13 de setembro de 2017, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 08h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D1619F1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 154/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2017
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Intercap e Solupan, para limpeza dos veículos da frota municipal, conforme solicitações das Secretarias, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 067/2017.
Submeto a ratificação do Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 154/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 067/2017
FAVORECIDO: NEUHAUS & CIA LTDA - ME
VALOR: R$ 6.265,00 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Iguatemi/ MS, 17 de agosto de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:7D1BD429

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 153/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2017
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de acessórios para Banda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Assistência Social, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 059/2017.
Submeto a ratificação do Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 153/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 066/2017
FAVORECIDO: CIRENE MASCOLLI BENANTE
VALOR: R$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).

Iguatemi/ MS, 17 de agosto de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:CD398914

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 235/2017

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora **Eduarda Ramos Torres**, nível/Classe A/SUP II por um período de 16 (Dezesseis) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Rural João Paulo I – Rancho Loma, com inicio em 07 de Agosto de 2017 e termino em 20 de dezembro de 2017.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2017 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:59D328C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 236/2017

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora **Nathalia Cristina Barbosa da Silva**, nível/Classe A/SUP II por um período de 12 (Doze) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo, com inicio em 07 de Agosto de 2017 e termino em 20 de dezembro de 2017.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2017 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:35BDAB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.492/2017

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIm QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada comissão composta pelos servidores municipais **Sidnei Marcos Boscarioli**, Chefe do Departamento de Administração Tributária, **Macimiano Claro Nogueira Moreira**, Engenheiro Civil e **Vlademir Carminhola**, Oficial de Manutenção, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóveis a seguir relacionados, objetivando permissão de uso dos mesmos para fins comerciais:

I – 01 (um) prédio construído em alvenaria, medindo 53,29 m², encravado junto ao Lote C-1/Fração da Quadra 56-B, parte integrante da Matrícula junto ao CRI desta Comarca nº 1.387;

II – 02 (duas) salas com área total de 46,40 m², existentes junto ao prédio construído em alvenaria e madeira encravado no Lote A-D da Quadra 56-B, parte integrante da Matrícula junto ao CRI desta Comarca nº 1.387;

Art. 2º - A Comissão nomeada na forma do artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:88D10E1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010207
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.030.00 3.3.90.30.00 (Ficha 155)
Fornecedor: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Valor R$ 431,00
Data: 23/08/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:C3DBD6F4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010208
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.030.00 3.3.90.30.00 (Ficha 155)
Fornecedor: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Valor R$ 8.228,10
Data: 24/08/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:4DCCDE07

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010209
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.030.00 3.3.90.30.00 (Ficha 155)
Fornecedor: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Valor R$ 8.209,01
Data: 24/08/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:E77F9BB4

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº207/20107

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATE TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° **-** Fica Concedida, o servidor ***JONATHAN WILLIAN GOCH***, do quadro efetivo desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 42,56% (Quarenta e dois vírgula cinqüenta e seis por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:880AECE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 868, DE 23 DE AGOSTO DE 2017. CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 868, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, órgão permanente de natureza contábil, destinado à captação e aplicação de recursos financeiros a serem utilizados segundo as deliberações e proposições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando o desenvolvimento rural sustentado do Município de Jaraguari.

Art. 2° – As receitas componentes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, serão provenientes de:
I - dotação consignada anualmente no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso do período;
II - transferência da União e do Estado, e suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
III - doações de contribuintes do imposto de renda, auxílios, contribuições em espécie;
IV - doações, auxílios, contribuições subvenções, transferências, convênios, contratos, financiamentos e legados de entidades nacionais ou estrangeiras de cooperação governamentais ou não governamentais;
V - produto de aplicações dos recursos financeiros, respeitados a legislação vigente;
VI - renda proveniente de aplicações financeiras respeitadas a legislação vigente;
VII - receitas oriundas de promoções da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,relativa a cursos, congressos, simpósios e outras atividades congêneres.
VIII - receitas provenientes das atividades desenvolvidas pela patrulha agrícola.
IX - as resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
X - cobranças por serviços prestados e/ou insumos agrícolas repassados, legados e outros recursos que sejam destinados à propriedades rurais, regulamentados em lei, e anualmente aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS;

§ 1º - Os recursos de responsabilidade do Município destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, previstos em lei de dotação orçamentária, serão automaticamente repassados em conta especifica para este fim;

§ 2º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especifica a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito;

§ 3º - Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, constantes do balanço anual, serão transferidos para o exercício seguinte.

§ 4º - As receitas descritas no caput do presente artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser mantida na agência de estabelecimento oficial de crédito e movimentada com a assinatura necessariamente, do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º – Constituem ativos do Fundo:
I – disponibilidade somatória em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
II – direitos que porventura vierem a constituir;
III – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do FMDRS.

§ 1º – Os Bens móveis e imóveis, adquiridos com recursos do FMDRS serão incorporados ao patrimônio do Município de Jaraguari, sob a administração da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMDRS.

Art. 4° – Constituem passivos do FMDRS as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir, com anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para implantação de planos na área rural.

Art. 5° - Os recursos provenientes do FMDRS serão empregados em projetos estruturantes dos aspectos socioambientais e de infraestrutura de produção, observando-se os seguintes princípios:
I - adequação de propriedades com vistas à superação dos problemas relativos ao passivo ambiental tais como: recomposição de mata ciliar, construção e manutenção de estrutura de conservação e melhoria dos aspectos físicos e químicos de solo e água, destinação de embalagens e resíduo químico; adequação sanitária das propriedades;
II - viabilização ao acesso das propriedades rurais, a forma alternativa de energia e comunicação;
III - criação, adaptação e ou adequação de estruturas, edificações, equipamentos de uso coletivo, via associações ou grupo de produtores, que possibilitem melhoria na qualidade dos produtos agropecuários e lhes acrescente valor agregado;
IV - programas de educação ambiental, educação alimentar e educação para melhoria das condições de saúde dos trabalhadores rurais e sua família; formação e capacitação de mão de obra rural;

V - programa de diversificação da produção agropecuária nas propriedades rurais, que visem o aumento na renda e confira segurança econômica a atividade produtiva;
VI - aquisição, modernização, manutenção e melhorias das máquinas, equipamentos e implementos da Patrulha Agrícola Mecanizada.
VII - As despesas devem atender aos programas e ações definidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei Orçamentária Anual e as Leis 8.666/93 e 10.520/2002.
VIII – manutenção, adaptação e melhorias na infraestrutura dos pontos de comercialização da produção agropecuária, agroindustrial e de artesanato rural.
IX – programas de conservação de solo em estradas rurais, principalmente com medidas que minimizem o assoreamento de cursos d'água, por meio de direcionamento das águas pluviais com tubulações e bacias de contenção entre outros.
X - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS deverão ser aplicados prioritariamente em áreas e projetos que visem:
a) o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais;
b) aumento de renda, principalmente de pequenos produtores e suas famílias;
c) incrementar a atividade agropecuária no Município de Jaraguari;
d) fomentar e difundir a tecnologia junto a produtores rurais;
e) melhorar a qualidade de vida dos beneficiados, seus familiares e da comunidade rural em geral.

Art. 6° - Caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS indicar as prioridades no uso e formas de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FUMDER, respeitando os objetivos relacionados no art. 5º da presente lei.

Parágrafo Único: A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Turismo e do Meio Ambiente fica autorizada a gerenciar os recursos na forma prevista no artigo anterior sem que haja necessariamente a deliberação de que trata o caput deste artigo.

Art. 7° - A definição a respeito do valor máximo de benefício a ser repassado, prazo para devolução, juros e forma de pagamento dos recursos será de competência exclusiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

§ 1º - As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDR serão submetidas à apreciação do Prefeito Municipal, o qual poderá acatar ou vetar as respectivas decisões.

§ 2º- Caso o Prefeito Municipal venha a vetar alguma decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, este órgão (Conselho) deverá deliberar novamente com base no veto do Prefeito Municipal e reapresentar, caso seja o entendimento, nova decisão para apreciação.

Art. 8° - Não poderão ser beneficiados em repasse dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, pessoas ou grupos de pessoas que estejam inadimplentes com os tributos municipais, com as prestações de repasses do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, com a devolução de benefícios de programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ou com as taxas de serviços prestados aos produtores rurais de Jaraguari por esta Secretaria.

Art. 9° – As dotações orçamentárias do referido Fundo serão contempladas nas Leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 12 de agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4506E8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADAS: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, sito à Avenida Madrid, n°. 1114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.595.557/0001-80.
BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, sito à Rua Pontalina, n°. 171, Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.396.672/0001-51.
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, sito à Rua Rui Barbosa, n°. 1901, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.321.370/0001-19.
DECOM- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, sito à Rua Nortelândia, n°. 985, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.726.881/0001-34.
EMPRESA ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, sito à Rua Prudente de Moraes, n°. 418, Centro, na cidade de Loanda - PR, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.947.536/0001-68.

As Notificadas tiveram suas propostas homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 24/08/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B4316CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017

A Srª. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 24 (vigésimo quarto) dia do mês de Agosto de 2017, DECLARA vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 1088/2017, que trata da **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa vencedora: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.440.584/0001-28, no valor global de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), Adjudicado pelo

CRISTIANE UESATO,
Pregoeira

em: 24/08/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9ECD9B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2017

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 24° (vigésimo quarto) dia do mês de Agosto de 2017, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 1247/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, SERVIÇOS GERAIS EM PRÉDIOS PUBLICOS E OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE CUSTOS, O EDITAL E SEUS ANEXOS PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.** Empresa vencedora: **EMPREITEIRA RAMOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.502.966/0001-02, no valor global de R$ 567.576,96 (quinhentos e seiscentos e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 24/08/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1A781F22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº097/2017 Pregão Presencial nº054/2017**, que é Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos às empresas licitantes: DEMAPE PNEUS LTDA, vencedora dos itens 02 e 12, perfazendo um valor total de *R$14.888,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais);* e CAMPANHOLLI & CIA LTDA-ME, vencedora dos itens 01, 03 ao 11, e 13 ao 21, perfazendo um valor total de R$129.950,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais*)*. O valor total da presente licitação é de **R$144.838,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais).** Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, tendo sido adjudicados pelo Pregoeiro em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 24 de Agosto de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:619ACF4F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos leves utilizados na Secretaria de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, COSIP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **06 de Setembro 2017 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 24 de Agosto de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:BD535AB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº020/2017
Processo nº050/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM VEÍCULOS LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS E SUAS SECRETARIAS.
Data da Sessão: 06 de Setembro de 2017.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C47C5872

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013 – PROCESSO Nº 022/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de seguros para veículos a fim de atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Ladário.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
PRORROGAM: Prazo de vigência para mais 12 (doze) meses com entrada em vigor a contar de 03/07/2017.
VALOR ADITIVADO: R$ 63.850,59 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 03 de julho de 2017.
ASSINAM:
ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Procuradora – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
MARTA WOURTERS MONTOYA
Procuradora – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1DB63B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DO 5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014 PROC. ADM. Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS
Contratada: D.G.S SILVA – ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2014, visando a continuidade da prestação de serviços de serviços de monitoramento.Em face a necessidade de salvaguardar o patrimônio público renova-se a prestação de serviço de caráter continuado visando a cobertura por mais 04 meses dos serviços de monitoramento.
Renova-se o valor da prestação dos serviços de monitoramento sendo R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para 100 monitoramentos a serem medidos mensalmente ao valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 046/2014.
Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666, art. 57, II e § 2°.
ASSINANTES
Contratante: Secretária Municipal de Administração
ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Contratada: D. G. S. SILVA - ME
Milton Cândido da Silva

Ladário MS, 15 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:90575DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 e PROCESSO Nº 045/2017,** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL FRESADO DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TRANSPORTE DE MINÉRIO DE FERRO NO PRAZO DE 30 DIAS - LOCAL: MIRANDA X LADÁRIO. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER TRANSPORTADO NO PERÍODO DE 30 DIAS: 9.852 TONELADAS E 4.080 M3,** realizada em 10/08/2017 com início às 08:30 horas, **FOI DECLARADA FRACASSADA,** pois a empresa que compareceu não acudiu com integridade às exigências editalícias.

Ladário-MS, 24 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:A68CD542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/CMDCA/2017

Ladário- MS, 04 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2017.
Resolve
Art.01- Aprovar a Comissão Permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

COMISSÃO PERMANENTE	SUB TEMA	MEMBROS
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Adequação do regimento interno	Hellen Fabricia dos Santos Parabá,
		Lecianny Elias Braga Seixas
		Lucia da Costa Vieira,
		Carmen Mercado Pedroza.
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Fundo municipal dos direitos da criança e adolescente	Naudiley Pereira da Silva,
		Marilene Ribeiro,
		Luiz Carlos Radiche,
		Lucia da costa Vieira
COMISSÃO PERMANENTE DE GARANTIA DE DIREITO E CONSELHO TUTELAR	Receber analisar e encaminhar denúncia	Hellen Fabricia dos Santos Parabá
		Maria Lucia Acosta de Freitas,
		Larissa Gabriela Acosta Rodrigues,
		Antônio Carlos Pereira.
COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Programas e projetos e registros das entidades não governamentais	Marilene Ribeiro,
		Naudiley Pereira da Silva,
		Lucia da Costa Vieira,
		Estervina Mendonza Ortiz.
COMISSÃO PERMANENTE DE OPINIÃO PÚBLICA	Divulgar a ECA e prover conferências	Patrícia Bispo Gonçalves,
		Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza,
		Paulo Gustavo de Oliveira,
		Estervina Mendonza Ortiz.

Art. 02 - A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIA DA COSTA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E6E750D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/CMDCA/2017

Ladário- MS,04 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 4 de agosto de 2017.
Resolve:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente referente aos meses de janeiro e junho de Dois Mil e dezessete. Agencia: 0014 – 0 Banco do Brasil, conta corrente: 44.178 – 3 no valor de R$ 2010.454,23.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

LUCIA DA COSTA VIEIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:86CAEC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21/CMAS/2017

Ladário/MS, 02 de agosto de 2017.

Resolução nº 021/CMAS/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 02/08/2017.

Resolve:
Art. 1° Aprovar a formação da comissão Eleição do conselho Municipal de Assistência Social para biênio 2017 a 2019.
Área governamental: Daniel Mendes da Silva Filho e Lecianny Elias Braga Seixas
Área não governamental: Lucia da Costa Vieira e Narcélio Ricardo Pinto da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FEDF820A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 024/CMAS/2017

Ladário/MS, 21 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 21/08/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar a prestação de contas referente aos meses de abril, maio e junho de 2017 do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:402F790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22/CMAS/2017

Ladário/MS, 02 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 02/08/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar a formação da comissão visita a entidade Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social ano 2017.

COMISSÃO	DIA	HORA	Componentes	Solicitar Carro
CRAS	**14/08/2017**	**8hs**	**Daniel Mendes da Silva Filho e Antônio Carlos Pereira**	**Sim**
CREAS	**16/08/2017**	**14hs**	**Dayane Romero Martins e Narcélio Ricardo Pinto da Silva**	**Sim**
ACOLHIMENTO	**24/08/2017**	**14hs**	**Maria Lucia Acosta de Freitas e Benito Leite da Silva**	**sim**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:297CCB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23/CMAS/2017

Ladário/MS, 02 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 02/08/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar a certificação das **Entidades ou Organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na Área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área,** no Conselho Municipal de Assistência Social de Ladário, de acordo a resolução Conselho Nacional de Assistência social - CNAS 14 de 15 de maio de 2014, onde define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais conforme.

a) Associação dos Aposentados Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário /MS -A.P.P.I.L;
b) Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel Ladário;
c) Entidade Atlético Clube São José.
.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:743194F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/CMDCA/2017

Ladário- MS,04 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2017.
Resolve
Art.01- Aprovar as entidades inscritas nesse conselho' conforme resolução 004/2016/CMDCA.

Entidades	Validade	Data
Pastoral da Criança	Dois Anos	04/08/2017
Grupo de dança Anjos Dourados	Dois Anos	04/08/2017
Associação Master de Atletismo de Mato Grosso do sul	Dois anos	04/08/2017

Art.02 - A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIA DA COSTA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1BAA3FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016 - PREGÃO Nº 021/2015 PROCESSO Nº 044/2015

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de caminhões basculantes, cargas e descargas, de fino minério de ferro doado pela mineração urucum, a ser utilizado ma manutenção das vias urbanas e rurais não pavimentadas, no município de Ladário*. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Ladário-MS. **CONTRATADO:** R.A.KNAUF - ME. **PRORROGAM:** Período de 3 (três) meses mantendo inalteradas as demais cláusulas. **DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 28 de Julho de 2017.

ASSINAM: Luiz Afonso Perez Mazó (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos) e Rangel Amorim Knauf (R.A.KNAUF - ME

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:6847105C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO MLC Nº 185/2017

INSTITUI O COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ITAMAR BILIBIO, usando de atribuições legais estabelecidas pelo ART. 143, da Lei Orgânica do Município e, nos termos da Portaria GM 1346, Portaria GM 1347, ambas de 24/07/2002 e,

CONSIDERANDO a utilização de instrumentos legais facilitados para o enfrentamento da doença, com atuação multi-vetorial e mobilização da sociedade através de seus representantes legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Portaria nº 1346, de 24/07/2002, do Ministério da Saúde, no que tange o município como gestor,

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue, composto pelos seguintes representantes:

Coordenadora: Ronitania Portela

Titulares	Suplentes
Shisleny Scariotte Oliveira	Sônia Regina Meireles
Ferdinando Galli	Debora Flores F. de Oliveira
Maria Aparecida Adão	Jaci Pereira Goettems
Jussara Piovesan	Demilson Dias
Silvio Matoso Lopes	Claudia Nunes dos S. Dosso
Natalícia Espíndola de Souza	Klelton de Souza Ariza
Cecilia Maria Mezzono	Leandro Matozo
Ronitania Portela	Fanir Cassol

1º - A Composição do Comitê Popular de Mobilização será exercido por representantes do funcionalismo municipal e estadual, entidades, organizações e populares escolhidos em assembleia pelo Comitê Técnico, e tendo um membro titular como Coordenador.

§ 2º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador, com registro em ata dos assuntos deliberados.

ART. 2º - O comitê terá a finalidade de coordenar a implementação de ações de educação em saúde e mobilização social voltada ao controle da doença, de maneira a criar maior responsabilização de cada família, empresários e trabalhadores na manutenção de seu ambiente domestico, comercial ou de lazer livres de potencias criadouros do vetor transmissor da doença, em especial as ações relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, 22 de agosto de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D7E2587C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 025/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que deliberou e elegeu a Composição da Mesa Diretora gestão 2017 – 2019.**

PRESIDENTE: Carlos da Silva Boveda
VICE-PRESIDENTE: Alexsandro Norato da Silva

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 019/17

Laguna Carapã, 21 de Agosto de 2017.

CARLOS DA SILVA BOVEDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9809E84F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2017

PROCESSO N°05/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e o Sra. Beatriz Pezzarico.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a locação de imóvel localizado a Rua Aimoré de Oliveira Lima n° 714, Centro, Laguna Carapã/MS, encontra-se devidamente registrado no Cartório do 1° Ofício Registro de Imóveis - Comarca Ponta Porã-Ms, para instalações da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO VALOR – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DO PRAZO - Fica renovado o prazo da locação de até 06 (seis) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 01/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 07/07/2017.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Beatriz Pezzarico, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:70066B77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4740/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACA HTO2372, UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE – VALOR: R$ 1.014,33 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 18/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7AE44D8E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4720/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: MERCEBENS – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO TOYOTA HQH0102, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 152,28 – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 17/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3D13E183

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4728/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FORD RANGER PLACA HTO3684, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 7.898,83 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 17/08/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ED20CC8E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4716/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 591,00 – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 17/08/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:425369F6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4717/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 724,50 – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 17/08/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3B4B59F8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4722/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER O MOTOR ESTACIONÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 724,50 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 17/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A4049D26

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4723/2017

PROCESSO Nº. 156/2017 – PREGÃO Nº. 068/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2017. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER REUNIÕES E CONFRATERNIZAÇÕES NOS ENCERRAMENTOS DOS GRUPOS SOCIOASSISTENCIAIS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 600,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 17/08/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B0E1D140

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4694/2017

PROCESSO Nº. 142/2017 – PREGÃO Nº. 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2017. FAVORECIDO: LUBFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 557,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9AA4D4E3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4727/2017

PROCESSO Nº. 135/2017 – PREGÃO Nº. 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2017. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADOR, DO VEÍCULO FIAT PALIO PLACA HTO3681, NA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 486,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 17/08/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:25BA87B4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4721/2017

PROCESSO Nº. 183/2017 – PREGÃO Nº. 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA

ATENDER AOS VEÍCULOS FIAT SIENA PLACA HTT5753, FIAT PALIO PLACA HTO3681, FIAT PUNTO PLACA HSH1219 E FIAT LINEA PLACA HTO 2382, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 420,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 17/08/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DD032A84

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4739/2017

PROCESSO Nº. 146/2017 – PREGÃO Nº. 062/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2017. FAVORECIDO: AMADEUS RODRIGUES MARIN - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA HTT5753 E FIAT LINEA HTO2382, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 720,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 18/08/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:57C463A4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4719/2017

PROCESSO Nº. 261/2017 – PREGÃO Nº. 122/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2017. FAVORECIDO: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 273,60 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 17/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F46C4A9A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4718/2017

PROCESSO Nº. 261/2017 – PREGÃO Nº. 122/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2017. FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.600,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 17/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0BD89F36

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4724/2017

PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO Nº. 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SER UTILIZADO NO CIEI VERA MARIA DE BRIDA – VALOR: R$ 1.345,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 17/08/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6A2DB57D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4741/2017

PROCESSO Nº. 179/2017 – PREGÃO Nº. 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GAS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P13 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO– VALOR: R$ 268,80 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/08/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A7FD386B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4742/2017

PROCESSO Nº. 139/2017 – PREGÃO Nº. 059/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2017. FAVORECIDO: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO– VALOR: R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/08/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BCA32203

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4743/2017

PROCESSO Nº. 139/2017 – PREGÃO Nº. 059/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2017. FAVORECIDO: GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO– VALOR: R$ 1.705,00 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/08/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:181B64C2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4744/2017

PROCESSO Nº. 139/2017 – PREGÃO Nº. 059/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2017. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO– VALOR: R$ 3.805,00 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/08/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:14E360E4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, incico I** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:313/2017 – **INEXIGIBILIDADE:**022/2017
OBJETO: SERVIÇO DE AJUSTE DO APARELHO DE MAMOGRAFIA, MARCA PHILIPS PARA ATENDER CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
EMPRESA VENCEDORA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 58.295.213/0001-78
ITEM: 001.
VALOR: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:10.01.10.302.0504.2.019.-33.90.39 (R 3753).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de Agosto de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:617355D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 053/2017.

Processo Licitatório nº. 102/2016 – Pregão nº. 038/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTR. E HOSPITALARES EIRELI - EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula Quarta do Valor - Fica acrescido valor contratual a importância de R$ 1.075,00 (Um Mil e Setenta e Cinco Reais) correspondente ao aditivo de 25% do contrato.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:0D6DF97F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2017

CONTRATO N° 320/2017 - PROCESSO Nº. 263/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E PROJETOR DATASHOW (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 10/08/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 5.665,00** (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Dotação:
04.04.185410510.2.048000.4.4.90.52.99 (R2815). ASSINAM: **Astolfo Carlos Mendes,** Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 007/2017 (Contratantes) e **Paulo César Volpato** (Contratada).

Naviraí – MS, 10 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2681324E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FÁRMACIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **POLLO HOSPITALAR LTDA,** com os itens: 001, 025, 030, 032, 033, 034, 035, 043, 092, 093, 114, 128, 146, 178, 180, 212, 213, 219 e 223; **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP,** com os itens: 041, 200, 216, 217 e 218; **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME,** com os itens: 204 e 250; **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA,** com os itens: 118, 253, 254 e 255, **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 087, 088, 135, 168, 169 e 241; **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 013, 019, 044, 045, 077, 086, 095, 096, 106, 119, 127, 132, 136, 142, 143, 144, 155, 162, 172, 179, 230, 231, 236 e 264; **FUJIFILM DO BRASIL LTDA**, com os itens: 009, 010, 011 e 012; **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, com os itens: 007, 008, 014, 015, 016, 021, 023, 028, 029, 040, 046, 047, 048, 062, 065, 066, 067, 070, 078, 079, 085, 090, 099, 105, 107, 108, 113, 115, 126, 138, 139, 140, 141, 163, 166, 167, 170, 175, 176, 181, 185, 197, 198, 201, 208, 209, 229, 232, 242, 243, 257 e 258; **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 186 e 228; **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME**, com os itens: 022, 036, 075, 080, 082, 083, 104, 109, 116, 117, 129, 203 e 210, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com os itens: 017, 024, 050, 051, 052, 053, 084, 097, 098, 110, 111, 112, 133, 137, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 173, 174, 182, 183, 184, 194, 199 e 202; **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, com os itens: 031, 039, 063, 238, 248, 249 e 265. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **058/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 21 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B6BEA2A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 112/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:314/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**112/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA "INTERNAÇÃO EM CLINICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS", EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO OS AUTOS DE AÇÃO CIVIL N.º 0803059-

41.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: COMUNIDADE TERAPEUTICA BETH SHALOM, inscrita no **CNPJ**: 20.451.782/0001-92. **ITEM**: 001.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO:**
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de Agosto de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BAB8DBEC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 320/2016.

Processo Licitatório nº. 342/2016, Dispensa por Justificativa nº. 128/2016.
Partes Município de Naviraí e o Sr. **ALEXANDRO DE SOUZA**.

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo - O prazo de duração do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/09/2017 até 06/09/2018.
Fundamento Legal: o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, Ordenadora de Despesa conforme Decreto nº 005/2017, pela contratante, e a Sr. Alexandro de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:B423EF76

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2017

PROCESSO Nº. 286/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **SHIRLEI DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME,** com os itens: 001 e 003, totalizando o valor de R$ 3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais); **K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME**, com os itens 004 e 005, totalizando o valor de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) e **F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME**, constante no item: 002, totalizando o valor de R$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **286/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **129/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **286/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **129/2017** – **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 e **Caroline Touro Beluqe Eger** Superintendente da Fundação Cultura conforme Decreto nº 035/2017.

Naviraí – MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B4E821FC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 078/2017, gerado através do PROCESSO nº. 286/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 129/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESAS: SHIRLEI DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME** CNPJ 05.074.839/0001-98**; K. A. BARBOSA & CIA LTDA – ME** CNPJ 09.216.738/0001-65 e **F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME** CNPJ 15.148.472/0001-63. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar da *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 24 de agosto de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F6D067A4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 257/2017

CONTRATO N° 257/2017 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 020, 055 E 075, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL.** PRAZO: 01/08/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 2.831,30** (dois mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Dotação:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07.00 (R3839). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017 (Contratante) e **Crhys Abreu de Brito** (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:475ACBAC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2017

CONTRATO N° 321/2017 - PROCESSO Nº. 196/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **NAVIPEL – COMÉRCIO DE**

MÓVEIS LTDA - ME. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 10/08/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 3.180,00** (três mil cento e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras - Dotação: 01.04.041220401.2.008000.4.4.90.53.99.00 (R406). ASSINAM: **Ana Paula Krambeck Silva,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017 (Contratantes) e **Paulo César Volpato** (Contratada).

Naviraí – MS, 10 de agosto de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:9685FB6C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 343/2017

CONTRATO N° 343/2017 - PROCESSO Nº. 259/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 003, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 23/08/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 10.520,00** (dez mil quinhentos e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Dotação: 11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.07.00 (R4277). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017 (Contratantes) e **Maria de Fatima Silva Nogueira** (Contratada).

Naviraí – MS, 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:CD683B06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2017 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E RAMPA DE ACESSO NA CRECHE DO RESIDENCIAL IPÊ NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 18/09/2017, às 8h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:450D29FE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA nº. 002/2017 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO OBJETO E NOS TERMOS DO EDITAL
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DA HABITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL CONFORME ORIENTAÇÕES DA PORTARIA 21, MINISTÉRIO DAS CIDADES REFERENTE AOS EMPREENDIMENTOS "RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III E VII, PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" - RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS - NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/10/2017, às 8h (horário local).
* **EDITAL: O edital estará disponível para download no site**: www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí (MS), 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EEFBAD18

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADENDO

A Gerência de Finanças, por meio do senhor Clodomiro Nicácio do Nascimento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 001/2017 – Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, torna público o 2º (segundo) Adendo da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2O17.**

A) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DO EDITAL:

a.1) Alterar o item 1.1 o qual passa a ter a seguinte redação:
1.1. A Prefeitura de Naviraí - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação conforme Portaria nº. 138, de 21 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando à contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se complementarmente, as Leis Federais nº 8.883/94, nº 9.032/1995, nº 9.648/1998 e nº 9.854/1999, pelo Regulamento da Lei nº 4.680/1965, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo Decreto nº 4.563/2002; pelas Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP e pelas disposições deste Edital.

a.2) Alterar o item 1.3 o qual passa a ter a seguinte redação:
1.3. Os envelopes nº 01 - Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada; nº 02 - Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada; nº 03 - Proposta Técnica - Conjunto de Informações; e nº 04 - Proposta de Preços deverão ser entregues conjuntamente, no início da sessão de recebimento e abertura de invólucros.

B) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DA LICITAÇÃO:

b.1) Alterar o item 2.1 o qual passa a ter a seguinte redação:
2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços publicitários, de natureza contínua, consistentes na execução de um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução

interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

2.1.1. Também integram o Objeto como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes a:

I - planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitando o disposto no art. 3º, da Lei nº 12.232/2010;

II - produção execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, o assessoramento e apoio ao desenvolvimento e execução de ações de comunicação, para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Naviraí.

b.2) Alterar o item 2.3 o qual passa a ter a seguinte redação:
2.3. A agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Naviraí, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:
a) veículos e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço destinados à veiculação dos trabalhos previstos no item 2.1; e

b) contratação de fornecedores de serviços especializados ou não, para a produção e a execução técnica das peças e materiais relacionados no subitem 2.1.1.

C) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

c.1) Alterar o item 3.5 o qual passa a ter a seguinte redação:
3.5. Os interessados, no dia, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, a proposta técnica e a proposta de preços, exigidos no presente Edital, em 04 (quatro) invólucros fechados e lacrados ou colados, devidamente protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, na forma seguinte:

Envelope n° 01 - "PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA"

Envelope fornecido pela Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, sem qualquer etiqueta, inscrição, marca ou sinal. A licitante deverá entregar o Plano de Comunicação nesse envelope timbrado sem qualquer etiqueta, inscrição, marca ou sinal.

D) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA QUARTA - ENVELOPES Nºs 01 e 02 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA:

d.1) Alterar o item 4.1 o qual passa a ter a seguinte redação:
4.1. A Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada e o Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada, consistirá de um caderno impresso em papel tamanho A4 (210 x 297mm), sob a forma de layout, roteiro, storyboard, tabelas e textos de tipologia Arial, tamanho 11, sem condensação e entrelinhamento simples, e será composta de quatro quesitos:

E) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA QUINTA - ENVELOPE N° 03 - PROPOSTA TÉCNICA - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES:

e.1) Alterar o inciso II e III do item 5.1.2 o qual passa a ter a seguinte redação:
I. Apresentação de 02 (duas) campanhas (cases), produzidas e veiculadas pela licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas (contendo ficha técnica com indicação do nome do cliente, título, ficha técnica e a indicação de pelo menos 01 - um - veículo que a divulgou – devendo ser TV, rádio, outdoor, revista ou jornal), nas quais se incluirão apresentações do problema, solução e resultados em forma de texto de no máximo 02 (duas) páginas para cada campanha, devendo ser de clientes distintos;
II. Para cada campanha, a licitante deverá apresentar necessariamente, anexo, as peças que integraram todos os veículos que a divulgaram (TV, rádio, outdoor, revista ou jornal), sendo uma para cada um dos meios de veiculação efetuada.

III. Além dos cases, a licitante deverá apresentar necessariamente quatro peças isoladas produzidas para clientes diferentes (sendo cada uma para: TV, rádio, outdoor, revista ou jornal, devendo ser apresentada uma ficha técnica sucinta (máximo de cinco linhas) do problema que cada peça se propôs a resolver e menção de pelo menos um veículo / espaço que a divulgou /exibiu / expôs.

F) ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO:

f.1) Alterar o inciso II do item 7.2 o qual passa a ter a seguinte redação:
II - encaminhamento dos Envelopes nº 01 e 03 à subcomissão técnica para análise e julgamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
f.2) Alterar o inciso VIII do item 7.2 o qual passa a ter a seguinte redação:
VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pela pontuação alcançada, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b, do inciso I, do art. 109, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; transcorrido o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data para a abertura dos envelopes de proposta de preços;

G) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA OITAVA - ENVELOPE Nº 05 - HABILITAÇÃO:

g.1) Excluir o sub item 8.1.4.6. e seus incisos I. e II.

g.2) Alterar as alíneas "a", "b" e "c" do sub item 8.1.5 as quais passam a ter a seguinte redação.
a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo VIII, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Sugerimos o modelo apresentado no anexo IX, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinada por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

c) Declaração do licitante, em papel timbrado da empresa, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação. Sugerimos o modelo apresentado no anexo X.

H) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CRITÉRIO PARA A PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

h.1) Alterar o sub item 10.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

10.2. A classificação das propostas de preço será feita mediante a aplicação do critério de julgamento de Técnica e Preço, considerando um máximo de 100 (cem) pontos.

h.2) Alterar o inciso VI do sub item 10.6 o qual passa a ter a seguinte redação:
VI. Não atingirem a pontuação mínima estabelecida no sub item 9.1.1 deste Edital.

J) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS NOS EDITAIS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS:

J.1) Alterar a Cláusula Décima Segunda a qual passa a ter a seguinte redação:
12.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital por irregularidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data fixada para recebimento dos envelopes pela CPL.

12.1.1 As licitantes também poderão impugnar o presente Edital, pelos mesmos motivos, até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes.

12.2. Esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos serão prestados pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação apenas mediante solicitação por escrito, feito pelo (s) representante (s) estatutário (s) ou legal (ais) da licitante, através de e-mail com confirmação de recebimento ou correspondência com documento de entrega enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste Edital ou ainda por transmissão de fac-símile (fax), no telefone XX-(67-3409-1500).

12.3. O pedido deverá ser protocolado, sob pena de decadência, até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega dos envelopes, na Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

12.4. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste Edital são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

12.5. Antes de ser processada a licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este Edital e seus anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, devendo publicar aviso nos mesmos veículos nos quais foi publicado o Aviso da presente Concorrência.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que será dado conhecimento das consultas e respostas a todas as empresas que tenham retirado o Edital, sem identificação da(s) consulente(s).

12.7. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, serão encaminhadas em forma de ADENDOS às empresas que tenham adquirido o Edital.

K) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

k.1) Alterar o sub item 13.3 o qual passa a ter a seguinte redação:
13.3. O prazo estipulado no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

k.2) Excluir os sub itens 13.4; 13.6; e 13.7.

L) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

l.1) Alterar o sub item 17.2 o qual passa a ter a seguinte redação:
17.2. A licitante vencedora ficará obrigada a revisar sem ônus para à Administração o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

M) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO EDITAL - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

m.1) Alterar o sub item 18.2 o qual passa a ter a seguinte redação:
18.2. Pelos serviços prestados, constantes neste edital, a contratada será remunerada em forma prevista e especificada administrativamente, sendo que os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias contados da respectiva veiculação, mediante a apresentação da nota fiscal da Contratada e dos respectivos comprovantes de veiculação, cópias das notas fiscais ou faturas/duplicatas, emitidas pelos veículos e fornecedores em nome da CONTRATANTE.

m.1) Alterar o sub item 18.3 o qual passa a ter a seguinte redação:
18.3. Para efeito de processamento dos pagamentos devido à contratada, a contratante exigirá apresentação de documentação fiscal própria emitida pela contratada, acompanhada de cópias das faturas de terceiros emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e respectivos comprovantes, como também dos demonstrativos de despesas (Resumo de Custo) e respectivos comprovantes referentes à produção.

N) ALTERAÇÃO NO ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

n.1) Alterar o sub item 2.4 o qual passa a ter a seguinte redação:
2.4. Todo e qualquer serviço autorizado será pago no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da respectiva veiculação, mediante a apresentação da nota fiscal da Contratada e dos respectivos comprovantes de veiculação, cópias das notas fiscais ou faturas/duplicatas, emitidas pelos veículos e fornecedores em nome da CONTRATANTE.

O) ALTERAÇÃO NO ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

o.1) Excluir o sub item 5.1.1

P) ALTERAÇÃO NO ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

p.1) Acrescentar o sub item 6.5 o qual passa a ter a seguinte redação:
6.5. A CONTRATANTE compromete-se a cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA ou através dela.

Considerando que as modificações no Edital não afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica mantida a data de **29/08/17 às 8h (horário local)** para a realização do processo licitatório. As empresas interessadas devem observar o edital no site www.navirai.ms.gov.br/licitacao. Este documento passa a ser parte integrante do edital do processo citado.

Naviraí/MS, 24 de agosto de 2017.

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº. 001/2017

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CC3F2BEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2017, PREGÃO Nº 55/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CANTON & CANTON LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.00004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114009 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde-VISA;
339039.131013 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2126 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - PPI;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), sendo que seu pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 05/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MIGUEL CANTON
Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2017, PREGÃO Nº 55/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CANTON & CANTON LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.00004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114009 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde-VISA;
339039.131013 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2126 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - PPI;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), sendo que seu pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 05/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MIGUEL CANTON

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2198CE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2017, PREGÃO Nº 55/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIGITAL GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI – ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.00004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114009 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde-VISA;
339039.131013 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2126 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - PPI;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), sendo que seu pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 05/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOVITA FATIMA DE FREITAS MACHADO

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:34A769EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2017, PREGÃO Nº 55/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GRAFICA ARAUJO LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.00004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114009 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde-VISA;
339039.131013 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2126 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - PPI;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$9.799,00 (nove mil setecentos e noventa e nove reais), sendo que seu pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 05/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / DIEGO DOS SANTOS ARAÚJO

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8AC0FC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2017, PREGÃO Nº 55/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.00004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114009 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde-VISA;
339039.131013 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2126 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - PPI;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$8.000,45 (oito mil e quarenta cinco centavos), sendo que seu pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 05/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LUIZ ANTONIO TEODOSIO

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:96270451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2017, PREGÃO Nº 55/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VILLANE CUSTODIO VILELA DE SOUZA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.00004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114009 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde-VISA;
339039.131013 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2126 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - PPI;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$20.556,70 (vinte mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), sendo que seu pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 05/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / OTEVALDO VILELA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A2625D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2017, PREGÃO Nº 61/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI ME
Objeto: Prestação de serviços ***locação de veículos, tipo van e ônibus***, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
45101 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
27.812.0008.2101 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$458.840,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), o pagamento será realizado de acordo com o número de quilômetros aferidos e, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada do Relatório de prestação de serviços com a descrição das viagens com destino, data e quilometragem, devidamente assinado pelo fiscal responsável pelo CONTRATO e a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
Prazo: 10/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 10/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / NICEAS BARBOZA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3AEAFE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** diversos (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0004.2039 – Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica;
339032.131014 – Material de Distribuição Gratuita.
339032.100000 – Material de Distribuição Gratuita.
339032.114014 – Material de Distribuição Gratuita;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$8.553,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 18/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 18/07/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3D40CBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** diversos (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0004.2039 – Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica;
339032.131014 – Material de Distribuição Gratuita.
339032.100000 – Material de Distribuição Gratuita.
339032.114014 – Material de Distribuição Gratuita;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$67.610,00 (sessenta e sete mil seiscentos e dez reais), R$8.553,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 18/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 18/07/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SUEMA TUSSI BRUNELO

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BD66D1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** diversos (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0004.2039 – Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica;
339032.131014 – Material de Distribuição Gratuita.
339032.100000 – Material de Distribuição Gratuita.
339032.114014 – Material de Distribuição Gratuita;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$43.896,00 (quarenta três mil oitocentos e noventa e seis reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 18/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 18/07/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARCIO CEZAR VILLAVICÊNCIO

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D57137AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E OS SENHORES WILBERTO ANTONIO DE AMARAL E ORISMAR TIAGO DA SILVA
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Centro, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 18.638, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, **destinado ao funcionamento do FUNTRAB**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Dotação Orçamentária:
35101 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
04.122.0010.2013 – Manutenção da SICAT;
339036.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.
10.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que o valor mensal da locação do imóvel é de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 20/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / WILBERTO ANTONIO DE AMARAL E ORISMAR TIAGO DA SILVA

Paranaíba-MS, 20 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:256B00A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2017, PREGÃO Nº 58/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos (adaptador, arame, arruela, bóia, fio, lâmpada, parafuso, luva, mangueira, porca, prego, torneira, tomada, tubo, verniz, válvula, etc...) para pequenos reparos, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.100000 – Material de Consumo.
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.170073 - Material de Consumo;
20101 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030 100000 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-100000 – Material de Consumo;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção Bloco Atenção Básica;
339030.114009 – Material de Consumo;
10.122.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.100000 – Material de Consumo;
10.304.0004.2041 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde – VISA;
339030.114013 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

339030-100000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 5.249,76 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 21/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 21/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA/ CARLOS ANTONIS FERREIRA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS.

Paranaíba-MS, 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:01E9CCF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2017, PREGÃO Nº 58/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PUGLIESI & CESPEDES LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos (adaptador, arame, arruela, bóia, fio, lâmpada, parafuso, luva, mangueira, porca, prego, torneira, tomada, tubo, verniz, válvula, etc...) para pequenos reparos, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.100000 – Material de Consumo.
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.170073 - Material de Consumo;
20101 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030 100000 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-100000 – Material de Consumo;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção Bloco Atenção Básica;
339030.114009 – Material de Consumo;
10.122.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.100000 – Material de Consumo;
10.304.0004.2041 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde – VISA;
339030.114013 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030-100000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 70.397,90 (setenta mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 21/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 21/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA/ CARLOS ANTONIS FERREIRA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / VALTER PUGLIESI ALVES

Paranaíba-MS, 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F93931A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2017, PREGÃO Nº 58/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VERA LUCIA AGUIAR ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos (adaptador, arame, arruela, bóia, fio, lâmpada, parafuso, luva, mangueira, porca, prego, torneira, tomada, tubo, verniz, válvula, etc...) para pequenos reparos, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.100000 – Material de Consumo.
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.170073 - Material de Consumo;
20101 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030 100000 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-100000 – Material de Consumo;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção Bloco Atenção Básica;
339030.114009 – Material de Consumo;
10.122.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.100000 – Material de Consumo;
10.304.0004.2041 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde – VISA;
339030.114013 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030-100000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 84.667,03 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 21/07/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 21/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA/ CARLOS ANTONIS FERREIRA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA

MALHEIROS DO AMARAL / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / VERA LUCIA AGUIAR

Paranaíba-MS, 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:091B5903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017

PROCESSO LICICTATÓRIO Nº 276/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada administrativa-tributária, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS/FPM).
Dotação Orçamentária:
80101 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339039.100000 – Outro Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídica.
8.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$90.000,00 (noventa mil reais) anual e R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 25/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / KÁTIA REGINA BERNARDO CLARO

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BF2C4EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 72/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017, PREGÃO Nº 8/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, a senhora, DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS".
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FA4E74DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 79/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017, PREGÃO Nº 31/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HELIO APARECIDO DE SOUZA EIRELI ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, a senhora, DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS".
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HELIO APARECIDO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B9D1541D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 81/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, a senhora, DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS".
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EVALDO GARCIA TERRA / NILSON ABDALA

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DF88D2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 84/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017, PREGÃO Nº 26/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, a senhora, DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS".
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / BRENO RICARDO RODRIGUES

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BB8BE8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 85/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017, PREGÃO Nº 26/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, a senhora, DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS".
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ADRIANA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7926E241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 86/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017, PREGÃO Nº 38/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, a senhora, DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS".
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:917932DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 87/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017, PREGÃO Nº 38/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, a senhora, DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS".
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GILSON ALVES MUNHOZ

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3D917986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 93/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA KATUMI YURA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, a senhora, DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS".
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 05/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ KATUMI YURA

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9D010019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 32/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017, PREGÃO Nº 5/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 32/2017, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais), no valor do contrato, passando o valor do contrato de R$ 47.649,04 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), para R$49.545,04 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
40101 – Secretaria de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 - Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.100000 - Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 28/07/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS

Paranaíba-MS, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D257C21E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 123/2014, CELEBRADO EM 27/05/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 94/2014,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 8/2014, Contrato nº 123/2014, celebrado em 27/05/2014** e seus aditivos, com a empresa, **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, sito à Avenida Major Francisco Dias, nº 210, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.851.331/0001-99, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. ""De 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, senhor, **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Profissional nº MS4910D-0, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº MS1426D, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E53EBEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 144/2014, CELEBRADO EM 23/06/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 157/2014,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 21/2014, Contrato nº 144/2014, celebrado em 23/06/2017** e seus aditivos, com a empresa, **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, sito à Avenida Major Francisco Dias, nº 210, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.851.331/0001-99, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade

com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. ""De 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, senhor, **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Profissional nº MS4910D-0, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº MS1426D, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:74C6ACE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 145/2014, CELEBRADO EM 23/06/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 158/2014,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 22/2014, Contrato nº 145/2014, celebrado em 23/06/2017** e seus aditivos, com a empresa, **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, sito à Avenida Major Francisco Dias, nº 210, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.851.331/0001-99, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. ""De 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, senhor, **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Profissional nº MS4910D-0, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº MS1426D, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C4797905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 146/2014, CELEBRADO EM 23/06/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 159/2014,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 23/2014, Contrato nº 146/2014, celebrado em 23/06/2017** e seus aditivos, com a empresa, **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, sito à Avenida Major Francisco Dias, nº 210, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS,

inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.851.331/0001-99, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. ""De 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, senhor, **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Profissional nº MS4910D-0, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº MS1426D, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CD43A26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 100/2015, CELEBRADO EM 07/05/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 5/2015,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 2/2015, Contrato nº 100/2015, celebrado em 7/05/2015** e seus aditivos, com a empresa, **CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.071.549/0001-30, localizada à Rua Franklin Augusto de Salles, nº 495 – Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:** A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Profissional nº MS4910D-0, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:** A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº MS1426D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA."**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:77C0EAEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 174/2015, CELEBRADO EM 13/08/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 135/2015,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 18/2015, Contrato nº 174/2015, celebrado em 13/08/2015** e seus aditivos, com a empresa, **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.108.185/0001-15, estabelecida na Avenida Redentor, nº 1388, Jardim Panorama, Cep 79040-680, na cidade de Campo Grande-MS, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:** A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Profissional nº MS4910D-0, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:** A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº nº MS1426D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2ED4CC77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015, CELEBRADO EM 01/07/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo sua Gestora e Secretaria Municipal de Saúde, a senhora, **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório Nº 136/2015,** na modalidade de **Inexigibilidade nº 2/2015, Termo de Credenciamento nº 1/2015, celebrado em 01/07/2015** e seus aditivos, com a empresa, **H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.451.868/0001-50, localizada na Avenida Cel Augusto Corrêa, nº 652, Bloco A, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

"De o fiscal, será a Senhora CLÁUDIA IZABEL MARQUES ARGENTINA, para, o fiscal será o senhor **IZAIAS MARTINS SEVERINO**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:715F2A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2015, CELEBRADO EM 01/07/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo sua Gestora e Secretaria Municipal de Saúde, a senhora, **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório Nº 137/2015,** na modalidade de **Inexigibilidade nº 3/2015, Termo de Credenciamento nº 2/2015, celebrado em 01/07/2015** e seus aditivos, com a empresa, **H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.451.868/0001-50, localizada na Avenida Cel Augusto Corrêa, nº 652, Bloco A, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

"De o fiscal, será a Senhora CLÁUDIA IZABEL MARQUES ARGENTINA, para, o fiscal será o senhor **IZAIAS MARTINS SEVERINO**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E1B65715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2015, CELEBRADO EM 13/10/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-ME."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo sua Gestora e Secretaria Municipal de Saúde, a senhora, **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório Nº 211/2015,** na modalidade de **Inexigibilidade nº 5/2015, Termo de Credenciamento nº 3/2015, celebrado em 13/10/2015** e seus aditivos, com a empresa, **ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.490.330/0001-29 estabelecida na Avenida Juca Pinhé, n° 499, Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

"De o fiscal, será a Senhora CLÁUDIA IZABEL MARQUES ARGENTINA, para, o fiscal será o senhor **IZAIAS MARTINS SEVERINO**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CAE0768D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 90/2016, CELEBRADO EM 14/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 63/2016,** na modalidade de **Pregão nº 29/2016, Contrato nº 90/2016, celebrado em 14/03/2016** e seus aditivos, com a empresa, **CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.071.549/0001-30, localizada à Rua Franklin Augusto de Salles, nº 495, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada pela CONTRATANTE, o senhor, NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA, para o acompanhamento e a fiscalização da execução da prestação de serviços deste CONTRATO, para CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada pela CONTRATANTE, o senhor, GILVAN FONSECA DA SILVA, para o acompanhamento e a fiscalização da execução da prestação de serviços deste CONTRATO."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:405ED32D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 130/2016, CELEBRADO EM 04/05/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório Nº 130/2016,** na modalidade de **Pregão nº 50/2016, Contrato nº 130/2016, celebrado em 04/05/2016** e seus aditivos, com a empresa**, DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, sito à Rua Bahia, nº 1369, Vila Marman, Cep 79.010-241, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.997.015/0001-92, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada pela CONTRATANTE, senhor, NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA, para a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste CONTRATO, para CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada pela CONTRATANTE, senhor, RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA, para a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste CONTRATO."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7754A725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 131/2016, CELEBRADO EM 04/05/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório Nº 130/2016,** na modalidade de **Pregão nº 50/2016, Contrato nº 131/2016, celebrado em 04/05/2016** e seus aditivos, com a empresa, **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, sito à Avenida Coronel Antonino, nº 1159, Cep 79.010-001, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.834.259/0001-21, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada pela CONTRATANTE, senhor, NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA, para a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste CONTRATO, para CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada pela CONTRATANTE, senhor, RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA, para a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste CONTRATO."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A8DB8ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 132/2016, CELEBRADO EM 04/05/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA SW2 ELÉTRICA LTDA-ME."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório Nº 130/2016,** na modalidade de **Pregão nº 50/2016, Contrato nº 132/2016, celebrado em 04/05/2016** e seus aditivos, com a empresa, **SW2 ELÉTRICA LTDA-ME**, sito à Avenida Alberto Araujo Arruda, nº 106, Cep 79033-470, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.143.437/0001-51, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada pela CONTRATANTE, senhor, NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA, para a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste CONTRATO, para CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada pela CONTRATANTE, senhor, RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA, para a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste CONTRATO."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6C5AC1D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 176/2016, CELEBRADO EM 30/06/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 227/2016,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 15/2016, Contrato nº 176/2016, celebrado em 30/06/2016** e seus aditivos, com a empresa, **SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, sito à Avenida Coronel Augusto Correia da Costa, nº 1120, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.997.146/0001-04, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:** A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Profissional nº MS4910D-0, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:** A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº nº MS1426D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:047EF526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 156/2017, CELEBRADO EM 21/07/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME."

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (28/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório nº 200/2017, Pregão nº 58/2017, Contrato nº 156/2017, celebrado em 21/07/2017** e seus aditivos, com a empresa, **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME,** sito à Rua Guilherme Machado de Souza, s/nº, Quadra 03, Lote 05, Casa 02, Bairro Pousada das Nascentes, Cep 75819-000, na cidade de Lagoa Santa - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.772.384/0001-40, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.100000 - Material de Consumo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 28 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F6FF51C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 157/2017, CELEBRADO EM 21/07/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA PUGLIESI & CESPEDES LTDA EPP."

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (28/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório nº 200/2017, Pregão nº 58/2017, Contrato nº 157/2017, celebrado em 21/07/2017** e seus aditivos, com a empresa, **PUGLIESI & CESPEDES LTDA EPP**, sito à Avenida José de Castro, nº 2155, Jardim América, na cidade de Paranaíba – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.650.129/0001-03, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.100000 - Material de Consumo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 28 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FF9A4EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 158/2017, CELEBRADO EM 21/07/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA VERA LUCIA AGUIAR ME."

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (28/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório nº 200/2017, Pregão nº 58/2017, Contrato nº 158/2017, celebrado em 21/07/2017** e seus aditivos, com a empresa, **VERA**

LUCIA AGUIAR ME, sito à Avenida Aristides Klafke, nº 2545, Bairro Universitário, na cidade de Paranaíba – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.018.677/0001-27, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.100000 - Material de Consumo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 28 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:838A58E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 126/2016, CELEBRADO EM 02/05/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA."

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05/07/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório nº 90/2016, Pregão nº 39/2016, Contrato nº 126/2016, celebrado em 02/05/2016** e seus aditivos, com a empresa, **S.H. INFORMATICA LTDA,** estabelecida à Rodovia BR 163, Km 267,9, s/n Fundos, Zona Rural, Cep 79804-970, na cidade de Dourados-MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.048.539/0001-05, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Fica designado pela CONTRATANTE, o senhor, JOÃO OSVALDO SILVA FREITAS, como gestor deste CONTRATO, bem como para o seu acompanhamento e fiscalização, para CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Fica designado pela CONTRATANTE, o senhor, MANOEL JOSE NUNES JUNIOR, como gestor deste CONTRATO, bem como para o seu acompanhamento e fiscalização."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 05 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D0223E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **11 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de vidros, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:BA9AEA52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **11 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de persianas de PVC, visando atender as necessidades das diversas Unidades da Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F6E5A04B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **11 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a confecção de painel em lona digital 440 g, visando atender as necessidades da FUNTRAB, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:17B29F34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.292/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º E DOS INCISOS I, II, E III, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.278/2016, (QUE *DISPÕE SOBRE ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRO GOMES - MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

Art. 1º- Fica alterado o Art. 2º, e seus incisos I, II, e III, da Lei Municipal nº 1.278/2016.
...
Art. 2º - Poderão candidatar-se para o cargo de Diretor os servidores lotados na função de Professor ou Pedagogo, ocupante de cargo efetivo no Município, que atendam aos seguintes requisitos:

I – Formação em curso de nível superior na área de educação;

II – Experiência de no mínimo 03 (três) anos de docência;

III – Não ter sido punido disciplinarmente nos 05 (cinco) anos anteriores à data da eleição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se todas disposições contrarias a esta Lei, incluindo a lei 1.291/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de agosto de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:F933DDDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do município de Ribas do Rio Pardo, pelo falecimento do Sr. LUIZ CARLOS SODÁRIO".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica *Decretado Luto Oficial* por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais de Ribas do Rio Pardo, MS, em razão do falecimento do Sr. **LUIZ CARLOS SODÁRIO.**

Art. 2° Não haverá prejuízo no expediente ao público nos órgãos municipais, exceto no dia 24/08/2017 na Sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico nos dias 24 e 25/08/2017.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1367823E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 38/SEMED/2017

Em, 23 de Agosto de 2017.

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

Mary Ellen Xavier Gomes; Classe A; Nível II; 24h/a; lotada no CEINF Pingo de Gente; a partir de 18/08/17; em vaga pura.
Elenice Silva de Araújo Gonçalves; Classe A; Nível II; 24h/a; lotada na EM Balão Mágico; a partir de 21/08/17; em aulas excedentes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de agosto de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D1818CE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 353/2017

"Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...
RESOLVE
Artigo 1º - Designar, **EDGAR DE SOUZA REZENDE,** Fiscal de Tributação - QP, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:4520E3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 356/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 22 de Agosto de 2017 até 19 de Dezembro de 2017, o funcionário Público Municipal, **EDSON DE ANDRADE LOPES,** Especialista de Educação, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:D31848D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 355/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 04 de Agosto de 2017 até 02 de Outubro de 2017, a funcionária Pública Municipal, **MARIA CILENE DA SILVA,** Artífice de Cozinha, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:B24ED26A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº.: 036/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 24 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA nº.: 036/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 24 de Agosto de 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
01º	William Fontan Santiago	Especialista em Serviço Público	Médico Anestesista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.
( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site
http:www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União
(http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:482DDBF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 006/2017

Edital n. 006/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – II/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para os cargos de Técnico de Laboratório e Técnico de Imobilização Ortopédica aprovados no Processo Seletivo Simplificado II/2017, para os cargos de regidos pelo Edital nº 005/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 29/08/2017:

Nº Inscrição	Nome Inscrito	NOME CARGO Cód do Cargo	Aprovado	Nº Classificação	Pontuação
51	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	sim	1º	4,00
75	GELSON VALADARES DA SILVA	TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	sim	1º	0,00

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado II/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de agosto de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:8B763149

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 035/2017 - SINF

RESOLUÇÃO n° 035/2017
São Gabriel do Oeste, 22 de Agosto 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora, **Mary Fátima Montania** para atuar como Fiscal Pregão Presencial nº 095/2017, originado do Processo Licitatório nº137/2017, Contrato Administrativo nº 258/2017 – Favorecido: CRN MULTIPEÇAS LTDA EPP. - Aquisição de Peças e Serviços p/manutenção Trator Esteira D6D ESR.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de Agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:CCD67AC6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração n° 005/2017 - SEMEC
Processo Administrativo n° 048324/2017
Chamamento Público nº 002/2017- SEMEC
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Educação
Convenente: Associação Grupo Amor Pedagógico
Objeto: repasse de recursos financeiros para execução do Projeto Técnico em atendimento a 300 (trezentas) crianças da Educação Infantil de 3 a 5 anos de idade residentes no Município de São Gabriel do Oeste MS, sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 048324/2017.
Fundamentação legal: art. 205 e seguintes do Diploma Constitucional vigente, a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI, e as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de São Gabriel do Oeste e as Organizações da Sociedade Civil.
Dotação orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.365.0004.2048.0004	Parceria com Entidade de Educação
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.365.0004.2048.0006	Convênios Educação Infantil
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: Dá-se ao Termo de Colaboração o valor total de R$ 291.990,60 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre os partícipes.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Kalícia de Brito França/Fauze Ferreira Gutierrez
Data da assinatura: 17 de agosto de 2.017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:08916874

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 031/2017
Processo administrativo nº 041045/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Processo Licitatório nº 008/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 3 (Biodiesel S10) e 4 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Valor: Item 3 (Biodiesel S10) de R$ 3,209 para R$ 3,329; e Item 4 (Biodiesel Comum S500) de R$ 3,074 para R$ 3,233;
Vigência: a contar do prazo de sua assinatura para vigorar até o prazo final do contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Carlos Alberto Rosso
Data de assinatura: 07 de agosto de 2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:5BC51F73

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 034/2017
Processo administrativo nº 041045/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Processo Licitatório nº 008/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 3 (Biodiesel S10) e 4 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Valor: Item 3 (Biodiesel S10) de R$ 3,209 para R$ 3,329; e Item 4 (Biodiesel Comum S500) de R$ 3,074 para R$ 3,233;
Vigência: a contar do prazo de sua assinatura para vigorar até o prazo final do contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Carlos Alberto Rosso
Data de assinatura: 07 de agosto de 2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A3C3C241

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 037 /2017
Processo administrativo nº 041045/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Processo Licitatório nº 008/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 3 (Biodiesel S10) e 4 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Valor: Item 3 (Biodiesel S10) de R$ 3,209 para R$ 3,329; e Item 4 (Biodiesel Comum S500) de R$ 3,074 para R$ 3,233;
Vigência: a contar do prazo de sua assinatura para vigorar até o prazo final do contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Carlos Alberto Rosso
Data de assinatura: 07 de agosto de 2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C0B6F2ED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 004/2017/FUNDESG
Processo Administrativo nº 041045/2017
Processo Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS – Fundesg
Contratado: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 3 (Biodiesel S10) e 4 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Valor: Item 3 (Biodiesel S10) de R$ 3,209 para R$ 3,329; e Item 4 (Biodiesel Comum S500) de R$ 3,074 para R$ 3,233;

Vigência: a contar do prazo de sua assinatura para vigorar até o prazo final do contrato.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia / Carlos Alberto Rosso
Data da assinatura: 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:07DE01C7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 022/2017/FUNSAÚDE
Processo administrativo nº 041045/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Processo Licitatório nº 008/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 4 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Valor: Item 4 (Biodiesel Comum S500) de R$ 3,074 para R$ 3,233;
Vigência: a contar do prazo de sua assinatura para vigorar até o prazo final do contrato.
Assinantes: José Edacyr Simm/ Carlos Alberto Rosso
Data da assinatura: 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BF891687

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 002/2017/ FUNGAB
Processo administrativo nº 041045/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Processo Licitatório nº 008/2017
Contratante: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 3 (Biodiesel S10) do contrato.
Valor: Item 3 (Biodiesel S10) de R$ 3,209 para R$ 3,329
Vigência: a contar do prazo de sua assinatura para vigorar até o prazo final do contrato.
Assinantes: Idione Maria Perin / Carlos Alberto Rosso
Data de assinatura: 07 de agosto de 2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:57CE08F5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 003/2017/FUNPESG
Processo administrativo nº 041045/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Processo Licitatório nº 008/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS - FUNPESG
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 4 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Valor: Item 4 (Biodiesel Comum S500) de R$ 3,074 para R$ 3,233;
Vigência: a contar do prazo de sua assinatura para vigorar até o prazo final do contrato.
Assinantes: Lúcio Lagemann/ Carlos Alberto Rosso
Data da assinatura: 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D6B3562F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1564
Processo Administrativo nº 048493/2017
Processo Licitatório nº 158/2017
Pregão Presencial nº 113/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli
Objeto: Aquisição de papel toalha para as unidades de saúde
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica
3.3.90.30.22	Material de consumo

Valor: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 23/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3292B8B2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1565
Processo Administrativo nº 048493/2017
Processo Licitatório nº 158/2017
Pregão Presencial nº 113/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Eficaz logística com. de prod. Limpeza e Descartáveis Eireli
Objeto: Aquisição de filtro de papel e sacos para lixo hospitalar para as unidades de saúde
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica
3.3.90.30.22	Material de consumo

Valor: R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 23/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:43AC1CC3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1659
Processo Administrativo nº 046277/2017
Processo Licitatório nº 111/2017
Pregão Presencial nº 078/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Boldori &Machado Ltda - ME
Objeto: Recarga de extintores
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – pessoa. jurídica

Valor: R$ 1.625,90 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Ordenador de Despesas:
KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Data: 09/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:FAFE54F6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 623
Processo Administrativo nº 046277/2017
Processo Licitatório nº 111/2017
Pregão Presencial nº 078/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Boldori &Machado Ltda - ME
Objeto: Recarga de extintores
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0004.2037.0009	Proteção Social – Manutenção Geral
3.3.90.30.99	Material de consumo

Valor: R$ 620,50 (seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesas:
ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 09/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:2963C7BF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 624
Processo Administrativo nº 046277/2017
Processo Licitatório nº 111/2017
Pregão Presencial nº 078/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Boldori &Machado Ltda - ME
Objeto: Recarga de extintores
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0004.2037.0009	Proteção Social – Manutenção Geral
3.3.90.30.99	Material de consumo

Valor: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Ordenador de Despesas:
ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 09/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:615C1EBA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1522
Processo Administrativo nº 046277/2017
Processo Licitatório nº 111/2017
Pregão Presencial nº 078/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Boldori &Machado Ltda - ME
Objeto: Recarga de extintores
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
3.3.90.30.99	Material de consumo

Valor: R$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPÉRIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 09/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:A7D1B5DE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1523
Processo Administrativo nº 046277/2017
Processo Licitatório nº 111/2017
Pregão Presencial nº 078/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Boldori &Machado Ltda - ME
Objeto: Recarga de extintores
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
3.3.90.30.99	Material de consumo

Valor: R$ 2.533,50 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPÉRIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 09/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:968889C3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2263
Processo Administrativo nº 046277/2017
Processo Licitatório nº 111/2017
Pregão Presencial nº 078/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Boldori &Machado Ltda - ME
Objeto: Recarga de extintores
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão administrativa
3.3.90.30.99	Material de consumo

Valor: R$ 1.207,50 (um mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 09/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:4A84EC48

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2264
Processo Administrativo nº 046277/2017
Processo Licitatório nº 111/2017
Pregão Presencial nº 078/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Boldori &Machado Ltda - ME
Objeto: Recarga de extintores
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão administrativa
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – p. jurídica

Valor: R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 09/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:6C001C4C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2265
Processo Administrativo nº 046277/2017
Processo Licitatório nº 111/2017
Pregão Presencial nº 078/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Boldori &Machado Ltda - ME
Objeto: Recarga de extintores
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de indústria, comércio e serviços
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – p. jurídica

Valor: R$ 374,80 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 09/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:FA55792A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2266
Processo Administrativo nº 046277/2017
Processo Licitatório nº 111/2017
Pregão Presencial nº 078/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Boldori &Machado Ltda - ME
Objeto: Recarga de extintores
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão de Atividades da Sec. Infraestrutura
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – p. jurídica

Valor: R$ 1.817,60 (um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 09/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:7B6D436B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 432/2017

PMSGO-GAB 23 de Agosto de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***CLAUDIA INARA RIBAS LOSCHI LUNA***, matrícula 2994, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4B83C68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 433/2017

PMSGO-GAB 23 de Agosto de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***VANIA APARECIDA GONÇALVES GUIMARAES***, matrícula 4958, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 21/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:74596924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 431/2017

Decreto "P" nº 431/2017 PMSGO-GAB 23 de agosto de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***SIMONE FERREIRA DO CARMO***, matrícula 5380, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico, Símbolo ADI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 14/12/2017 e 11/02/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B124D9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 06/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2017,
RESOLVE:
Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 25/08/2017, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento dos mesmos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	**Classificação**
Petronio Francisco de Barros	1º
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA	
Débora da Silva Oliveira Romero	1º
CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	
Ana Paula Segato	12
Lidiane Somavilla	13
Dionéia Galera	14
Jurema Glovaski	15
Alessandra de Souza Almada	16

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 24 de agosto de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:5FC1E896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 17/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017,
RESOLVE:
Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 25/08/2017, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento do mesmo no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Anne Kathielly Santos	7º
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE	**Classificação**
Sidiane Maria Pacheco Lopes	5º
Emília Lima Eich	6º
Ruth Rodrigues Correia	7º
Roseli Messias Dantas	8º
Tânia Aparecida Carvalho Rodrigues	9º
Marieli Inácio Moitinho	10º
Maristela Maria Bazzo	11º
Bruna Lauryanne Pereira Ferreira	12º
Erica Thais Souza Vallejo	13º
Clair Zanetti Zanandrea	14°

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 24 de agosto de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:1263C50A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 101-2017 PP 35-2017 LIMPEZA COPA E COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 101/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2017

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 12/09/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 24 de Agosto de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7DD23C5B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 287/2017 DE 07 DE AGOSTO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Xavier Rodrigues da Silva portador da cédula de identidade RG nº 399.933.748 SSP/SP e do CPF nº 032.434.811-80 para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Secretárias, Símbolo DAS 1-E sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 07 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:AF283BA0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 289/2017 DE 10 DE AGOSTO 2017.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em razão do pedido de demissão da servidora Izaura Amador Fialho, ocorrido em 02/08/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:755A289A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 275/2017 DE 27 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre retificação de cargo de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Retificar o cargo de Diretor de Departamento de Educação da Portaria de nº 161/2017, para o cargo de Diretor Escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 27 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:52C44B79

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 296/2017 DE 10 DE AGOSTO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Paulo Rodrigues Alves portador da cédula de identidade RG nº 374593917 SSP/SP e do CPF nº 321.201.18-25 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe do setor de Esporte, Símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:4B977140

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 298/2017 DE 10 DE AGOSTO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Graciely Thais Lopes da Silva portador da cédula de identidade RG nº 58.876.734-7 SSP/SP e do CPF nº 443.846.728-45 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assistente de Atendimento a Criança e Adolescentes, Símbolo DAI 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:3D3E0EF7

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EMPENHO N.º 688/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2017
Extrato de Empenho Registro de Preços

Empenho: 688/2017	Credor: 4002435 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME		
Data: 10/07/2017	Valor: 5.467,50	Programática: 02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00	
Desdobramento: 339030 - 99 - 00			
Histórico: Para atender unidades de saúde básica e pacientes que usam insulina associados ás estratégias de Educação em Saúde, conforme o numero da ATA de registro de preço N° 05/2017, originada do Pregão Presencial N° 21/2017.			
SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI 8MM.	0,45	12.150,00	5.467,50
TOTAL			5.467,50

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:57678798

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EMPENHO N.º 787/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2017
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 787/2017	Credor: 4002435 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME		
Data: 04/07/2017	Valor: 4.065,60	Programática: 02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00	
Desdobramento: 339032 - 00 - 00			
Histórico: Fralda descartável tamanho G - C/8 para distribuição gratuita conforme a ATA de registro de preço N° 04/2017, originada do pregão presencial N° 20/2017.			
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G.	2,20	1.848,00	4.065,60
			4.065,60

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:14B0824C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EMPENHO N.º 2061/2017

Exercício: 2017
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2061/2017	Credor: 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME		
Data: 01/08/2017	Valor: 3.232,00	Programática: 02.006.13.392.0012.2.110.3.3.90.39.00.00	
Desdobramento: 339039 - 99 - 00			
Histórico: Refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para locação eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessários a execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do aniversário do Município, exposições, feiras e demais eventos no decorrer do ano. O local onde deverá ser prestado o serviço é compreendido pelo Município de Selvíria/MS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 – PREGÃO 14/2017.			
TENDAS 10M X 10M - Locação com montagem e desmontagem.	630,00	1,00	630,00
BANHEIRO QUÍMICO:Locação de banheiro químico, individual.	84,00	8,00	672,00
PALCO 06M x 04M: Locação de palco 06 x 04m, com montagem e desmontagem.	1.230,00	1,00	1.230,00
Gradil: Locação de gradil em metros linear, instalação, montagem e desmontagem.	7,00	100,00	700,00

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:FAFF070C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO POR INCORREÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2016
Tomada de Preço 006/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **PLANEGE ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: **Pavimentação Asfáltica nas Ruas Castelo Branco, Getúlio Vargas, Travessa Terenos, Osvaldo Cruz e Dom Aquino,** neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Contrato de Repasse nº 805355/2014 – Processo 1017896-42/MCIDADES/CAIXA em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe
Aumentando o valor do contrato em *R$ 17,04*(dezessete reais e quatro centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 613.705,40*(seiscentos e treze mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **PLANEGE ENGENHARIA LTDA.**

Sete Quedas – MS, 16 de Agosto de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:FD12876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/SEC.ADM
PROCESSO: 006/2017/SEC.ADM
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2017
EXECUÇÃO: 04/08/2017 À 30/12/2017.
VALOR R$: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de encargos sociais, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e folha de pagamento, mediante a oferta de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.791.725/0001-50
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas/MS - APAE.
CNPJ: 15.385.909/0001-82
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 84 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.
EXECUÇÃO: 04/08/2017 à 30/12/2017
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 001/2017/SEC.ADM
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 11 de agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
CPF nº 177.102.861-00

VALDECI TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPF nº 249.706.381-87

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:6032C443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **BENJAMINO DE OLIVEIRA**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 065/91, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULO DE CARGA**, Símbolo STO 16, Nível IV, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, Lei Complementar nº 024/2013, sob o regimento estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas-MS, **o tempo de serviço de 2.855(Dois mil, Oitocentos e cinquenta e cinco) dias, no período de 06/07/1983 à 30/04/1991, correspondente à 7(sete) anos, 9(nove) meses e 24(vinte e quatro) dias**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de Agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:908F5FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 724/2017 (REF. AUTOGRAFO DE LEI Nº 017/2017)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONVÊNIO, DE COOPERAÇÃO OU OUTROS CONGÊNERES COM MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a celebrar convênios ou termo de cooperação, com o Município de Amambai-MS, visando a realização de cirurgias eletivas e ortopédicas no Município de Amambai-MS para a realização de serviços, devidamente pactuado os quantitativos e valores, e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2° - Visando amparar a cooperação para realização de cirurgias eletivas e ortopédica, a serem realizadas no Município de Amambai-MS, devidamente relacionadas e pactuadas em termo de cooperação específico e como previsto na Portaria 1606/GM de 11/09/2001 do Ministério da Saúde, fica o Município de Sete Quedas-MS, autorizado a transferir recursos financeiros, para custear os referidos serviços, de pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de co-financiamento.
Art. 3º - Os valores financeiros de co-financiamento dos serviços cirúrgicos, deverão ser repassados do inicio de cada mês pelo Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, para que o município de Amambai-MS, proceda imediatamente após, os procedimentos de agendamento das cirurgias.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a criar o Elemento de Despesa 33.40.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa 02.07.10.302.006.2.040 Bloco de Atenção MAC.

Art. 5º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial para suplementação do elemento de despesa criado no art. 4º no valor total de R$ 58.000,000 (cinquenta e oito mil reais), tendo como fonte de recursos os previstos no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 6° - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde – Programa 02.08.10.302.006.2.040 Bloco de Atenção MAC – elemento de despesa 33.40.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 7° - Para os anos subsequentes o Poder Executivo firmará o respectivo Convênio ou Termo de Cooperação mediante dotação consignado na Lei Orçamentaria.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:426AC9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 725/2017 (REF. AUTOGRAFO DE LEI Nº 018/2017).

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL DESCRITO PELO LOTE 115-A2 – GLEBA 02 – MOROTI, PARA A ATSQ – ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS DE SETE QUEDAS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os artigos 93 e 96 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder CONCESSÃO DE USO GRATUITO do imóvel determinado pelo Lote nº 115-A2 – Gleba 02 – Moroti, com área de 3,5090 has (três hectares, cinquenta ares e noventa centiares), constante na Matricula nº 2.611 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, para a **ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS DE SETE QUEDAS – MS,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.860.051/0001-23, com sede fiscal na Av. Dom Pedro II, nº 1679, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. O prazo da referida Concessão de Uso Gratuito descrita no *caput*, se dará por tempo indeterminado, podendo o município de Sete Quedas, retomá-lo a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias para desocupação.

Art. 2° – O objetivo da referida Concessão de Uso, se faz tendo em vista o interesse público, para a realização de atividades desportivas descritas em seu estatuto, em específico a prática de exercícios atléticos e desportos amadoristas em geral.

Art. 3º - O imóvel concedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo Único. Revogada a Concessão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel concedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da concessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 4° **-** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4F259AF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 705/2017

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante e outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;
Considerando, os fatos existentes acerca da ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias, em especial ao teor da Comunicação Interna nº 100/2017, oriunda do setor de Recursos Humanos;
Considerando o que exposto no art. 209, inciso VI, da Lei Complementar 007/2002 de 27 de Março de 2002, onde prevê como penalidade de demissão o abandono do cargo;
Considerando que o artigo supracitado, em seu § 1º, considera o abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos;

RESOLVE:
Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal Eugenio Werdemberg Neto, concursado no cargo de vigia, matrícula 3142-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 654.104.591-72, para apurar eventual e possível prática de abandono de cargo.
Artigo 2º - Designo para compor a Comissão Processante, os funcionários municipais estáveis: Rosangela Rodrigues dos Santos, Avani Moreira dos Santos e Robson de Lima Araujo.
Parágrafo único: Nomeio como presidente da comissão supracitada a pessoa de Robson de Lima Araujo.
Artigo 3º - A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria, para apuração dos fatos e apresentação do relatório final, nos termos do art. 232, da Lei Complementar Municipal n. 007/2002.
Artigo 4º - Por se tratar de abandono de cargo, deverá a comissão observar o que disposto no art. 247 da Lei Complementar Municipal n. 007/2002.
Artigo 5º - A Comissão será assistida pela Procuradoria Jurídica do Município.
Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 13 de julho de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B4D330D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED737/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:55302972

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED692/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCEL KOZIURA E PAIVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCEL KOZIURA E PAIVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:85940D6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED694/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ZITA DE SOUZA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ZITA DE SOUZA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:1EBB1150

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED691/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RITA DE CASSIA OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RITA DE CASSIA OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D1AB30BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED738/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RODRIGO JHONY CABRAL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RODRIGO JHONY CABRAL.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3854DF84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED734/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JUCILENE ALVES DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUCILENE ALVES DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:48D7B4A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED733/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LETICIA RIBEIRO SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:10/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LETICIA RIBEIRO SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3845BD0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED735/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DENISE CINTRA PENTEADO RAMALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DENISE CINTRA PENTEADO RAMALHO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:32FD0431

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED732/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA CRISTINA YNOUE KAMADA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA CRISTINA YNOUE KAMADA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BA71FF66

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED731/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA CRISTINA YNOUE KAMADA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA CRISTINA YNOUE KAMADA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4B8E36BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED736/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DAYANE MILLIANA SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAYANE MILLIANA SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F775124B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED693/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANGELA DIAS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.093,63 (um mil e noventa e três reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANGELA DIAS DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2716E001

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED782/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JUSCELINO TENORIO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeiro, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA:27/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUSCELINO TENORIO DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:57046D6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº SED007/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDIANE SCHWAAB SCHROEDER
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**007/2015,** celebrado entre as partes em 23/12/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDIANE SCHWAAB SCHROEDER.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:56FD075C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº SED006/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDIANE SCHWAAB SCHROEDER
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**006/2015,** celebrado entre as partes em 23/12/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDIANE SCHWAAB SCHROEDER.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:50995FEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED587/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: REGINA CELIA DE SOUZA MODESTO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**587/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e REGINA CELIA DE SOUZA MODESTO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:55B3B827

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED381/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: APARECIDA DA SILVA MARTINS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**381/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e APARECIDA DA SILVA MARTINS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DC2ED236

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED509/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENATO BATISTA GABRIEL
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**509/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATO BATISTA GABRIEL.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F8C6D474

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP123/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ISABELLA CRISTINA GOMES BARRETO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03/07/2017 à 30/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ISABELLA CRISTINA GOMES BARRETO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4831BC3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI017/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI .
CONTRATADO: WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico do Trabalho, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 6.953,18 (seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:26BA85DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS047/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DAIANE MORAES MAIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1,126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAIANE MORAES MAIA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:055047F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 079/2017, que versa sobre: **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, de acordo com as especificações constantes no Anexo I**, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 24/08/2017, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem o menor preço por item, no total de R$ 1.252.519,10(um milhão duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos) as licitantes: **Demape Pneus Ltda e Habitar Comércio em Geral e Serviços Eireli ME.**

Sidrolândia – MS, 24 de agosto de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4720EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 075/2017, fica convocado o representante da empresa: **AMANDINO**

OLIVEIRA TERRA-ME, vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 24 de agosto de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E624A7E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 096/2017
Data de Abertura: 06 de setembro de 2017 – **Horas:** 11h00min

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição e colocação de câmbio novo zero quilometro (inclusa a mão de obra), para o veículo Peugeot/Boxer m350lh 2.3, 2014/2014, placa nrl-9740, chassis 936zcwmmce2132730, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 24 de agosto de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E8EA9CF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 417/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de para - brisa para o ônibus Nielson MOD. EB 340 Scania/ F 113 ano 1993 lado direito da secretaria municipal de obras e serviços públicos
Fonte: 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo

Favorecido: AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA EPP
Valor total de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Taquarussu/MS, 24 de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5E4552A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2017

DATA: 10 de Julho de 2017
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa EDUARDO SCHOIER ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Terenos-MS, conforme Anexo VI - Planilha Orçamentaria e Anexo VII - Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do presente instrumento contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços.
VALOR TOTAL: R$ 40.350,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 158 - Departamento 03.007-25.751.0106.2028-3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 117.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal
EDUARDO SCHOIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F7B663AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2017

DATA: 21 de Julho de 2017
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **ORGANIZAÇÃO TAGO LTDA EPP**
OBJETO: prestação de serviços técnicos e especializados de Consultoria Administrativa Tributaria e Econômica Fiscal, para levantamento e apuração do valor adicionado do ICMS, conforme art. 3°, inciso I, § 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Complementar Federal n. 63, de 11.01.90, de acordo com as descrições constantes no Anexo VII – Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município: Código Reduzido: 75 – Dotação:
03.004-04.129.0105.2009-3.3.90.39.00.0.100 – Fonte de Recursos: 100.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal
HUGO EDUARDO TAGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:96687A88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015

DATA DE ASSINATURA: 17 de Julho de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2015, visando à prestação dos serviços contínuos de manutenção paisagística através de limpezas nas vias e logradouros públicos, para manter a organização e limpeza geral do Município de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 058/2015, a contar de 17/07/2017 à 17/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor do contrato somado com os Termos Aditivos que era de **R$ 1.527.503.78 (hum milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e três reais e setenta e oito centavos)**, passa a ser **R$ 1.809.439,41 (hum milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 058/2015.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II, § 2° e art. 65, I, "b", §§ 1° e 2° da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO VIGANÓ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1492FF84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015

DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **GEOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e acréscimo do Contrato Administrativo n°. 045/2016, no valor de R$ 10.498,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais), referente ao quantitativo de prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal, para o período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 045/2016, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face a prorrogação e o acréscimo, o valor inicial do contrato somado com a primeira prorrogação que era de **R$ 78.522,00 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais)**, passa a ser **R$ 89.020,00 (oitenta e nove mil e vinte reais)**, conforme Processo Administrativo nº 090/2015, deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 045/2016.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I c.c. § 2º, art. 65, I, b e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

GEOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:45E3A4A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2014

DATA DE ASSINATURA: 14 de Julho de 2017.

PARTES: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE TERENOS e a empresa OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 074/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, **do Grupo A do subtipo A2** classificados na RDC 306/04 ANVISA e Resolução 358/05 CONAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 074/2014, a contar de 16/07/2017 à 16/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Para a prestação dos serviços por mais 05 (cinco) meses o valor do presente termo é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e face a esta prorrogação o valor inicial do contrato somado com o primeiro e segundo Termo Aditivo que era de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** passa a ser **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais),** conforme Processo Administrativo N°. 154/2014, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 074/2014.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

HERMÍNIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

AUDREY GRACIANA PERONDI,
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ACA17C0E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REEDIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Registro de preços para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes a frota do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, previsto para 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital**. DATA/LOCAL: 06 de Setembro de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 24 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DF660030

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. N. 270/2017- DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA,

PORTARIA N. 270/2017

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, NOS MOLDES DO ART. 15, §8º DA LEI 8666/93.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAL cujo valor de Autorização de Fornecimento (AF) ultrapasse os limites do art. 23, II, "a" da Lei 8666/93 referente Contrato nº. 40/2017 – Processo 69/2017 – Firmado junto à EMPRESA MPS-VISION SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos de informática para uso na Câmara Municipal De Três Lagoas – MS, sendo eles:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA/ C.P.F
MILTON GABRIEL PORTO BAZE	TÉCNICO DE COMPUTADOR	Mat. 573
		CPF nº. 926.884.381-15
MARCELO MUNIZ DE FREITAS	TÉCNICO DE COMPUTADOR	Mat. 569
		CPF nº. 600.836.381-72
CLEZIO ANTONIO LARA	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Mat. 026
		CPF nº. 403 334 001-78,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência e
cumpra-se

Três Lagoas/MS, 23 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:AE9F7F80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 440/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) KARLA GABRIELA ARANTES DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) KARLA GABRIELA ARANTES DE LIMA, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "4", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Agosto de 2017 e término em 25 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13630P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C39BADB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 441/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Agosto de 2017 e término em 30 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.09998R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A0A0C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 072/SEMEC/RH/2017.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Pregão Presencial 080/2017, Processo 087/2017, Empenho 2552 celebrado com a empresa NAYARA VOTTA RIBEIRO ME.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Rodrigo Pedroso Fernandes, matrícula 2-20626**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matrícula 2-20624.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 24 de agosto de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RODRIGO PEDROSO FERNANDES,
Matrícula 2-20626.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES,
Matrícula 2-20624.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FCCE2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 073/SEMEC/RH/2017.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Pregão Presencial 081/2017, Processo 088/2017, Empenho 2480 celebrado com a empresa NAYARA VOTTA RIBEIRO ME.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Rodrigo Pedroso Fernandes, matrícula 2-20626**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matrícula 2-20624.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 24 de agosto de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RODRIGO PEDROSO FERNANDES,
Matrícula 2-20626.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES,
Matrícula 2-20624.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EB35AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 074/SEMEC/RH/2017.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Pregão Presencial 091/2017, Processo 099/2017, Empenho 2479 celebrado com a empresa DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. MUSICAIS LTDA ME.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matrícula 2-20624**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa, matrícula 2-13466.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 24 de agosto de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES,
Matrícula 2-20624.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA,
Matrícula 2-13466.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D20CF974

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 075/SEMEC/RH/2017.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Pregão Presencial 091/2017, Processo 099/2017, Empenhos 2476, 2477 e 2478 celebrado com a empresa NAYARA VOTTA RIBEIRO ME.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matrícula 2-20624**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa, matrícula 2-13466.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 24 de agosto de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES,
Matrícula 2-20624.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA,
Matrícula 2-13466.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC77593D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 076/SEMEC/RH/2017.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Pregão Presencial 092/2017, Processo 100/2017, Empenho 2551 celebrado com a empresa PRATES E PRATES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matrícula 2-20624**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa, matrícula 2-13466.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 24 de agosto de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES,
Matrícula 2-20624.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA,
Matrícula 2-13466.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F129B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 109/2017 – PROCESSO Nº 119/2017
OBJETO: Aquisição de colchão, para uso em diversas unidades de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8477DA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 110/2017 – PROCESSO Nº 120/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, incluindo o fornecimento de testes, reagentes e insumos para a realização dos exames de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, e Urinálise, junto ao Laboratório Municipal do município de Três Lagoas-MS; bem como fornecer os serviços de assistência técnica e cientifica dos equipamentos locados e treinamento in-loco do pessoal que irá operar os equipamentos, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:EAE47B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - TRÊS LAGOAS/MS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para

efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentar(em) recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**

Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, Controle e Receita, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
50-007.001.16-0002379	PONTE DO DESCONTO SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	13.401.016/0001-58	100	R$ 2.466,00

Notifique-se.

Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 24 de agosto de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F1BB9A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, da Ata de Registro de Preço nº 003/2017, Processo Nº 46/2017, Pregão 42/2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços:

***Ata de Registro de Preço nº003/2017; Processo Nº 46/2017, Pregão 42/2017* – Programa: Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).**
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador da cédula de identidade RG nº 19750366 SSP/MT, matrícula nº 17681, ocupante do cargo de Diretor de Assistência à Saúde, e como fiscal suplente Paula Cristina Tormena, portadora da célula de identidade RG nº 30167386-X SSP/SP, matrícula 22461-1, ocupante do cargo de enfermeira para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Paula Cristina Tormena, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5AE82488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 060/2017".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução:

Contrato 060/2017 – Firmado junto a Alcy Pereira de Souza Filho – Programa: Contratação de Locação do imóvel localizado na Rua Dr. Euler de Azevedo, nº. 136 - Bairro São Francisco - Campo Grande - MS, Inscrição Cadastral 503002028-8, com a finalidade de atender a Casa de Apoio em Campo Grande - MS, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Vanessa Candido Pirola , portadora da cédula de identidade RG nº 335778987 SSP/SP, matrícula nº 17808, ocupante do cargo de Coordenadora de Assistência, Gestão e Política Pública, e suplente Vera Lúcia Brandão Santander de Andrade, portadora da célula de identidade RG nº 310353 SSP/MS, matrícula 19452, ocupante do cargo de Coordenadora de Assistência, Gestão e Política Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Vanessa Candido Pirola, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vera Lúcia Santander Brandão de Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9065D657

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO.**
E de outro lado, como fornecedora, a empresa **C. O. M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME**, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor **LEANDRO CARDOZO GONÇALVES,** têm entre si, justos e contratados o presente, Contrato Administrativo destinado para **aquisição de um aparelho de ultrassonografia,** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 066/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 056/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de julho do ano de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto

A contratada efetuará a venda para o contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ultrassonografia Novo para diagnóstico colorido com Doppler, Doppler pulsátil com colorização, Doppler contínuo e Power Doppler, Modo B e modo B/M, dedicado a área de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Cardiologia e Vascular. Monitor LED de no mínimo 21", Tela de Touch Screen mínimo 10" , Braço Articulado com ajuste de Altura e Rotação; teclado alfanumérico retrátil; Painel de Controle com Ajuste de Altura e Rotação, Teclas Retro iluminadas, no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas, e sem adaptador para transdutores; mínimo 06 portas USB e porta HDMI para conectividade; aquecedor de gel para maior conforto do usuário; O equipamento deve possuir HD com capacidade não inferior a 500 GB, Gravador de CD/DVD integrado; B, M, Color Doppler, Power Doppler, Power Doppler Direcional e Doppler Pulsado (PW); Cardio (Modo M Anatômico, Modo M Color, Doppler Contínuo (CW), Imagem Tissue Doppler; Modos B, Dual, 4B, B/Color, M/B, M/D, B + Color + Doppler em tempo real (modo triplex); calculo automático do doppler; capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada; imagem harmônica tecidual; harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitir seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D, capacidade para ajuste de imagem que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; Software que elimine estruturas que obstruam a visualização da imagem 3D; Sistema: sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Com no mínimo de 100.000 canais digitais de processamento; Faixa dinâmica de no mínimo 220 dB; Software para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Software de pós processamento para limpeza da área da face fetal com apenas um toque de um botão; Zoom; Software para homogeneização de ganho e Doppler com apenas um toque; Pós Processamento de imagem; Cine Loop de no mínimo 6.000 quadros. Possibilidade de acrescentar Software 3D em tempo real - 4D volumétrico com possibilidade de efetuar cortes tomográficos em 3D; cortes sagitais, axiais e coronais e com transdutores dedicados. Possibilidade de acrescentar Software para elastografia. Transdutores necessários: Transdutor Linear de banda larga com frequência mínima de 3,0 a 14,0 MHZ; com imagem trapezoidal e mínimo de 190 elementos (cristais); Transdutor Convexo de banda larga com frequência mínima de 2,0 a 8,0 MHZ com no mínimo 190 elementos (cristais); Transdutor Endocavitário de banda larga com frequência mínima de 5,0 a 9,0 MHZ; com abertura mínima de 150º (FOV); Manuais de operação do equipamento (em português), Garantia Total de 12 meses, Treinamento operacional de no mínimo 16 (dezesseis) horas.	UNID.	1	**R$ 138.500,00**	**R$ 138,500,00**

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.

A vigência do presente contrato será de 60 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)** pelo fornecimento dos produtos.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Sec. Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0036	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**R$ 70.000,00**
Proj./Ativ.:	1.079	- Aquisição de quip. Hosp. p/ a média e alta Compl.	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0081	- Equipamentos e Mat. Permanente	
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Sec. Municipal de Saúde	
Funcional:	12.302.0036	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**R$ 68.500,00**
Proj./Ativ.:	1.079	- Aquisição de quip. Hosp. p/ a média e alta Compl.	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002	- Equipamentos e Mat. Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

LEANDRO CARDOZO GONÇALVES
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5906035C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE E ESCOLAR, AVIAMENTOS E ARMARINHOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL VISANDO FORNECIMENTOS FUTUROS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o **fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, aviamentos e armarinhos para diversos setores da Administração Pública Municipal, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública Edital nº 064/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 054/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de julho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s):
As empresas com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 054/2017, foram as seguintes:

A Empresa **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA**;

A empresa **W. S. QUEIROZ INFORMÁTICA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WANCILL DE SOUZA QUEIROZ**;

A Empresa **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**;

A Empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, por seu representante legal, o senhor **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS**;

A Empresa **EVALDO JOSE MANTELATO - ME**, por seu representante legal, o senhor **EVALDO JOSE MANTELATO**;

A Empresa **ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **LEANDRO COLOMBO ANDREAZE**;

A Empresa **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**, por sua representante legal, a senhora **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA**;

A Empresa **DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **DAYANA MARIS FERREIRA RODRIGUES**;

A Empresa **TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **CRISTIANO ALVES DA CRUZ**;

A Empresa **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICO LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **CLAUDINO QUIRINO DA SILVA**;

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, visando fornecimentos futuros conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS,** nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 054/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

Os preços registrados pela empresa **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	TOTAL	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
9	**ALFINETE PARA MAPA -** Aço niquelado nº 1, cabeça circular plástica em poliestileno, cores variadas, comprimento mínimo 16mm, caixa com 50 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	**152**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,00	R$ 1.064,00
13	**APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO** - Com lâminas de aço de 1ª qualidade, o apontamento é suave, e não desperdiça o produto, com caixa que recolhe as aparas e excessos, sem deixar cair farelos.	UNI.	**47**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,40	R$ 300,80
21	**BLOCO DE PAPEL DESENHO A4 - 150 G/M² - Bloco com 20 folhas - tamanho 210mm x 297 mm**	BL	**40**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,65	R$ 346,00
22	**BOBINA DE PAPEL ACETINADO PARA CALCULADORA** - cor branca, acetinada, medindo 57 mm x 30 m, caixa com 30 bobinas.	CX	**18**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 97,40	R$ 1.753,20
24	**CADERNO BROCHURÃO - 48 FOLHAS -** Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	UNI.	**995**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,80	R$ 3.781,00
26	**CADERNO BROCHURÃO - GRANDE -** Com 96 folhas capa flexível, com pauta, grampeado	UNI.	**2875**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,00	R$ 17.250,00
35	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - de papelão, medindo, aproximadamente, 350 mm x 133 mm x 247 mm	UNI.	**3280**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,45	R$ 11.316,00
39	**CANETA ESFEROGRÁFICA -** tinta azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entra+B19da de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades, **fabricação nacional.**	CX	**309**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 63,00	R$ 19.467,00
41	**CANETA ESFEROGRÁFICA -** tinta vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **Fabricação nacional.**	CX	**210**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 62,00	R$ 13.020,00
60	**COLA BASTÃO** - cor branca, lavável, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, tubo com 40gr, com selo do INMETRO.	UNI.	**510**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,00	R$ 4.080,00
61	**COLA BRANCA 1 KG - LAVÁVEL**	UNI.	**167**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 14,57	R$ 2.433,19
73	**ENVELOPE -** Tipo saco kraft natural - 80 g, formato 240mm x 340mm, caixa com 250 unidade. SKN 334.	CX	**350**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 94,00	R$ 32.900,00
81	**ETIQUETAS -** Adesiva, folha c/ 01 unidades, folha inteira - Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho a4, branca, c/ 01 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote.	PCT	**182**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 139,00	R$ 25.298,00
84	**EXTRATOR DE GRAMPO -** em metal inoxidável, tipo "V".	UNI.	**218**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,30	R$ 1.591,40
105	**GRAMPO -** tamanho 23/10, niquelado, caixa com 1.000 grampos.	CX	**66**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,00	R$ 528,00
126	**PAPEL CARTAO -** Diversas cores, gramatura de no mínimo 250gr, folha medindo 66,0 x 48,0 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	**262**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 86,00	R$ 22.532,00
128	**PAPEL CELOFANE -** Fino e transparente, cores diversas, dimensões 85 x 100 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	**69**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 79,00	R$ 5.451,00
132	**PAPEL PARDO KRAFT** - Rolo com 60 cm largura e 200 metros de comprimento - gramatura 50	ROLO	**50**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 148,00	R$ 7.400,00
138	**PASTA ARQUIVO** - tipo AZ, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	UNI.	**499**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 16,90	R$ 8.433,10
141	**PASTA CLASSIFICADORA -** Ideal para classificar documentos, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estentido, capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m, embalagem contém 10 unidades.	PCT	**63**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 179,00	R$ 11.277,00
161	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor VERMELHA, caixa com 12 unidades. Fabricação nacional.	CX	**118**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 63,00	R$ 7.434,00
179	**TINTA PARA CARIMBO** - de borracha, cor preta, frasco com, aproximadamente, 40 ml, bico lacrado.	UNI.	**186**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,00	R$ 744,00
TOTAL						**R$ 198.399,69**

Os preços registrados pela empresa **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	TOTAL	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNI.	VALOR TOTAL
134	**PAPEL SULFITE - COR BRANCO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	CX	**267**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 236,50	R$ 63.145,50
TOTAL						**R$ 63.145,50**

Os preços registrados pela empresa **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	TOTAL	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNID.	VALOR TOTAL
2	**AGENDA TELEFÔNICA** - De primeira qualidade - Com aspiral, folhas internas em papel off-set 120g/m², formato 150 x 210mm	UNI.	**62**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 27,70	R$ 1.717,40
17	**BASTAO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente , espessura GROSSA com 11,2 mm x 300 mm de comprimento.	UNI.	**995**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,47	R$ 1.462,65
20	**BEXIGA -** Nº 07 - Pacotes com 50 unidades, cores variadas.	PCT	**681**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,35	R$ 5.686,35
31	**CADERNO ESPIRAL -** Grande com 96 folhas, capa dura	UNI.	**393**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 10,75	R$ 4.224,75
40	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no	CX	**249**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 63,90	R$ 15.911,10

	mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **fabricação nacional.**					
63	**COLA COLORIDA -** Cola colorida, composição: resina de PVC, pigmentos e conservantes, não toxica, embalagem de 25 gr contendo 06 unidades	CX	**185**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,40	R$ 1.184,00
65	**COLA INSTÂNTANEA** - Bico aplicador, Embalagem plástica que fica de pé, tampa com bico anti-entupimento, embalagem de 5 gr.	UNI.	**462**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 9,90	R$ 4.573,80
78	**ESTILETE -** Médio, 18 mm, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	UNI.	**303**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,80	R$ 1.151,40
86	**FITA ADESIVA TIPO DUREX** - em celofane, transparente, rolo medindo 12 mm x 30 m.	ROLO	**642**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,95	R$ 1.893,90
95	**FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADOS -** Medida 64 X 60 cm, espessura 2 mm.	UNI.	**1782**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,90	R$ 5.167,80
97	**FRAGMENTADORA DE PAPEL,** COM CAPACIDADE MÁXIMA EM CORTE DE 15 FOLHAS EM PARTICULAS DE 4 X 34MM, COM LIXEIRA, TENSÃO 110/220V.	UNI.	**1**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 779,00	R$ 779,00
102	**GRAMPEADOR DE MESA** - Capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6 ou 24/6, apoio da base em PVC. .	UNI.	**308**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 35,00	R$ 10.780,00
103	**GRAMPEADOR PARA MADEIRA** - Grampeador manual metálico para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido,plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8, Produto nacional com assistência em todo Brasil.	UNI.	**16**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 65,00	R$ 1.040,00
114	**LINHA PARA CROCHÊ** - 100% algodão, para bico de fraldas - cores variadas.	UNI.	**272**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 15,40	R$ 4.188,80
144	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em cartão duplo de 230 g/m2, sem revestimento plástico ou película, cor cinza, medindo, aproximadamente, 24 cm x 35 cm.	UNI.	**693**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,55	R$ 1.767,15
162	**PISTOLA DE COLA QUENTE -** Grande - 110 v	UNI.	**54**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 32,40	R$ 1.749,60
163	**PISTOLA DE COLA QUENTE -** Pequena - 110 v	UNI.	**77**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 21,90	R$ 1.686,30
164	**PLÁSTICO AUTO-ADESIVO EM PVC -** protegido no verso por papel siliconado com escala de medida de comprimento, tipo *Contact*, transparente, sem estampa, rolo medindo, aproximadamente, 25 m x 64 cm.	rol	**43**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 119,00	R$ 5.117,00
171	**TNT** - Rolo de 50 metros cada. Tamanho: 1,40m x 50m. Peso: 40g/m² Cor: Preto. Composição: 100% polipropileno	rol	**112**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 78,90	R$ 8.836,80
174	**TESOURA PARA PICOTAR** - Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho 21mm	UNI.	**26**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 57,00	R$ 1.482,00
175	**TINTA ACRÍLICA DECORATIVA -** Sólida e bastante resistente depois de seca, tem acabamento semi-brilhante, secagem rápida e a excelente característica de não ser tóxica. Cores variadas. Para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outros suportes preparados com Base Acrílica, Gesso Acrílico ou Pasta de Modelagem. Frasco com 250 ml	FRAS	**130**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 10,00	R$ 1.300,00
181	**UMIDIFICADOR DE DEDOS -** Ligeiramente perfumado, , não tóxico, não mancha, 12 gr	UNI.	**98**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,95	R$ 485,10
TOTAL						**R$ 82.184,90**

Os preços registrados pela empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT.	TOTAL	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	**AGULHA DE CROCHÊ** - Nº 01	UNI.	**190**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,20	R$ 418,00
4	**AGULHA PARA BARBANTE -** Nº 02	UNI.	**70**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,54	R$ 387,80
5	**AGULHA PARA BARBANTE -** Nº 03	UNI.	**70**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,27	R$ 228,90
10	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - de feltro; em estojo plástico; com entintamento; tinta na cor preta; medindo 15 cm x 10 cm. Com tampa metálica.	UNI.	**120**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,25	R$ 630,00
12	**APONTADOR -** Em metal, com um furo, sem reservatório, medindo, aproximadamente, 25 mm x 15 mm x 10 mm, caixa com 24 unidades	CX	**123**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 22,85	R$ 2.810,55
15	**BARBANTE -** 100 % Algodão, Nº 8,Cor Cru. Embalagem Com no mínimo 250g	ROLO	**144**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 13,60	R$ 1.958,40
19	**BATERIA -** CR2032 COMPATÍVEL COM OS GLICOSÍMETROS: ACCU-CHEK ACTIVE	UNI.	**192**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,04	R$ 583,68
28	**CADERNO DE CALIGRAFIA -** brochura, ¼, com 96 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo 63g/m² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com pautas verdes. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo	UNI.	**820**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,70	R$ 6.314,00
32	**CADERNO ESPIRAL -** Pequeno com 96 folhas, capa dura.	UNI.	**534**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,69	R$ 4.640,46
37	**CALCULADORA DIGITAL DE MESA - PORTÁTIL 08 DÍGITOS,** - Visor em cristal- Alimentação 2 pilhas AA , 4 operações básicas soma, subtração, adição e divisão, funções de raíz quadrada e porcentagem, possui memória simples para armazenamento – tamanho médio. Medida aproximada 120 mm x 70 mm	UNI.	**167**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,68	R$ 3.119,56
47	**CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD -** ponta média em poliester, 1mm, nas cores azul e preta, tampa da caneta na cor da tinta, caixa com 12 unidades.	CX	**81**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 55,00	R$ 4.455,00
48	**CANETA PARA RETROPROJETOR** - Nas cores preta, vermelha e azul para uso em transparencias, filmes, slides, com tampa ponta de poliester medindo 12,0 cm. (1ª qualidade), ponta média 2.0mm,	UNI.	**178**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,75	R$ 845,50
54	**CD-R -** óptica, 700 mb, 80 min, cor prata, tubo com 100 unidades	TUBO	**24**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 143,00	R$ 3.432,00

64	**COLA COM GLITER -** Embalagem de 23 gr, com 06 cores variadas.	CX	**259**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,90	R$ 2.305,10
66	**COLCHETE PARA PAPEL Nº 08** - Colchete fixação, aço, latonado, n° 8, caixa c/72 unidades	CX	**64**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,00	R$ 448,00
69	**ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA** - Tamanho nº 18, embalagem de 100 gr, contendo 110 unidades.	PCT	**252**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,70	R$ 1.436,40
70	**ENVELOPE -** Branco, Formato carta ofício, medindo 23 x 11, caixa com 100 unidades	CX	**151**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 16,50	R$ 2.491,50
72	**ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO** - Tamanho Ofício, 04 Furos, Com Espessura Minima de (0,15)micras, Transparente – caixa com 100 unidades.	cx	**210**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 48,00	R$ 10.080,00
79	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/14 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/14 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote	PCT	**202**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 132,00	R$ 26.664,00
89	**FITA DE CETIM Nº 01** - Face simples, peça com 10 metros e 7mm de largura - cores variadas	ROL	**165**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,79	R$ 460,35
124	**PAPEL CAMURÇA -** Cores variadas – dimensões: 400 x 600 mm.	FOLH	**440**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,29	R$ 567,60
TOTAL						**R$ 74.276,80**

Os preços registrados pela empresa **EVALDO JOSE MANTELATO - ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	TOTAL	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNI.	VALOR TOTAL
11	**APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ** - Apagador de Madeira, Medindo (150 Compr. x 50 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%, com base de feltro, na cor verde, no formato retangular, estojo de madeira, medindo (160 Compr. x 58 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular;	JG	**149**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,25	R$ 931,25
16	**BASTÃO DE COLA QUENTE -** Bastão de cola quente transparente, espessura FINA com 7,5 mm x 300 mm de comprimento.	UNI.	**1135**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,78	R$ 885,30
18	**BATERIA -** LITHIUM CR 2032 3 V PARA PLACA MÃE, RELÓGIO E CALCULADORA	UNI.	**192**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,04	R$ 583,68
33	**CADERNO PEDAGÓGICO PAUTA VERDE ¼** - Formato 148mm x 203mm Contém 40 fls Capa / Contracapa 90g/m² Folhas internas 56g/m²	UNI.	**250**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,95	R$ 737,50
49	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor azul	UNI.	**79**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,50	R$ 434,50
50	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor preta	UNI.	**78**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,50	R$ 429,00
51	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4. Na cor preta	UNI.	**861**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,98	R$ 843,78
52	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . Transparente	UNI.	**1161**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,98	R$ 1.137,78
53	**CARTOLINA** - cores variadas, gramatura 150kg/m², 500 x 660mm folha**.**	UNI.	**1635**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,89	R$ 1.455,15
55	**CLIPES Nº 01** - clipes para papel, em arame galvanizado, acondicionado em saco pástico transparente em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido	PCT	**247**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 15,90	R$ 3.927,30
56	**CLIPES N° 3/0** - Clips para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	**251**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 16,80	R$ 4.216,80
57	**CLIPES N° 6/0 -** Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	PCT	**224**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 16,70	R$ 3.740,80
59	**CLIPES N° 2/0** - Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	**281**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 15,60	R$ 4.383,60
71	**ENVELOPE PARA CD E DVD**– papel; com visor	UNI.	**1107**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,75	R$ 4.151,25
74	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm** - em PVC, cor preta, 33mm, capacidade aproximada 250 folhas, 75g/m².	UNI.	**325**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,49	R$ 484,25
75	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM** - Em PVC, cor preta, 40mm, capacidade aproximada 350 folhas, 75g/m².	UNI.	**235**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,25	R$ 528,75
76	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 64 MM - em** PVC, cor preta, 64mm, capacidade aproximada 370 folhas, 75g/m².	UNI.	**265**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,95	R$ 781,75
77	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM -** Em PVC, cor preta, 50mm, capacidade aproximada 400 folhas, 75g/m².	UNI.	**275**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,15	R$ 1.141,25
83	**EXTRATOR DE GRAMPO** - tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	UNI.	**252**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,75	R$ 441,00
85	**FITA ADESIVA -** material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UNI.	**316**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,80	R$ 2.780,80
87	**FITA ADESIVA TIPO DUREX -** Em celofane, transparente, rolo medindo 48 mm x 64 m.	ROLO	**427**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,10	R$ 2.177,70
90	**FITA ADESIVA DUPLA FACE -** Em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	**355**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 11,90	R$ 4.224,50
94	**FITILHO** - Rolo de 0,5cm x 50m – cores variadas	ROL	**302**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,90	R$ 875,80
101	**GLITTER EM PÓ** - Tubo com 03 gr - cores variadas	TB	**305**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,97	R$ 295,85
104	**GRAMPO** - tamanho 26/6, cobreado, caixa com 5.000 grampos.	CX	**364**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,90	R$ 3.239,60
112	**LÁPIS PRETO** - nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	CX	**301**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 78,85	R$ 23.733,85
123	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT** - Incolor/ transparente, largura 64 cm., rolo de 25 metros.		**38**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 124,00	R$ 4.712,00
127	**PAPEL CASCA DE OVO -** A4, 90g/m², cor branco, 210 x 297mm, embalagem pacote com 100 folhas.	PCT	**81**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 61,80	R$ 5.005,80
129	**PAPEL CREPON** - Pacote com 20 folhas de 0,48 X 2,00 m cores variadas.	PCT	**297**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 29,70	R$ 8.820,90
145	**PASTA PLÁSTICA** - em polipropileno 0,18, tamanho A4, c/canaleta na cor da pasta, embalagem contendo 5 pastas e 5 canaletas, nas cores incolor e grafite.	PCT	**407**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 14,70	R$ 5.982,90

148	**PERCEVEJO -** Em aço latonado, superfícies galvanizada, tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades.	CX	**85**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,85	R$ 327,25
151	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 02, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	**182**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,35	R$ 609,70
153	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 08, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	**162**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,90	R$ 793,80
154	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 10, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	**212**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,95	R$ 1.261,40
155	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 12, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	**147**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,95	R$ 1.021,65
156	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 15, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	**35**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,29	R$ 150,15
157	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 18, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	**169**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,85	R$ 819,65
158	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 20, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	**35**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,90	R$ 206,50
169	**RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE - T**amanho 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35m de largura.	cx	**1099**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,19	R$ 1.307,81
177	**TINTA GUACHÊ** - Caixas com 06 cores, com no mínimo 15 ml em cada pote. Deverá conter informações do produto, do fabricante. Certificado pelo INMETRO	CX	**427**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,45	R$ 1.900,15
182	**VERNIZ ACRILICO BRILHANTE –** Frasco com 100 ml	FRAS	**32**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 12,90	R$ 412,80
TOTAL						**R$ 101.895,25**

Os preços registrados pela empresa **ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA - ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	TOTAL	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNI.	VALOR TOTAL
96	**FORMULÁRIO CONTÍNUO - RECIBO DE PAGAMENTO -** CONFIDENCIAL (HOLERITE) - EM DUAS (02) VIAS- TAMANHO 220 MM X 5,5" - 01 COR - AUTOCOPIATIVO - FRENTE/VERSO COLADOS - MODELO LAB 02, COM BLOQUEADOR - CAIXA COM 2.000.	CX	**10**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	490,00	R$ 4.900,00
110	**LÁPIS DE COR** - Caixa com 12 unid. Cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossane macia de 3,3mm (medida mínima) ceras com formatos triangular, medindo 175mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na cx, confeccionado com 100% de madeira simbologia de papel reciclável, selo inmetro estampado na embalagem. **Fabricação nacional.**	CX	**2885**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	21,80	R$ 62.893,00
111	**LÁPIS DE COR - LÁPIS GROSSO** - Forma arredondada, triangular, feitos de madeira macia e sem pintura , resistente, inquebrável, embalagem com 12 cores em caixa de papelão.	CX	**366**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	24,90	R$ 9.113,40
TOTAL						**R$ 76.906,40**

Os preços registrados pela empresa **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	TOTAL	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
58	**CLIPES N° 8/0 -** Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	PCT	**243**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 17,50	R$ 4.252,50
135	**PAPEL SULFITE** - **COR BRANCO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	CX	**801**	**Item de Livre concorrência - 75%**	R$ 235,00	R$ 188.235,00
TOTAL						**R$ 192.487,50**

Os preços registrados pela empresa **DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	TOTAL	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
29	**CADERNO DE DESENHO GRANDE** - Espiral, arame galvanizado, com 96 Folhas, sem folha de seda, medindo aproximadamente 200 x 275mm.	UNI.	**960**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,25	R$ 7.920,00
44	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **amarela,** ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional**.	CX	**168**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 20,00	R$ 3.360,00
45	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **ROSA,** ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional**.	CX	**154**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 27,79	R$ 4.279,66
67	**CORRETIVO LÍQUIDO** - A base de água, multiuso, para correção de escrita, cor branco, embalagem plástica 18ml	UNI.	**512**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,10	R$ 1.587,20
68	**DVD-R -** para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16X; em tubos com 100 unidades.	TUBO	**24**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 167,00	R$ 4.008,00
88	**FITA CREPE** - Rolo c/ aproximadamente 19,0 mm x 50 m – composição básica papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha	UNI.	**732**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,31	R$ 4.618,92
98	**GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO -** Caixa com 64 unidades.	CX	**1078**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,09	R$ 4.409,02
99	**GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO -** Caixa com 64 unidades.	CX	**790**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,00	R$ 3.950,00

107	**GRAMPO PARA PASTA (MACHO E FÊMEA) -** TIPO TRILHO 80 mm, fabricado com chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	CX	**283**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 15,75	R$ 4.457,25
109	**LAPIS BORRACHA - -** Caixa com 12 unidades	CX	**44**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 61,94	R$ 2.725,36
119	**MASSA DE MODELAR** - composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo contendo 12 unidades cada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr - 11786, certificado pelo INMETRO.	CX	**1108**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,49	R$ 6.082,92
140	**PASTA CATÁLOGO** - tamanho oficio, com 50 plásticos com espessura 0,20 mm.	UNI.	**241**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 14,80	R$ 3.566,80
150	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL -** reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 100 folhas de papel 75g/m2, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	UNI.	**58**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 172,99	R$ 10.033,42
159	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor AZUL, caixa com 12 unidades. Fabricação nacional.	CX	**119**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 50,00	R$ 5.950,00
160	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor PRETA, caixa com 12 unidades. Fabricação nacional.	CX	**119**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 58,00	R$ 6.902,00
TOTAL						**R$ 73.850,55**

Os preços registrados pela empresa **TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	TOTAL	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNI.	VALOR TOTAL
23	**BORRACHA BRANCA -** Borracha branca macia, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 38 mm x 28 mm x 10 mm, acondicionada em caixa contendo 20 unidades. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	CX	**281**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 29,70	R$ 8.345,70
30	**CADERNO ESPIRAL -** 10 (DEZ) matérias com 200 folhas, capa dura.		**131**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 15,90	R$ 2.082,90
34	**CADERNO QUADRICULADO MÉDIO ESCOLAR** – Brochura pequeno, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 G/M2. Medidas mínimas: 14 X 20 cm, com 96 folhas	UNI.	**550**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,20	R$ 2.860,00
46	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **verde**. Ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	CX	**172**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 25,00	R$ 4.300,00
62	**COLA** - líquida, branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, frasco com 90 g, aproximadamente, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, selo do INMETRO no tubo	UNI.	**2288**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,75	R$ 6.292,00
100	**GIZ DE CERA -** grosso, crayons de cera, formato de jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximadas: 9 cm altura x 7,5mm diâmetro, peso liquido mínimo de 132 gramas, embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo, deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do inmetro	CX	**662**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,60	R$ 5.693,20
139	**PASTA ARQUIVO** - material plástico transparente, tipo sanfonada, incolor, com 12 Divisões, com abas e elástico, para arquivar documentos tamanho A4.	UNI.	**86**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 30,00	R$ 2.580,00
143	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, na cor azul escuro, lombada de 5 cm, tamanho ofício.	UNI.	**255**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,35	R$ 1.619,25
146	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA -** 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor bege, 360 x 240mm, variação 2mm.	UNI.	**4604**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,35	R$ 15.423,40
147	**PEN DRIVER** - de 08 GB	UNI.	**196**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 45,00	R$ 8.820,00
152	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 06, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	**182**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,00	R$ 728,00
166	**PRENDEDOR DE PAPEL -** Tipo grampomol 25 mm - em metal - caixa c/ 12 unidades	cx	**83**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 29,80	R$ 2.473,40
167	**PRENDEDOR DE PAPEL -** Tipo grampomol 41 mm - em metal - caixa c/ 12 unidades	cx	**53**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 39,90	R$ 2.114,70
168	**PRENDEDOR DE PAPEL -** Tipo grampomol 51 mm - em metal - caixa c/ 12 unidades	cx	**83**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 49,95	R$ 4.145,85
172	**TESOURA** - multiuso em aço inoxidável, medindo 21 cm de comprimento e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 03 dedos, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	UNI.	**224**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 22,40	R$ 5.017,60
173	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTAS,** confeccionada em aço inox 5" com cabo de polipropileno, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso, lâmina em aço inox, comprimento 178 mm, largura30 mm, altura 10 mm	UNI.	**920**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,14	R$ 2.888,80
176	**TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS** - Embalagem com no mínimo 270 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	**164**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 16,00	R$ 2.624,00
TOTAL						**R$ 78.008,80**

Os preços registrados pela empresa **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA - ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	TOTAL	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	**AGENDA DIÁRIA - ANO 2017** - De primeira qualidade, em papel	UNI.	**179**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou**	24,90	R$ 4.457,10

	off-set 56g, com aproximadamente 350 páginas, miolo a 1x1 cor e formato com medidas aproximadas de 15 (quinze) centímetros de largura por 21 (vinte e um) centímetros de altura. Acabamento: capa em material sintético metálico ou material sintético tipo corvin de alta resistência, cor azul com cantoneiras de metal, costurada, encardenada, com aplique do ano, marcação de página através do canto inferior direito de cada página sendo destacável. Internamente calendário dos anos de 2017 e 2018; página de dados pessoais, índice telefônico ao final da agenda.			**MEI**		
14	**BANDEJA TRIPLA** - Articulada Tipo Tripla, para uso em escritorios, confeccionada em acrilico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	UNI.	**113**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	88,99	R$ 10.055,87
25	**CADERNO BROCHURÃO - 60 FOLHAS -** Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	UNI.	**2735**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	3,90	R$ 10.666,50
27	**CADERNO COM PAUTA AMPLIADA** - Espiral, folhas papel A4 (branco), contendo pautas largas e grossas, num total de 100 folhas - 21x29,7cm.	UNI.	**18**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	24,95	R$ 449,10
36	**CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS, C/ BOBINA, VISOR LCD (BACKLIT), IMPRESSÃO 2 CORES, BIVOLT -** Mecanismo de Impressão: Impacto Paralelo (M80). Fita Nylon Bicolor. Display (tipo): LCD BACKLIT 12 dígitos. Seletor Imprime (NP P). Seletor Contador de Itens (IC) Teclas Duplo e Triplo ZERO (00 000). Tecla Sinal (+ / -). Display de 12 dígitos com duas cores (números negativos em vermelho) e sistema Back-lit. Sistema de impressão bicolor, alimentação elétrica bivolt.	UNI.	**26**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	318,00	R$ 8.268,00
38	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor PRETA.	PCT	**97**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	4,99	R$ 484,03
42	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor AZUL.	PCT	**109**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	5,00	R$ 545,00
43	**CANETA HIDROGRÁFICA -** Ponta fina , não tóxica, corpo em plástico gravado com marca do fabricante, embalagem com 12 cores, contendo dados do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	**407**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	9,80	R$ 3.988,60
80	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/20 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/20 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote	PCT	**141**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	137,90	R$ 19.443,90
82	**ETIQUETAS -** Adesiva adesiva folha c/ 06 unidade - Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho a4, branca, c/ 06 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote	PCT	**130**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	137,90	R$ 17.927,00
91	**FITA MÉTRICA** - Poliester com fibra de vidro, 1,50m.	UNI.	**113**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	4,99	R$ 563,87
92	**FITA PARA CALCULADORA** – Nylon, preto e vermelho, dimensão 13 mm x 14 m, caixa com 01 unidade	UNI.	**43**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	6,50	R$ 279,50
93	**FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER FACIT -** Tipo rolo - cor oreto/vermelho - cx com 02 unidades	cx	**20**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	11,90	R$ 238,00
106	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA -** Tamanho 106/6, gavanizado, caixa com no mínino 2.500 unidades. De primeira qualidade.	CX	**36**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	17,00	R$ 612,00
108	**GRAMPO TRILHO 80 MM EM PLÁSTICO (MACHO FÊMEA) -** Cor branca - caixa com 50 unidades.	CX	**165**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	12,99	R$ 2.143,35
113	**LASTEX** - Rolo com 10m - diversas cores	ROL	**183**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	0,70	R$ 128,10
116	**LIVRO ATA** - sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício 220 x 330 mm. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	UNI.	**132**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	16,90	R$ 2.230,80
117	**LIVRO PROTOCOLO** - de correspondências, numerado, com 100 folhas. Capa dura.	UNI.	**171**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	17,00	R$ 2.907,00
118	**LUPA** - com lente de aumento de 6 vezes, 60 mm de diâmetro, estrutura de material plástico, leve, compacta	UNI.	**18**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	16,18	R$ 291,24
120	**NUMERADOR DE PAGINAS AUTOMÁTICO -** Corpo robusco em metal cromado, dígitos metálicos, auto entintamento, altura do dígito: 4 milímetro, carimba e numera do 000000 até o 999999 (um milhão de números distintos), função supressão de dígitos, elimina dígitos não desejados. - sugestão de marca: CARBEX	UNI.	**26**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	350,00	R$ 9.100,00
121	**ORGANIZADOR DE MESA** - de acrílico, com compartimento para lápis, lembrete, borracha ou clip, tipo triplo, no formato retangular, na cor fumê	UNI.	**266**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	17,00	R$ 4.522,00
122	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT** - estampas variadas, largura 64 cm., rolo de 25 metros.	rol	**49**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	213,50	R$ 10.461,50
125	**PAPEL CARBONO -** Cor preto, 216 x 330 mm, embalagem caixa com 100 folhas.	PCT	**17**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	96,00	R$ 1.632,00
130	**PAPEL LAMINADO -** Dimensões - 480 x 600mm. - cores variadas	UNI.	**720**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	1,60	R$ 1.152,00
131	**PAPEL DE PRESENTE** - Modelos variados – brilhoso 70g/m, tamanho 50x60, estampas diversas.	UNI.	**913**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	1,00	R$ 913,00
133	**PAPEL DE SEDA** - Cores variadas - dimensões 48 x 60cm - pacote com 100 folhas.	PCT	**95**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	43,00	R$ 4.085,00
136	**PAPEL SULFITE - COR AMARELO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	CX	**12**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	328,00	R$ 3.936,00
137	**PAPEL SULFITE - COR AZUL**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	cx	**10**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	328,00	R$ 3.280,00
142	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, transparente, lombada de 5 cm, tamanho ofício.	UNI.	**587**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	6,45	R$ 3.786,15
149	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL -** reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 40 a 64 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	UNI.	**163**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	82,90	R$ 13.512,70

165	**PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO -** Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico rebitado, dispositivo para pendurar, régua na lateral. Material de 1ª qualidade.	UNI.	**196**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	21,90	R$ 4.292,40
170	**SUPORTE APLICADOR DE FITA ADESIVA -** aplicador de fita de até 50 mm. Corpo metálico. Cabo anatômico em plástico reforçado, base de fita com ajuste de tensão, rolo pressor plástico, espátula para pressionar a fita e serrilha para corte, mantém a fita pronta para a próxima colagem, fixador da fita com o sistema de mola, serrilha para corte, medida da fita 50mm x 50 m.	UNI.	**42**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	38,00	R$ 1.596,00
178	**TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO -** Tinta p/numerador-datador digidata 15ml - CX 3 UN.	cx	**24**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	50,00	R$ 1.200,00
180	**TINTA PARA TECIDO –** Cores variadas, a base de resina acrílica, embalagem com 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	UNI.	**90**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	8,50	R$ 765,00
183	**VISOR PARA PASTA SUSPENSA -** Etiqueta produzida em cartão offset (120g/m²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Medidas aproximadas: 80 X 60 X 0mm. Caixa c/ 50 und	CX	**63**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	8,90	R$ 560,70
TOTAL						**R$ 150.473,41**

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é o valor de **R$ 1.090.764,30 (um milhão noventa mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá **validade pelo prazo de doze (12) meses**, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

A Empresa **Tr Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda - EPP**, representado pelo senhor **Fábio Willian Vitor da Silva**;

A Empresa **W. S. Queiroz Informática - ME**, por seu representante legal, o senhor **Wancill de Souza Queiroz**

A Empresa **Elimari Comercial Escolar Ltda - ME**, por seu representante legal, o senhor **Leandro Rodrigues dos Reis**;

A Empresa **Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME**, por sua representante legal, a senhora **Lucelene Barbosa Nunes Assis**;

A Empresa **Evaldo Jose Mantelato - ME**, por seu representante legal, o senhor **Evaldo Jose Mantelato**;

A Empresa **Alfa Suprimentos Escolares e para Escritório Ltda - EPP**, por seu representante legal, o senhor **Leandro Colombo Andreaze**.

A Empresa **Marcia Cristina Maciel da Silva - ME**, por sua representante legal, a senhora **Marcia Cristina Maciel da Silva**;

A Empresa **Damaris Rodrigues Industria e Comércio Ltda - ME**, por sua representante legal, a senhora **Dayana Maris Ferreira Rodrigues**;

A Empresa **Terabras Comercial Eireli - ME**, por seu representante legal, o senhor **Cristiano Alves da Cruz**;

A Empresa **Distribuidora A C L de Eletrodoméstico Ltda - EPP**, por seu representante legal, o senhor **Claudino Quirino da Silva**.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2985D7B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2116, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				21/08/2017	2116	001
UNID ORÇAM: 701-GABINETE DO SECRETÁRIO				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.			CNPJ: 33.102.641/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		724	07.01	26.782.401	2.044	3.3.9.0.30.00	180501
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª : 15.799,15	CONVÊNIO		CONTRATO

		2ª :		4ª :		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					39.808,37	15.799,15	24.009,22
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Aquisição de peças mecânica destinadas à manutenção das Máquinas Pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO N. 095/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2017.						
175	FILTRO 71101919 MOTONIVELADORA PATROL. FILTRO 71101919 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: FLEETGUARD			PÇ	2,0000	137,9800	275,9600
176	FILTRO 71101957 MOTONIVELADORA PATROL. FILTRO 71101957 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: FLEETGUARD			PÇ	1,0000	147,2200	147,2200
177	FILTRO 73125853 MOTONIVELADORA PATROL. FILTRO 73125853 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: FLEETGUARD			PÇ	2,0000	151,4600	302,9200
179	FILTRO 84350712 MOTONIVELADORA PATROL. FILTRO 84350712 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: FLEETGUARD			PÇ	1,0000	174,7300	174,7300
180	FILTRO 87516452/JUNTA ESTERICA MOTONIVELADORA PATROL. FILTRO 87516452/JUNTA ESTERICA MOTONIVELADORA PATROL RG170 - Marca: FLEETGUARD			PÇ	1,0000	578,6400	578,6400
181	FILTRO 87626518 MOTONIVELADORA PATROL. FILTRO 87626518 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: FLEETGUARD			PÇ	2,0000	185,8700	371,7400
183	FILTRO EXTERNO 149554A1 MOTONIVELADORA PATROL . FILTRO EXTERNO 149554A1 MOTONIVELADORA PATROL RG170 - Marca: FLEETGUARD			PÇ	1,0000	480,5000	480,5000
184	FILTRO INTERNO 149555A1 MOTONIVELADORA PATROL. FILTRO INTERNO 149555A1 MOTONIVELADORA PATROL RG170 - Marca: FLEETGUARD			PÇ	1,0000	398,8300	398,8300
255	LAMINA 13 FUROS 5J6970 MOTONIVELADORA PATROL. LAMINA 13 FUROS 5J6970 MOTONIVELADORA PATROL RG 170- Marca: METISA			PÇ	10,0000	689,4500	6.894,5000
Pedido/Processo: 95				Licitação: 62	NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE	9.625,04
Emitido.: DENIZE AVELAR							

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
Contadora

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretario de Adm e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					21/08/2017	2116	002
UNID ORÇAM: 701-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.				CNPJ: 33.102.641/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-x			CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		724	07.01	26.782.401	2.044	3.3.9.0.30.00	180501
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª : 15.799,15		CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					39.808,37	15.799,15	24.009,22
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Total de Transporte.....							9.625,0400
256	LAMINA 15 FUROS 5J6973 MOTONIVELADORA PATROL. LAMINA 15 FUROS 5J6973 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: METISA			PÇ	6,0000	875,0700	5.250,4200
270	MANGUEIRA 75214281 PA CARREGADEIRA FR 10B. MANGUEIRA75214281 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: MANULI			UN	1,0000	179,1800	179,1800
301	PARAFUSO DA LAMINA 3F5108 MOTONIVELADORA PATROL. PARAFUSO DA LAMINA 3F5108 MOTONIVELADORA PATROL RG 17- Marca: MET. FEY 0			PÇ	130,0000	3,2000	416,0000
335	PORCA DE AÇO 5/8" 4K0367/A MOTONIVELADORA PATROL. PORCA DE AÇO 5/8" 4K0367/A MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: MET. FEY			PÇ	175,0000	1,1400	199,5000
432	TERMOSTATICO 750834 MOTONIVELADORA PATROL. TERMOSTATICO750834 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: TUROTEST			PÇ	1,0000	129,0100	129,0100
Pedido/Processo: 95				Licitação: 62	NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE	15.799,15
Emitido.: DENIZE AVELAR							

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
Contadora

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretario de Adm e Finanças

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:ED4ED52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1213, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					21/08/2017	1213	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA				CNPJ: 01.651.153/0001-61		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-x			CONTA: 12861-9		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª :	1.088,00	CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.829,84	1.088,00	2.741,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde						
	Pregão presencial 71/2017, Processo 104/2017						
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007. AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007 - Marca: COFAP			UN	2,0000	185,0000	370,0000
52	BUCHA DE MOLAS MARCOPOLO/VALORE V8N 2007. BUCHA DE MOLAS MARCOPOLO/VALORE V8N 2007 - Marca: REI			UN	2,0000	28,0000	56,0000
179	JOGFO DE LONA COM ARREBITE MARCOPOLO/VALORE V8N 2007. JOGFO DE LONA COM ARREBITE MARCOPOLO/VALORE V8N 2007 - Marca: FRASLE			UN	2,0000	155,0000	310,0000
313	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007. ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007 - Marca: FAG			UN	2,0000	88,0000	176,0000
315	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007. ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007 - Marca: FAGH			UN	2,0000	88,0000	176,0000
Pedido/Processo: 104		Licitação: 71		NPE: 2		TOTAL/TRANSPORTE	1.088,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretario de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C45EC121

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017- REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 dias do mês de Maio de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **LEONIDIA ALVES CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.030.434/0001-22, estabelecida na Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, n°.103, Centro, na cidade de Terenos-MS, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr Isaac Cardoso Neto, portador da Carteira de Identidade nº. 302.567, expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 529.264.601-63**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 039/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 014/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços de combustíveis para serem utilizados pelos Departamentos do Município de Terenos, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a serem entregues diariamente, nos quantitativos solicitados, conforme a necessidade da municipalidade, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência, que constituem parte integrante do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro (a)convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo (a)Pregoeiro (a).
2.3. Colhidas as assinaturas, a o Município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a)Pregoeiro (a)convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
3.2. Caberá o Usuário da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Município de Terenos através do Setor de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos combustíveis ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. A **detentora da ata** deverá iniciar o fornecimento dos combustíveis, **a partir da publicação da Ata de Registro de Preços**.

4.5. Os combustíveis deverão estar à disposição da CONTRATANTE **diariamente**, no **prazo máximo de (01) um dia após a solicitação e**, o ponto de abastecimento deve estar dentro do perímetro urbano do município de Terenos/MS, e estar dotado de condições de segurança e licenciamento ambiental.

4.5.1 A entrega dos combustíveis em desacordo com o solicitado, caso não seja possível a sua correção, sujeitará a **detentora da ata** aplicação das sanções legais cabíveis.

4.6. Para o fornecimento dos combustíveis, a **detentora da ata** deverá possuir pessoal capacitado para executar adequadamente os serviços, bem como de materiais e acessórios necessários.

4.7. Fica estabelecido que não se formará vínculo empregatício entre o pessoal utilizado no fornecimento dos combustíveis e o Município de Terenos, sendo de inteira responsabilidade da **detentora da ata** todos os encargos sociais e previdenciários devidos.
4.8. A **detentora da ata** deverá fornecer equipamento adequado de modo a atender às exigências da legislação quanto ao fornecimento dos combustíveis. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório para a execução do objeto do presente Edital.

4.9. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.10. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.11. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.12. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos combustíveis constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos combustíveis, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a Requisição de Compra e sem a comprovação de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas pelo Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Terenos-MS e seus respectivos Departamento e Fundos, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa, conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Código	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17580	1	Gasolina comum	TAURUS	80.750	Litro	3,800	306.850,00
17581	2	Diesel comum	TAURUS	233.500	Litro	3,530	824.255,00
17583	3	Diesel S10	TAURUS	142.000	Litro	3,600	511.200,00
Total geral do Registro de Preços							**1.642.305,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.4.430/2017 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 02 de Maio de 2017.
Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Detentora da Ata
Leonidia Alves Cardoso –ME
ISAAC CARDOSO NETO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AB1594B3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.853.028/0001-65, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, 3445, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, representada por André Lucio de Lima, portador do CPF nº. 274.525.978-42 e do RG nº. 294.287.917 SSP/SP; empresa **HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº. 03.712.351/0001-13, estabelecida na Rua Dr. Antônio Emílio de Figueiredo, 2020, Centro, na cidade de Dourados/MS, representada por Elvis Aparecido Mariani, portador do CPF nº. 602.238.639-04 e do RG nº. 3.619.977-6 SSP/PR; empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº. 52.202.744/0001-92, estabelecida na Av. Doutor Celso Charuri, 7.500, Jarim Manoel Penna, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada por Fagner Carlos da Silva, portador do CPF nº. 316.102.488-56 e do RG nº. 25.734.815-3 SSP/SP, empresa **CIRURGICA MS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 10.656.587/0001-45, estabelecida na Rua Itaiaia, 126, Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS representada por Bruno Roberto Girelli, portador do CPF nº. 015.495.830-18 e do RG nº. 80.9000.56.49 SJS/RS, empresa **ODONTOMED CANAA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº. 07.947.536/0001-68, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 418, Centro, na cidade de Loanda/PR, representada por Ketyson Jhony Vareiro Cavalheiro portador do CPF nº. 013.208.971-85 e do RG nº. 1.273.470 SSP/MS, empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 59.309.302/0001-99, estabelecida na Av. Comendador José Zillo, 160, Distrito Industrial, na cidade de Ourinhos/SP, representada por Washington Luiz M. Vilela, portador do CPF nº. 563.128.651-34 e do RG nº. 585.207 SSP/MS, empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARE EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, estabelecida na Rua Paracatu, 1032, Loja 01, Jardim das Reginas, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Jose Antônio da Silva Pereira, portador do CPF nº. 637.093.411-91 e do RG nº. 793.242 SSP/MS, empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 08.835.955/0001-70, estabelecida na Rua Yanomamis esquina com Rua das Bandeiras, 351, quadra 02, lote 12/13, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, representada por Luiz Roberto de Amaral, portador do CPF nº. 048.662.008-55 e do RG nº. 16403327 SSP/MT, empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, estabelecida na Av. Madri, 1.114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Eder Salcedo Corrêa, portador do CPF nº. 238.243.361-20 e do RG nº. 025.035 SSP/MS, empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C-159, nº. 674, quadra 297, lote 20, Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, representada por Aparecido Gonçalves de Araújo, portador do CPF nº. 421.295.831-72 e do RG nº. 258.542 SSP/MS, empresa **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, estabelecida na Rua Xingu, 55, Vila Rica, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Rogerio Bezerra Caetano de Lima, portador do CPF nº. 001.366.051-92 e do RG nº. 1336021 SEJUSP/MS, empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 10.596.721/0001-60, estabelecida na Rua Gecy Fonseca, 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraiso/PR, representada por Cleber Moraes Lima, portador do CPF: 702.509.231-22 e do RG nº. 001.856.908 SSP/MS, empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 02.223.342/0001-04, estabelecida na Rua Benjamin Antônio Ansai, 180, Novo Mundo, na cidade de Curitiba/PR, representada por Alex Tognasini, portador do CPF nº. 301.534.748-90 e do RG nº. 040973574722 MEX SP, empresa **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.941.818/0001-74, estabelecida na Rua Araquari, 80, B. Municípios, na cidade de Balneário Camboriú/SC, representada por Fabiano José dos Santos, portador do CPF nº. 993.189.461-04 e do RG nº. 1189258 SSP/MS**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 027/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 008/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para materiais de consumo médico hospitalar para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 008/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos Materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Os materiais no ato da entrega deverão ter validade mínima de 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade contado da data de fabricação, conforme item 6.1.4 do Edital.
4.4.4. Serão recusados Materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:
a) **Documentação fiscal**: os materiais devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

e) **Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

f) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

g) **Rotulagens e bulas** – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

h) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

5	**CIRUMED COMÉRCIO LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
109/267	16716	OTOSCÓPIO ADULTO- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,00	R$ 960,000	R$ 5.760,00	MD
110/267	16717	OTOSCÓPIO INFANTIL- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. . DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,00	R$ 964,500	R$ 5.787,00	MD
VALOR TOTAL: R$ 11.547,00						

10	**HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
54/267	16644	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ENZIMAS-5 LITROS - DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS, ÁLCOOL ISOPROPILICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. NÃO ESPUMANTE, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL. NA APRESENTAÇÃO PURA OU DILUÍDA, NÃO DEVE SER IRRITANTES PARA PELE, MUCOSAS E OLHOS, NÃO PODE SER CORROSIVO SOBRE METAIS, BORRACHA E ACRÍLICO. DEVE SER DE FÁCIL PREPARO E USO E TER AÇÃO RÁPIDA E IMEDIATA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS PROMOVENDO A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E DO PRODUTO POR SIMPLES ENXÁGÜE. TEMPO DE ESTABILIDADE DO	100,00	R$ 72,890	R$ 7.289,00	KELLDRIN

		PRODUTO APÓS DILUÍDO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. GALÃO COM 5 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, MODO DE USO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.				
62/267	16661	FILME PARA RAIO X 18X24, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 80,000	R$ 1.600,00	FUJI
63/267	16662	FILME PARA RAIO X 24X30, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 125,000	R$ 2.500,00	FUJI
64/267	16663	FILME PARA RAIO X 30X40, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 208,000	R$ 4.160,00	FUJI
65/267	16664	FILME PARA RAIO X 35X43, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 264,900	R$ 5.298,00	FUJI
66/267	16665	FILME PARA RAIO X 35X35, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 200,000	R$ 4.000,00	FUJI
69/267	16670	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 2-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 70,900	R$ 354,50	TECHNOFIO
70/267	16671	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	10,00	R$ 69,490	R$ 694,90	TECHNOFIO
114/267	16721	PAPEL CREPADO 50X50 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	50,00	R$ 150,000	R$ 7.500,00	HOSPFLEX
128/267	16741	REVELADOR MANUAL PARA RX PARA PREPARO DE 20 LITROS - PREPARO PARA 20 LITROS REVELAÇÃO ANUAL	50,00	R$ 74,190	R$ 3.709,50	DPC BRASIL
161/267	16784	TESOURA ESPENCER 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 29,350	R$ 293,50	ABC
201/267	17761	MALETA MULTIBOX. TAMANHO: 42CM X 22CM X 25CM BRANCO; COM LACRE E ALÇA NA COR VERMELHA; EM PLÁSTICO.	5,00	R$ 100,790	R$ 503,95	MULTIBOX
225/267	17798	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO. INDICAÇÃO UNIVERSAL: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; REVESTIDA DE EVA, PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA COLORIDO, PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. KIT - DISPONÍVEL NOS TAMANHOS:	10,00	R$ 42,000	R$ 420,00	RESAGTE SP
		- FP-3800 - 30X8 - LILÁS				
		- FP-3801 - 53X8 - AZUL				
		- FP-3802 - 63X9 - LARANJA				
		- FP-3803 - 86X10 - VERDE				
VALOR TOTAL R$: 38.323,35						

16	**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/267	15918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,620	R$ 31,00	MEDSONDA
6/267	16586	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA-ESPÁTULA DE MADEIRA COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	R$ 2,450	R$ 490,00	ESTILO
25/267	16609	ATADURA GESSADA 12 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	10,00	R$ 27,000	R$ 270,00	POLAR FIX
26/267	16610	ATADURA GESSADA 15 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	15,00	R$ 32,450	R$ 486,75	POLAR FIX
27/267	16611	ATADURA GESSADA 20 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	15,00	R$ 56,900	R$ 853,50	POLAR FIX
32/267	16618	BOBINA DE PAPEL PARA ECG TAMANHO 80X30, COMPATÍVEL COM O APARELHO ECAFIX.	50,00	R$ 4,760	R$ 238,00	FOUR STAR
91/267	16697	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	1000,00	R$ 1,890	R$ 1.890,00	KOLPLAST
92/267	16698	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	2000,00	R$ 1,540	R$ 3.080,00	KOLPLAST
93/267	16699	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	2000,00	R$ 1,400	R$ 2.800,00	KOLPLAST
131/267	16746	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM PACIDADE PARA 50UI, COM ESACALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE	70000,00	R$ 0,450	R$ 31.500,00	BD CONSUMO

		PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. DE ACORDO COM A LEINº. 11.347. É CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS CITADOS NO CAPUT ESTAR INSCRITO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DIABÉTICOS. DESTA FORMA, A LICITANTE DEVERÁ OFERECER UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUAÇÃO PARA PREPARO E AUTO-APLICAÇÃO DE INSULINA E TREINAMENTO GRATUÍTO AOS SERGVIDORES DAS UNIDADES.				
132/267	16751	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,430	R$ 21,50	MEDSONDA
133/267	16752	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,440	R$ 220,00	MEDSONDA
134/267	16753	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000,00	R$ 0,450	R$ 450,00	MEDSONDA
135/267	16754	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000,00	R$ 0,500	R$ 500,00	MEDSONDA
143/267	16762	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,620	R$ 12,40	MEDSONDA
144/267	16763	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 0,650	R$ 19,50	MEDSONDA
145/267	16764	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,680	R$ 34,00	MEDSONDA
146/267	16765	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,690	R$ 34,50	MEDSONDA
147/267	16766	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,780	R$ 78,00	MEDSONDA
148/267	16767	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,860	R$ 86,00	MEDSONDA
149/267	16768	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,990	R$ 99,00	MEDSONDA
150/267	16769	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 1,180	R$ 118,00	MEDSONDA
151/267	16770	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 1,320	R$ 132,00	MEDSONDA
153/267	16773	SONDA URETRAL Nº 08 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000,00	R$ 0,400	R$ 400,00	MEDSONDA
154/267	16774	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000,00	R$ 0,400	R$ 800,00	MEDSONDA
155/267	16775	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000,00	R$ 0,450	R$ 1.350,00	MEDSONDA
156/267	16776	SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,480	R$ 240,00	MEDSONDA
157/267	16777	SONDA URETRAL Nº 16 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,510	R$ 102,00	MEDSONDA
158/267	16778	SONDA URETRAL Nº 18 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,560	R$ 56,00	MEDSONDA
195/267	17751	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL -FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1000,00	R$ 0,640	R$ 640,00	BIOBASE

210/267	17770	MALHA TUBULAR. MEDIDA 15CM X15M.E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	50,00	R$ 7,480	R$ 374,00	POLAR FIX
211/267	17771	MALHA TUBULAR. MEDIDA 20CM X15M.E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	50,00	R$ 8,980	R$ 449,00	POLAR FIX
214/267	17785	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,400	R$ 40,00	MEDSONDA
215/267	17786	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,420	R$ 42,00	MEDSONDA
216/267	17787	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 0,440	R$ 132,00	MEDSONDA
217/267	17788	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,600	R$ 30,00	MEDSONDA
218/267	17789	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,750	R$ 37,50	MEDSONDA
222/267	17793	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,560	R$ 11,20	MEDSONDA
223/267	17794	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,560	R$ 11,20	MEDSONDA
260/267	28161	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, INFANTIL 8 FR, PARA ALIMENTAÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, LONGA PERMANÊNCIA (+-6 MESES), CONFECCIONADA EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA, PESO DISTA EM TUNGSTÊNIO, MACIA E MALEÁVEL, ANATÔMICA, CONFORTÁVEL COM OFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS, CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA, CONECTOR EM Y COM SEGUNDA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MARCA DE MEDIDA, FIO GUIA DE ACO INOX, ACOMPANHA SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DA GUIA, ESTERILIZADA EM ETO. COMPRIMENTO 105CM. EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE: ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	10,00	R$ 10,940	R$ 109,40	MEDICONE
262/267	29819	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	20000,00	R$ 0,260	R$ 5.200,00	BD EMERALD SAFT
263/267	29821	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	30000,00	R$ 0,290	R$ 8.700,00	BD EMERALD SAFT
264/267	29822	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 ML EM 2 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 2ML EM 2ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	30000,00	R$ 0,370	R$ 11.100,00	BD EMERALD SAFT
VALOR TOTAL R$: 73.268,45						

27	CIRURGICA MS LTDA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
24/267	16608	ATADURA GESSADA 08 CM -É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE	10,00	R$ 14,850	R$ 148,50	ORTOPLAST

		IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.				
33/267	16620	BOLSA COLETORA DE URINA - COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA PARA COLETA DE AMOSTRA,CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTREMAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	4000,00	R$ 2,190	R$ 8.760,00	PHARMATEX
52/267	16642	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26X12 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE 700ML.	5,00	R$ 18,700	R$ 93,50	GOLGRAN
67/267	16668	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 71,000	R$ 355,00	TECHNOFIO
84/267	16690	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 0- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
85/267	16691	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 1- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
86/267	16692	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 2- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
87/267	16693	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 3- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
88/267	16694	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 4- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
89/267	16695	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 5- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
90/267	16696	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 6- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
227/267	18110	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM. AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 26,600	R$ 266,00	GOLGRAN
230/267	24541	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO INFANTIL)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,750	R$ 150,00	BIOSAN
255/267	27969	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL; AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO PARA USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL EM AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR, MONTADO EM UM SÓ GABINETE, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, PORTÁTIL, LEVE E ROBUSTO RESISTENTE À TREPIDAÇÃO, ÁGUA E QUEDAS. PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS; DISPLAY EM LED OU LCD COM LUZ DE FUNDO (BACKLIGHT) DEVE INDICAR, OS VALORES LIDOS E LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, BEM COMO MOSTRAR A CURVA PLESTIMOGRÁFICA E TABELAS OU GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS, AVISO DE: MEMÓRIA CHEIA, ID CHEIO, BATERIA FRACA, RECARREGAMENTO, STANDBY, COMUNICAÇÃO, ERRO TÉCNICO . O DISPLAY DEVE UTILIZAR O IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 110 A 220 VAC 50/60 HZ AUTOMÁTICA; FAIXA DE LEITURA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 100% COM DESVIO DE PRECISÃO DE ± 2 % NA FAIXA DE 70 A 100%. FAIXA DE MEDIDA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 50 A 220 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E 24 HORAS EM STANDBY; MEMÓRIA: ATÉ 100 PACIENTES (ID); OU ATÉ 200 REGISTROS; ACESSÓRIOS: 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO, 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO, 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA NEONATAL; CARREGADOR DE BATERIAS E CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA O CARREGADOR OU SIMILAR; PELO MENOS 2 BATERIAS; CAPA DE PROTEÇÃO	2,00	R$ 2.152,000	R$ 4.304,00	MD
265/267	29823	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 5ML EM 5ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	20000,00	R$ 0,470	R$ 9.400,00	SR
VALOR TOTAL R$: 23.610,00						

59	ODONTOMED CANAA LTDA ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
34/267	16621	CABO DE BISTURI Nº 15, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	4,00	R$ 7,790	R$ 31,16	ABC
35/267	16622	CABO DE BISTURI Nº 24, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 24.	4,00	R$ 7,790	R$ 31,16	ABC
72/267	16675	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	50,00	R$ 25,820	R$ 1.291,00	PROCARE
73/267	16676	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM	50,00	R$ 25,820	R$ 1.291,00	PROCARE

		EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
74/267	16677	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 5-0- FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 2,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 25,820	R$ 258,20	PROCARE
75/267	16678	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 6-0- FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 1,5CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 25,820	R$ 258,20	PROCARE
104/267	16711	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R$ 13,790	R$ 6.895,00	NUGARD
115/267	16723	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADAO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	6,00	R$ 9,750	R$ 58,50	ABC
116/267	16724	PINÇA ANATÔMICA (DISSECÇÃO) COM SERRILHA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 10,480	R$ 104,80	ABC
117/267	16726	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E ABNT.	10,00	R$ 9,250	R$ 92,50	ABC
118/267	16727	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E ABNT.	10,00	R$ 11,290	R$ 112,90	ABC
121/267	16733	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 14CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 20,200	R$ 202,00	ABC
122/267	16734	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 16CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 23,000	R$ 230,00	ABC
124/267	16736	PORTA AGULHA 16 CM.	10,00	R$ 24,500	R$ 245,00	ABC
162/267	16786	TESOURA FIO RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	10,00	R$ 14,480	R$ 144,80	ABC
163/267	16787	TESOURA MAIO RETA 15 CM	10,00	R$ 24,480	R$ 244,80	ABC
182/267	17717	CABO DE BISTURI Nº 11, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	4,00	R$ 7,800	R$ 31,20	ABC
183/267	17718	CABO DE BISTURI Nº 21, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	4,00	R$ 7,800	R$ 31,20	ABC
184/267	17719	CABO DE BISTURI Nº 22, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	4,00	R$ 7,800	R$ 31,20	ABC
VALOR TOTAL R$: 11.584,62						

92	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
267/267	29928	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA SANGUÍNEA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, PARA USO EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAIS COM OU SEM ANTICOAGULANTES, COM MEDIÇÃO MÍNIMA IGUAL OU MENOR QUE 10 MG/DL, E MÁXIMA IGUAL OU MAIOR QUE 600 MG/DL. PRODUTO ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA EM FRASCO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, MANTENDO A INTEGRALIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO. CASO A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NÃO TIVER AS TIRAS EM USO NA REDE DEVERA DOAR 320 APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS REAGENTES, PARA OS USUÁRIOS NA PRIMEIRA COMPRA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA AINDA OFERECER TREINAMENTO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS SE NECESSÁRIO. O APARELHO DEVERÁ SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELA ANVISA NACIONAL, CONFORME RDC N. 015 DE 28 DE MARCO DE 2014, PRODUTOS PARA SAÚDE CLASSES DE RISCO III E IV.	5000,00	R$ 22,450	R$ 112.250,00	INJEX
VALOR TOTAL R$: 112.250,00						

969	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - EPP.					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/267	15834	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA . FORMATO REDONDO 3 CM, SENDO 02 PARES POR PACOTE.	150,00	R$ 17,950	R$ 2.692,50	CARCI
56/267	16651	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA - ELETRODOS UTILIZADOS NA FISIOTERAPIA COM FORMATO QUADRADO 05X05CM SENDO 02 PARES POR PACOTE.	300,00	R$ 19,750	R$ 5.925,00	CARCI
105/267	16712	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 13,170	R$ 13.170,00	NUGARD
106/267	16713	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2000,00	R$ 13,170	R$ 26.340,00	NUGARD
187/267	17725	EQUIPO MICROGOTAS - CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFUME ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÁPIDA PERMITINDO O	50,00	R$ 1,290	R$ 64,50	LABOR IMPORT

		MONITORAMENTO DO FLUXO A SER; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO ; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO CM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR14041/1998.				
199/267	17756	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	50,00	R$ 3,000	R$ 150,00	DARU
221/267	17792	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 24 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 2,400	R$ 48,00	SOLIDOR
256/267	27971	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS N° 20 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA,COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	50,00	R$ 3,980	R$ 199,00	SOLIDOR
257/267	27972	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS N° 22 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	50,00	R$ 3,980	R$ 199,00	SOLIDOR
258/267	27973	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS N° 24 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA,COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	50,00	R$ 3,980	R$ 199,00	SOLIDOR
266/267	29825	SERINGA 20 ML BICO LISO - SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DE ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL,QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO EMBÔLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO SLIP QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO,FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO,ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇO E NUMERO DE INCRIÇÃO (DE 5ML EM 5 ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERELIZADO EM EMBALAGENS COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA N 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE).	10000,00	R$ 0,390	R$ 3.900,00	SR
VALOR TOTAL R$: 52.887,00						

1432	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/267	16505	FIXADOR CELULAR SPRAY AEROSOL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30,00	R$ 5,040	R$ 151,20	ADLIN
17/267	16597	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G-ALGODÃO NÃO ESTÉRIL EM ROLO, BRANCO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DA ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE EM GERAL.	100,00	R$ 8,250	R$ 825,00	FAROL
53/267	16643	DESCARTEX - 13 LITROS.	500,00	R$ 3,000	R$ 1.500,00	VIVA BOX
59/267	16656	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO "PARA OBESOS"- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO OBESO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15,00	R$ 69,050	R$ 1.035,75	PREMIUM
60/267	16657	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO INFANTIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15,00	R$ 62,550	R$ 938,25	PREMIUM
68/267	16669	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	2,00	R$ 69,500	R$ 139,00	SHALON
71/267	16672	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE	5,00	R$ 69,000	R$ 345,00	SHALON

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
107/267	16714	MASCARA N95 - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	100,00	R$ 35,500	R$ 3.550,00	KSN
168/267	16796	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 3,100	R$ 62,00	SOLIDOR
169/267	16797	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 3,100	R$ 62,00	SOLIDOR
189/267	17741	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 2-0 - AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 68,500	R$ 342,50	SHALON
191/267	17746	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20,00	R$ 27,200	R$ 544,00	SHALON
192/267	17747	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20,00	R$ 27,200	R$ 544,00	SHALON
193/267	17748	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MM X 30 M - EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE.	300,00	R$ 2,480	R$ 744,00	CIEX
209/267	17769	MALHA TUBULAR. MEDIDA 12CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	50,00	R$ 5,600	R$ 280,00	ORTHOLEV
226/267	17800	TOUCA. - MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE A CABEÇA E CABELO. ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO, 45X50CM.	20,00	R$ 5,350	R$ 107,00	TALGE
234/267	24545	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO. FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; GRADUADO A CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2.000ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVES DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	4000,00	R$ 0,280	R$ 1.120,00	MEDK
236/267	27950	CURATIVO ADESIVO INFANTIL, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE) E INJEÇÃO, E POSSUI PROPRIEDADES HIPOALERGÊNICAS, ALÉM DE SER FINO E EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL PARA A PELE. COMPOSIÇÃO: TECIDO-NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, TNT ABSORVENTE DE POLIÉSTER E FILME SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA.	30,00	R$ 9,460	R$ 283,80	CIEX
237/267	27951	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO ALÉRGICO SEM LÁTEX E SOLVENTE, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO). COMPOSIÇÃO: FITA MICROPOROSA, NÃO TECIDO E PAPEL SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA	30,00	R$ 9,460	R$ 283,80	CIEX
238/267	27952	COLETOR DESCARTEX 07 LITROS	50,00	R$ 2,330	R$ 116,50	VIVA BOX
VALOR TOTAL R$ 12.973,80						

2112	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
43/267	16632	CLAMP UMBILICAL-CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO,RESISTENTE E ATÓXICO,ANTI-ALERGÊNICO.DE FORMATO DENTEADO TIPO PINÇA EM Y,APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE COM DEFINITIVO FEIXO DE PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	100,00	R$ 0,340	R$ 34,00	ADLIN
206/267	17766	MASCARA DE VENTURI ADULTO. - KIT COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%)E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. KIT PARA INALAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MASCARA ADULTO; DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	5,00	R$ 16,000	R$ 80,00	MD
207/267	17767	MASCARA DE VENTURI INFANTIL. - KIT COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%)E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. KIT PARA INALAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MASCARA INFANTIL; DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	5,00	R$ 16,000	R$ 80,00	MD
224/267	17796	SUPORTE PARA BRAÇO. - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MODELO 116C; ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 7/8" X 0,9MM; BASE EM QUATRO PÉS TUBULARES, HASTE EM AÇO INOX ¾" X 0,9MM, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA AÇO INOX 0,80MM.ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,16M.	3,00	R$ 134,000	R$ 402,00	HELTER 116-C
235/267	24546	BATERIA CR2032 3V. PARA APARELHO(S): GLICOSIMETRO E BALANÇA.	100,00	R$ 10,000	R$ 1.000,00	SONY
VALOR TOTAL R$: 1.596,00						

2113	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/267	16588	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO)-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	70,00	R$ 2,880	R$ 201,60	FBM
36/267	16624	CAMPO FENESTRADO 50X50 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO, POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS APLICAÇÃO EH ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO. (DESCARTÁVEL).	4000,00	R$ 1,890	R$ 7.560,00	POLARFIX
55/267	16650	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO-DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO ADULTO. PACOTES COM 50 UNIDADES.	100,00	R$ 11,950	R$ 1.195,00	SOLIDOR
58/267	16655	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 54,900	R$ 5.490,00	PREMIUM
83/267	16689	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA- IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA DISPOSITIVO COM FUNÇÃO DE IMOBILIZAR A CABEÇA E PESCOÇO, CONSTITUIDO DE 5 PEÇAS, SENDO 2 PARA AS LATERAIS DA CABEÇA, COM VELCRO, 1 BASE PARA SER FIXADA À PRANCHA ADAPATAVÉL AO VELCRO DAS LATERAIS DA CABEÇA, 2 TIRANTES PARA O MENTO CONFECCIONADOS EM TIL VINIL ACETADO EXPANDIDO RETICULADO COM CÉLULAS FECHADAS, DENSIDADE:MÍNIMA DE 30 E MÁXIMA DE 40 REVESTIDO COM 3 CAMADAS DE RESINA IMPERMEÁVEL , LAVÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS DE: 240 MM DE COMP. X 130 MM DE ALTURA X 70 MM DE LARGURA, BASE: 400 MM DE COMP. X 250 MM DE ALTURA X 9 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE NA REGIÃO CENTRAL TEM UM ACOLCHOADO DE APROXIMADAMENTE 100 X 250 X 9 MM PARA APOIO DA CABEÇA.TIRANTE DE FRONTE: 850 MM X 30 MM, TIRANTE DE MENTO: 820 MM X 30 MM. ACESSO LATERAL AOS PAVILHÕES AURICULARES PARA VISUALIZAÇÃO DE SANGRAMENTOS. SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSIBILITEM ACÚMULO DE SANGUE. RESISTENTE A DETERGENTES E DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR.	10,00	R$ 114,000	R$ 1.140,00	RESGATE
99/267	16705	LANCETAS TESTE RÁPIDO DE GLICOSE - PARA EXTRAÇÃO DE GOTAS DE SANGUE DO PACIENTE, SENDO ESTAS DE USO ÚNICO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR SER UTILIZADA NOVAMENTE. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	250000,00	R$ 0,220	R$ 55.000,00	CRAL
112/267	16719	PAPEL CREPADO 30X30 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	50,00	R$ 52,750	R$ 2.637,50	CIEX
113/267	16720	PAPEL CREPADO 40X40 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	50,00	R$ 90,700	R$ 4.535,00	HOSPFLEX
119/267	16730	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 10 CM. AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 35,000	R$ 350,00	ABC
120/267	16732	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 10CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 10 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 35,000	R$ 350,00	ABC
126/267	16738	PVPI DERGEMANTE- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	150,00	R$ 12,600	R$ 1.890,00	VIC PHARMA
136/267	16755	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 10 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40,00	R$ 2,600	R$ 104,00	SISCO
159/267	16780	SUPORTE PARA SORO - SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA, QUADRIPÉ FUNDIDO, HASTE EM TUBOS INOX DE ¾" X 0,9 MM COM 4 GANCHOS EM "X" NA PARTE SUPERIOR. ALTURA MÍNIMA: 1,57M E ALTURA MÁXIMA: 2,10M.	5,00	R$ 98,600	R$ 493,00	ROTAL
160/267	16782	TERMÔMETRO DE CLÍNICO - USO NA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO. TERMÔMETRO DE MERCÚRIO CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURAS ENTRE 34OC E 43OC QUE SÃO CONSIDERADAS TEMPERATURAS CORPORAIS CRÍTICAS, COMPORTO DE TUBO CAPILAR COM UM ESTRANGULAMENTO NA BASE, JUNTO AO BULBO, O QUE PERMITE A PASSAGEM DO MERCÚRIO QUANDO SOFRE A DILATAÇÃO, MAS QUE IMPEDE O SEU RETORNO QUANDO SE CONTRAI, POR ISSO ESTE TERMÔMETRO CONTINUA INDICANDO A TEMPERATURA DO CORPO MESMO SEM CONTATO COM O CORPO E POR UM LONGO INTERVALO DE TEMPO. PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE QUALIDADE DO INMETRO.	200,00	R$ 4,340	R$ 868,00	PREMIUM
190/267	17742	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 5-0 - AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	2,00	R$ 75,400	R$ 150,80	TECHNOFIO
220/267	17791	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 08 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 2,600	R$ 52,00	SISCO
229/267	24469	REVELADOR DE FILME DE RX PROCESSO AUTOMÁTICO PREPARO PARA 40 LITROS.	25,00	R$ 214,700	R$ 5.367,50	DPC
231/267	24542	FIXADOR DE FILME DE RX PROCESSO AUTOMÁTICO PREPARO PARA 40 LITROS.	15,00	R$ 96,700	R$ 1.450,50	DPC
246/267	27960	MASCARA LARÍNGEA N. 6: - PARA ADULTOS DE GRANDE PORTE, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA;	3,00	R$ 77,700	R$ 233,10	WELL LEAD

		VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
VALOR TOTAL R$: 89.068,00						

2115	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
31/267	16615	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, FITILHOS RESISTENTES PARA FECHAMENTO DO MESMO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO POLIPROPILENO, COR BRANCA, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, COM 30 GRAMAS/M2, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM EM PACOTES COM 10 UNIDADES	50,00	R$ 11,050	R$ 552,50	TALGE
81/267	16687	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS- INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 12,250	R$ 612,50	CICLO FARMA
205/267	17765	MASCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICA E TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO) MAIOR QUE 95%. TIRAS SUPER-RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: ATÓXICA; HIPOALERGENICA 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX; USO ÚNICO; COR BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	100,00	R$ 4,900	R$ 490,00	TALGE
VALOR TOTAL R$: 1.655,00						

2116	MIRANDA & GEORGINI LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/267	14595	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE 25 MM X 10 M - COM ALTA ADESIVIDADE, FIXANTE E HIPOALERGÊNICA, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAP PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO CLARA, PRAZO DE VALIDADE.	5000,00	R$ 1,540	R$ 7.700,00	CIEX
7/267	16587	ADAPTADOR DE SORO - SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR NBR 14041, QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM AMOTOLIAS E PERMITA FRACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONECTORES LUER E LUER LOCK DE SERINGAS E EXTENSORES. COM PROTETORES QUE GARANTAM A ESTERILIDADE DO PRODUTO APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM . EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES	400,00	R$ 32,900	R$ 13.160,00	MEDSONDA
9/267	16589	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK), PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R$ 5,100	R$ 1.530,00	SOLIDOR
10/267	16590	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	100,00	R$ 5,150	R$ 515,00	SOLIDOR
11/267	16591	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200,00	R$ 5,150	R$ 1.030,00	SOLIDOR
12/267	16592	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200,00	R$ 5,150	R$ 1.030,00	SOLIDOR
13/267	16593	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	150,00	R$ 5,150	R$ 772,50	SOLIDOR
14/267	16594	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E	420,00	R$ 5,150	R$ 2.163,00	SOLIDOR

		CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
15/267	16595	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	150,00	R$ 5,150	R$ 772,50	SOLIDOR
16/267	16596	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	430,00	R$ 5,900	R$ 2.537,00	SOLIDOR
28/267	16612	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADO (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 13,3G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO COMO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, NUMERO DO LOTE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	1000,00	R$ 4,320	R$ 4.320,00	ERIMAX
29/267	16613	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADA (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 32,7G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	1000,00	R$ 6,490	R$ 6.490,00	ERIMAX
30/267	16614	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADA (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 42,8G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	1000,00	R$ 8,690	R$ 8.690,00	ERIMAX
38/267	16627	CATÉTER, EV, CALIBRE 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	15,00	R$ 121,900	R$ 1.828,50	LABOR IMPORT
44/267	16633	COLAR CERVICAL TAMANHO "PP" PEDIÁTRICO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM,	15,00	R$ 11,950	R$ 179,25	CONFORTEL

		QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODA				
45/267	16634	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO GRANDE-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	15,00	R$ 11,950	R$ 179,25	CONFORTEL
46/267	16635	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO MÉDIO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	15,00	R$ 11,950	R$ 179,25	CONFORTEL
47/267	16636	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO PEQUENO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	30,00	R$ 11,950	R$ 358,50	CONFORTEL
48/267	16637	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS P	15,00	R$ 11,950	R$ 179,25	CONFORTEL
57/267	16653	EQUIPO MACROGOTAS- COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE COM GOTEJAMENTO COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME;TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRAS.	20000,00	R$ 0,850	R$ 17.000,00	MEDSONDA
61/267	16658	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDO COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4000,00	R$ 4,490	R$ 17.960,00	ADPELE
76/267	16680	FITA COLANTE CREPE, USO HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M - C/ ALTA ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE.	5000,00	R$ 1,790	R$ 8.950,00	CIEX
82/267	16688	HIPOCLORITO 1%- GALÃO DE 5 LITROS JÁ DILUÍDO PARA UTILIZAÇÃO PARA A DESINFECÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.	400,00	R$ 5,170	R$ 2.068,00	CICLO
100/267	16706	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	R$ 0,890	R$ 267,00	MAXITEX
101/267	16707	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5500,00	R$ 0,890	R$ 4.895,00	MAXITEX
102/267	16708	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R$ 0,890	R$ 445,00	MAXITEX

103/267	16709	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	R$ 0,890	R$ 267,00	MAXITEX
125/267	16737	PRANCHA RÍGIDA TAMANHO ADULTO- PRANCHA MOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONAMENTO PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHORAR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO ARANHA, IMOBILIZADORES DE CABEÇA (COXINS) COMO ACESSÓRIOS E PODE SER TRANSPORTADA SOBRE QUALQUER MACA.	3,00	R$ 349,000	R$ 1.047,00	CONFORTEL
127/267	16739	PVPI TÓPICO- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	150,00	R$ 11,590	R$ 1.738,50	RIOQUIMICA
137/267	16756	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 12 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 2,350	R$ 235,00	SOLIDOR
138/267	16757	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 14- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 2,350	R$ 235,00	SOLIDOR
139/267	16758	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 16- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R$ 2,350	R$ 1.175,00	SOLIDOR
140/267	16759	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 18- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	R$ 2,350	R$ 470,00	SOLIDOR
141/267	16760	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 20- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 2,350	R$ 117,50	SOLIDOR
142/267	16761	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 22 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 2,350	R$ 47,00	SOLIDOR
180/267	16808	URIPEN- DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO ADULTO EM TUBO LÁTEX, COM MANGUEIRA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO LOTE E VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	4000,00	R$ 0,770	R$ 3.080,00	MEDSONDA
181/267	16809	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	50,00	R$ 15,000	R$ 750,00	RIOQUIMICA
185/267	17721	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO). - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA À ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	60,00	R$ 3,840	R$ 230,40	CONFORTEL
188/267	17726	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECIFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECIFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL).	1000,00	R$ 0,940	R$ 940,00	DESCARPACK
200/267	17759	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. MEDIDAS: 2,30 X 1,10 M C/ELÁSTICO (INDICADO PARA MACAS SUPERIORES A 70 CM DE LARGURA). OBS: PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE 70 A 90 CM DE LARGURA.	10000,00	R$ 1,020	R$ 10.200,00	DESCARPACK
228/267	20488	CAMPO OPERATÓRIO PRÉ LAVADO EST. DESC. COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO PURO, TECIDA EM QUATRO CAMADA GAZE TIPO TELA. POSSUI CADARÇO DE SEGURANÇA EM UMA DAS EXTREMIDADES E MARCADOR RADIOPACO TIPO PLACA IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO NA COR AZUL	1000,00	R$ 0,940	R$ 940,00	AMERICA

		PARA DETECÇÃO EM RX. HIDROFILIZADO; PRODUTO ISENTO DE IMPUREZAS, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. ALTAMENTE ABSORVENTE; ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO; PRE-LAVADA E ESTÉRIL PRONTA PARA O USO. POSSUI EMBALAGEM DUPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA NA MANUTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO. (DUPLA DE FILME E ESTETIZADO POR RAIO GAMA, DUPLA DE PAPEL CREPADO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO E SEM DUPLA EMBALAGEM). INDICAÇÃO: UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, LIQUIDO, SECREÇÕES, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E PARA PROTEÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS DURANTE O ATO CIRÚRGICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (45 X 50)				
248/267	27962	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 16G X 12, DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AMARELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,00	R$ 26,000	R$ 130,00	BIOMEDICAL
249/267	27963	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 19G X 12, DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 19G, COMPRIMENTO 30,5CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFICIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,00	R$ 26,000	R$ 130,00	BIOMEDICAL
250/267	27964	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 19G X 8, DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 19G, COMPRIMENTO 20,3CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,00	R$ 26,000	R$ 130,00	BIOMEDICAL
251/267	27965	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22G X 8 (NEONATAL), DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 22G, COMPRIMENTO 20,3CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 19G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,00	R$ 26,000	R$ 130,00	BIOMEDICAL
259/267	28160	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	40000,00	R$ 0,850	R$ 34.000,00	DESCARPACK
261/267	28233	ÁLCOOL IODADO A 0,1%. INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS E PARA DEMARCAÇÃO NO CAMPO OPERATÓRIO. COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE/VENCIMENTO, E REGISTRO NO MS,LAUDO DE TESTES DO INCQS OU LABORATÓRIO CREDENCIADO (ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR)EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO. FRASCO DE 1.000ML.	100,00	R$ 7,890	R$ 789,00	RIOQUIMICA
VALOR TOTAL R$: 161.980,40						

2120	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
18/267	16602	AMBÚ (ADULTO) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	5,00	R$ 116,100	R$ 580,50	ADVANTIVE
19/267	16603	AMBÚ (INFANTIL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	5,00	R$ 116,900	R$ 584,50	ADVANTIVE
20/267	16604	AMBÚ (NEONATAL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	5,00	R$ 116,900	R$ 584,50	ADVANTIVE
37/267	16625	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO ADULTO)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000,00	R$ 0,750	R$ 1.500,00	MEDSONDA
39/267	16628	CATÉTER, EV, CALIBRE 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM,	15,00	R$ 163,750	R$ 2.456,25	POLYMED

		CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.				
40/267	16629	CATÉTER, EV, CALIBRE 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	R$ 163,750	R$ 3.275,00	POLYMED
41/267	16630	CATÉTER, EV, CALIBRE 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	26,00	R$ 163,750	R$ 4.257,50	POLYMED
42/267	16631	CATÉTER, EV, CALIBRE 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	25,00	R$ 180,000	R$ 4.500,00	POLYMED
50/267	16639	COPO UMIDIFICADOR PARA O2 DE 250ML - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMA E MÍNIMA,CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X 18 FIOS. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 11,990	R$ 119,90	OXIGEL

51/267	16641	CUBA REDONDA INOX 8 CM - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA COM 8 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	5,00	R$ 8,750	R$ 43,75	FORTINOX
94/267	16700	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	40,00	R$ 18,700	R$ 748,00	ADVANTIVE
95/267	16701	LÂMINA DE BISTURI Nº 15- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	40,00	R$ 18,700	R$ 748,00	ADVANTIVE
96/267	16702	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	40,00	R$ 18,700	R$ 748,00	ADVANTIVE
97/267	16703	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	40,00	R$ 18,700	R$ 748,00	ADVANTIVE
98/267	16704	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	40,00	R$ 18,700	R$ 748,00	ADVANTIVE
108/267	16715	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	100,00	R$ 2,280	R$ 228,00	SUPERMEDY
111/267	16718	PAPAGAIO DE PLÁSTICO (URINOL) DE 1500 ML - FABRICADO EM POLIETILENO, ATÓXICO DE ALTO IMPACTO SUPER REFORÇADO, COR BRANCA, ALÇA DE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 1500 ML.	5,00	R$ 4,560	R$ 22,80	TAYLOR
123/267	16735	POLIFIX- CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM 02 VIAS COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL.	4000,00	R$ 0,580	R$ 2.320,00	VITAL GOLD
130/267	16745	SCALP Nº 25- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,190	R$ 9,50	VITAL GOLD
152/267	16772	SONDA URETRAL Nº 06 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 0,360	R$ 10,80	MEDSONDA
164/267	16792	TUBO E LÁTEX Nº 200 (GARROTE) PCT C/ 15 METROS- RESISTENTE, ELÁSTICO, COM SUPERFÍCIE LISA E ESTERILIZÁVEL.	50,00	R$ 13,200	R$ 660,00	LEMGRUBER
165/267	16793	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°4,0 - DE PLASTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESSCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERELIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,290	R$ 98,70	VITAL GOLD
166/267	16794	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 2,400	R$ 48,00	VITAL GOLD
167/267	16795	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 2,400	R$ 48,00	VITAL GOLD
170/267	16798	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,290	R$ 98,70	VITAL GOLD
171/267	16799	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,290	R$ 98,70	VITAL GOLD
172/267	16800	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,290	R$ 98,70	VITAL GOLD
173/267	16801	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,290	R$ 164,50	VITAL GOLD
174/267	16802	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,290	R$ 329,00	VITAL GOLD
175/267	16803	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,290	R$ 329,00	VITAL GOLD
176/267	16804	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,290	R$ 329,00	VITAL GOLD
177/267	16805	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,290	R$ 329,00	VITAL GOLD
178/267	16806	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU	100,00	R$ 3,290	R$ 329,00	VITAL GOLD

		CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
179/267	16807	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,290	R$ 164,50	VITAL GOLD
186/267	17722	COMADRE. - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE , MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA. CAPACIDADE 2,5 LITROS.	3,00	R$ 13,350	R$ 40,05	TAYLOR
196/267	17753	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	50,00	R$ 4,170	R$ 208,50	DARU
197/267	17754	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	50,00	R$ 4,170	R$ 208,50	DARU
198/267	17755	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	50,00	R$ 4,170	R$ 208,50	DARU
208/267	17768	MALHA TUBULAR. MEDIDA 8CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	50,00	R$ 4,900	R$ 245,00	MSO
212/267	17774	PINÇA DE MANGUIL 18 CM (PEDIÁTRICA). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	4,00	R$ 61,350	R$ 245,40	ABC
213/267	17775	PINÇA DE MANGUIL 24 CM (PEDIÁTRICA). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	4,00	R$ 74,500	R$ 298,00	ABC
219/267	17790	SONDA ENTERAL Nº 12 - EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO EM NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRE-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO. E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DA SONDA COM ESCALA E GRADUAÇÃO.	50,00	R$ 9,200	R$ 460,00	SOLUMED
232/267	24543	CATÉTER, EV, CALIBRE 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	R$ 163,500	R$ 1.635,00	POLYMED
233/267	24544	TERMO - HIGROMETRO DIGITAL. APARELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE DO AMBIENTE. ESCALA DE °C E °F.	35,00	R$ 59,690	R$ 2.089,15	J.PROLAB
239/267	27953	MASCARA LARÍNGEA N. 1: - PARA LACTENTES DE ATÉ 5 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,00	R$ 58,500	R$ 175,50	MD
240/267	27954	MASCARA LARÍNGEA N. 1,5: - PARA LACTENTES DE ATÉ 5 AA 10 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MASCARA LARÍNGEA ? 2: - PARA LACTENTES DE 10 A 20 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR	3,00	R$ 58,500	R$ 175,50	MD

		PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
241/267	27955	MASCARA LARÍNGEA N. 2,5: - PARA LACTENTES DE 20 A 30 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA, CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,00	R$ 58,500	R$ 175,50	MD
242/267	27956	MASCARA LARÍNGEA N. 2: - PARA LACTENTES DE 10 A 20 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3,00	R$ 58,500	R$ 175,50	MD
243/267	27957	MASCARA LARÍNGEA N. 3: - PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8,00	R$ 58,500	R$ 468,00	MD
244/267	27958	MASCARA LARÍNGEA N. 4: - PARA ADULTOS DE 50 A 70 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA, CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,00	R$ 58,500	R$ 292,50	MD

245/267	27959	MASCARA LARÍNGEA N. 5: - PARA ADULTOS DE 70 A 100 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,00	R$ 58,500	R$ 292,50	MD
252/267	27966	TUBO ENDOTRAQUEL SEM CUFF Nº 3,0 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 2,400	R$ 120,00	VITAL GOLD
253/267	27967	TUBO ENDOTRAQUEL SEM CUFF Nº 3,5 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 2,400	R$ 120,00	VITAL GOLD
254/267	27968	ELETRODO DE MONITOR CARDÍCO INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIAPOERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO INFANTIL. PACOTES COM 50 UNIDADES.	2,00	R$ 12,550	R$ 25,10	VITALCOR
VALOR TOTAL R$: 35.016,00						

2155	**LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
21/267	16605	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM-MEDINDO 12CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	100,00	R$ 5,750	R$ 575,00	ORTOFEN
22/267	16606	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM-MEDINDO 15CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	100,00	R$ 7,250	R$ 725,00	ORTOFEN
23/267	16607	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM-MEDINDO 20CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	100,00	R$ 9,750	R$ 975,00	ORTOFEN
49/267	16638	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS.	4000,00	R$ 9,700	R$ 38.800,00	GAZETEX
77/267	16683	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G- PACOTE COM 08 FRALDAS.	500,00	R$ 6,550	R$ 3.275,00	CONFIANÇA
78/267	16684	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 08 FRALDAS.	500,00	R$ 6,550	R$ 3.275,00	CONFIANÇA
79/267	16685	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM 08 FRALDAS.	500,00	R$ 6,290	R$ 3.145,00	CONFIANÇA
80/267	16686	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M - 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO NOMINAL 91 CM X 91M, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1000,00	R$ 20,000	R$ 20.000,00	HOSPITEX
129/267	16742	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTE CONSTANTES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE. " E "SUBSTÂNCIA 6.2".	20000,00	R$ 0,370	R$ 7.400,00	NEKPLAST
VALOR TOTAL R$: 78.170,00						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 24 de Abril de 2017.
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Cirumed Comércio LTDA
ANDRÉ LUCIO DE LIMA

Hidramed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA - EPP
ELVIS APARECIDO MARIANI

Nacional Comercial Hospitalar LTDA
FAGNER CARLOS DA SILVA

Cirurgica MS LTDA - ME
BRUNO ROBERTO GIRELLI

Odontomed Canaa LTDA ME
KETYSON JHONY VAREIRO CAVALHEIRO

Injex Industrias Cirurgicas LTDA
WASHINGTON LUIZ M. VILELA

Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalares - EIRELI - EPP
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ ROBERTO DE AMARAL

Agil Produtos Para Saude EIRELI - ME
EDER SALCEDO CORRÊA

Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI
APARECIDO GONÇALVES DE ARAÚJO

MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar LTDA - ME
ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA

Miranda & Georgini LTDA
CLEBER MORAES LIMA

Starmed Artigos Medicos e Hospitalares LTDA
ALEX TOGNASINI

Litoralm Comercio de Produtos Médicos EIRELI ME
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2C551865

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos nove dias do mês de Maio de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.505-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **DUKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 01.105.690/0001-06, estabelecida na Rua Dr. Ari Coelho de Oliveira, 357, Centro, nesta cidade, neste ato representada por Karla Simone Cortes Maciel, portadora do RG nº. 487.345 SSP/MS e do CPF nº. 465.142.791-04 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 021/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 013/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para kits gestante, que serão utilizados para atendimento dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições

definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 013/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto a ser utilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os kits deverão ser entregues nos locais informados pelo Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos kits correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos kits constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos kis, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Empresa Contratada: DUKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME						
Código	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**ValorUnit.**	**ValorTotal**
29768	01	KIT GESTANTE CONTENDO: (01 BANHEIRA 20L, 01 KIT PENTE E ESCOVA COM 2 PEÇAS, 01 KIT DE MEIAS COM 03 UND, 01 PACOTE DE PAGÃO COM 03 PEÇAS, 01 MACACÃO, 01 TOALHA DE BANHO 70 x 70, 01 CAMISETA COM MANGA, 01 MANTA 90X70CM, 01 PACOTE DE FRALDAS DE PANO COM 5 UN, 01 BOLSA MAMÃE DE 40X30 E 01 TRAVESSEIRO 29X19X3 01 SHAMPO INFANTIL 120ML, 01 BASTONETES CX COM 75UN, 02 SABONETE INFANTIL).	84	Kit	R$ 200,32	R$ 16.826,88
VALOR TOTAL: R$ 16.826,88						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 09 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

DUKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D60D31B0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017- REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: empresa **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.106.730/0001-22, estabelecida na Av. Pierre Simon de La Place, 751 – Quadra 4 - Galpão 3 e 4 – Lote 8, B. Techno Park, na cidade de Campinas/SP, representada por Ana Paula Gonçalves Ferreira Silva, portadora do CPF nº. 614.855.351-15 e do RG nº. 723847 SSP/MS, empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 05.155.405/0001-12, estabelecida na Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 429, conjunto 06 – Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, representada por João Victor Paschoa Soler, portador do CPF nº. 395.508.298-98 e do RG nº. 396075332 SSP/SP, e a empresa **FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.265.264/0001-89, estabelecida na Rua Dona Tereza Cristina, 611, Guanabara, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Jason Soares dos Santos, portador do CPF nº. 002.584.241-25 e do RG nº. 1181834 SSP/MS**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°014/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°012/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de suplemento alimentar e nutrição enteral para cumprir mandatos de ação judicial, com consumo previsto para 12 (doze) meses, de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos suplementos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os suplementos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O (A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos suplementos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os suplementos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os suplementos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos suplementos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos suplementos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados suplementos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os suplementos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a) **Documentação fiscal**: os suplementos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade entregues de cada suplemento;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

e) **Especificações técnicas** – os suplementos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

f) **Embalagem** – o suplementos deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

g) **Rotulagens e bulas** – Todos os suplementos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos suplementos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos suplementos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos suplementos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. 7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

990	**EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/5	22704	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM MAIOR PROPORÇÃO PROTÉICA DO SORO DO LEITE, COM 60% A 70% DE LIPÍDEOS DE ORIGEM ANIMAL, MÍNIMO DE 2% DE GORDURA LÁCTEA, SEM SACAROSE, COM PREBIÓTICO (FOS E GOS). EMBALAGEM DE 400G. ACONDICIONADO EM MATERIAL HERMETICAMENTE FECHADO DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE DO SUPLEMENTO.	50,00	R$ 11,40	R$ 570,00	APTAMIL 1 PREMIUM
4/5	22706	DIETA ENTERAL E/OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. FORMULAÇÃO LÍQUIDA. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1.000ML. ACONDICIONADO EM MATERIAL HERMETICAMENTE FECHADO DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE DO SUPLEMENTO.	500,00	R$ 22,50	R$ 11.250,00	NUTRI ENTERAL SOYA
VALOR TOTAL R$ 11.820,00						

1086	**CLINICA NUTRICIONAL LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/5	22703	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 ANO A 10 ANOS DE IDADE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 400G. ACONDICIONADO EM MATERIAL HERMETICAMENTE FECHADO DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE DO SUPLEMENTO.	300,00	R$ 41,40	R$ 12.420,00	PEDIASURE
VALOR TOTAL R$ 12.420,00						
1679	**FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/5	22705	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES. COM PROBIÓTICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 5KCAL/G. EMBALAGEM DE 400G. ACONDICIONADO EM MATERIAL HERMETICAMENTE FECHADO DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE DO SUPLEMENTO.	50,00	R$ 16,50	R$ 825,00	NESTLE NAN COMFORT
5/5	28732	FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE PARA TRATAMENTO DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE E DIARREIA. XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA	200,00	R$ 29,70	R$ 5.940,00	NESTLE NAN S.L

		ALPINA E CRYPTHECODINIUM COHNII, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, CASEÍNA, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO), REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDO CÍTRICO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, PP, ÁCIDO PANTOTÉNICO, E, B1, A, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO, K, BIOTINA, D, B12), BITARTRATO DE COLINA, TAURINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381), NUCLEÓTIDOS, INOSITOL, L-CARNITINA. EMBALAGEM DE 400G. ACONDICIONADO EM MATERIAL HERMETICAMENTE FECHADO DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE DO SUPLEMENTO.				
VALOR TOTAL R$ 6.765,00						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 25 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares LTDA
ANA PAULA GONÇALVES FERREIRA SILVA

Clinica Nutricional LTDA
JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER

Forthe Lux Comercio e Serviços LTDA – ME
JASON SOARES DOS SANTOS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:73AD3DEA

